

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS DE CAMPO MOURÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR SOCIEDADE E
DESENVOLVIMENTO – PPGSeD**

ANA CARLA POLISELI

**IDENTIDADES EM CHOQUE:
VIOLÊNCIA COMO AFIRMAÇÃO DA DIFERENÇA**

CAMPO MOURÃO – PR

2017

ANA CARLA POLISELI

**IDENTIDADES EM CHOQUE:
VIOLÊNCIA COMO AFIRMAÇÃO DA DIFERENÇA**

Texto apresentado ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento (PPGSeD) da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), como requisito parcial para obtenção do título de Mestre.

Área de Concentração: Sociedade e Desenvolvimento
Orientador: Dr. Bruno Flávio Lontra Fagundes

CAMPO MOURÃO – PR

2017

Ficha de identificação da obra elaborada pela Biblioteca
UNESPAR/Campus de Campo Mourão

P769i POLISELI, Ana Carla

Identidade em choque: violência como afirmação da diferença. / Ana Carla Polisel. Bruno Flávio Lontra Fagundes (orient.). Campo Mourão: Unespar 2017. 109f. : Il.

Tese (Dissertação Mestrado) – Universidade Estadual do Paraná. Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento (PPGSeD). – Área de Concentração: Sociedade e Desenvolvimento.

1. Violência. 2. Identidade. 3. Aspecto Cultural. I. POLISELI, Ana Carla. II. FAGUNDES, Bruno Flávio Lontra (Orient.). III. Universidade Estadual do Paraná. V. UNESPAR. VI. Título.

CDD 21.ed. 362.833
306

ANA CARLA POLISELI

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Bruno Flávio Lontra Fagundes (Orientador) – UNESPAR/ Campo Mourão



Prof. Dr. Nei Alberto Salles Filho – UEPG/ Ponta Grossa



Prof. Dra. Iris Yae Tomita – UNICENTRO/ Guarapuava



Data de Aprovação

10 / 03 / 2017

Campo Mourão – PR

AGRADECIMENTOS

A todos que acompanharam estes dois anos de muito aprendizado e, de uma forma ou outra, contribuíram para este resultado.

Em especial aos meus pais e irmãos que sempre dividiam minha atenção com livros e computadores, minha sobrinha Manuela que vivia estudando comigo, aos amigos que ouviram muitos “não posso, desculpa, tenho de estudar” durante a construção desta dissertação e sempre compreenderam. Ao Lipe e Billy, que viviam aos meus pés.

Ao meu orientador, prof. Dr. Bruno Flávio Lontra Fagundes pela confiança depositada. Sempre prontamente respondendo com milhares de orientações e correções, ainda que eu “suisse” muitas vezes.

Aos professores, coordenação e equipe do PPGSeD, pelo apoio que ofereceram desde a seleção e, posteriormente, pelos conhecimentos compartilhados.

Aos companheiros de turma que dividiram desesperos, ainda que virtualmente no último ano.

Aos diretores e proprietários do Jornal Tribuna do Interior, bem como à coordenação da Biblioteca Municipal Professor Egydio Martello, ambos pelo livre acesso aos arquivos do jornal Tribuna do Interior.

Aos membros da banca, prof. Dra. Iris Tomita e Prof. Dr. Nei Alberto Salles Filho, que se dispuseram a se deslocar até Campo Mourão para contribuir com este trabalho.

A todos, muito obrigada!

Las armas dan la victoria, pero solo las leyes pueden dar la libertad.

José Figueires Ferrer

Museu Nacional da Costa Rica, Quartel Bellavista

RESUMO

POLISELI, Ana Carla. **Identidades em choque: violência como afirmação da diferença.** Dissertação. 109 páginas. Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento. Universidade Estadual do Paraná, Campus de Campo Mourão. Campo Mourão, 2017.

A pesquisa objetiva identificar e analisar as situações de violência identitária veiculadas na mídia impressa da região de Campo Mourão, buscando problematizar a formação de uma identidade única e imutável a partir das situações de violência noticiadas. Sua principal fonte de consulta será o jornal Tribuna do Interior. O periódico surgiu para atender uma demanda regional e todo o seu conteúdo, inclusive pautas nacionais, é visto a partir do enfoque local. Tem-se como fundamentação teórica para a compreensão do conceito de identidade a perspectiva dos Estudos Culturais, apresentada por Stuart Hall. Compreende-se que o processo de identificação passa pela articulação com o exterior que o constitui, diretamente atrelado às diferenças construídas por processos sociais e simbólicos. O resultado é que as identidades não são unificadas e podem colidir em alguns momentos. A análise empírica foi realizada utilizando a metodologia oferecida pela Análise de Conteúdo. A pesquisa nos exemplares da Tribuna do Interior apontar situações em que esse choque fica evidente, traduzido em algumas formas de violência noticiadas. Seus recortes espaciais e temporais são a região de Campo Mourão e os anos de 1987 a 1992. Essas escolhas se justificam uma vez que o Brasil passava por um momento de transformações estruturais, mudanças políticas e sociais. O Congresso Nacional discutia em 1987 as matérias que seriam incluídas na Constituição Federal e que iriam nortear o ordenamento jurídico. A democracia que se implantava trazia possibilidades e desafios que se traduziam nos princípios constitucionais. Este movimento e os reflexos no cotidiano daqueles que integravam a nação foi sentido e documentado com mais intensidade em grandes centros, existindo poucas pesquisas em regiões de pequeno e médio porte como a que este estudo está inserido.

Palavras-chave: Estudos culturais, identidade, violência, mídia impressa, Constituição Federal.

ABSTRACT

POLISELI, Ana Carla. **Crash of identities: violence as a mark of difference**. Papper. 109 pages. Interdisciplinary Postgraduate Course Society and Development. Universidade Estadual do Paraná, Campus de Campo Mourão. Campo Mourão, 2017.

The main objetct of this research is identify and check the situations where identity violence is showed in a local newspaper, arguing the shaping of a unique identity based on the news. The main data source was the papper Tribuna do Interior. The papper rise to attend to the local demands and all his contents, including the national news, is write as local. The teory used to understand the concept of identity is based on Cultural Studies and in one of his most famous member, Stuar Hall. They understand that the identification is made linking the personal with the out that form the person, the differences build by social and simbolic process. The outcome is that identities are not unique and they may be in crash in some cases. The metodology chosen was Analysis of Content. The research in the newspaper intent to show situations where this crash is obvious in violence. The snippet used to this research was Campo Mourão and the years of 1987 to 1992. This choice was made having in mind that in those years, Brazil was in a moment of structural changes. The parlament was arguing the rigths that was supossed to be in the federal constitution and that would shape the laws. The democracy brings possibilities and chalenges. This moviment and his reflex in the nation was experienced and registered more in big cities, having just a few researches of this in small cities like the one where this study was done.

Palavras-chave: Cultural Studies, Identity, Violence, Newspaper, Federal Constitution.

LISTA DE FIGURAS E TABELAS

Figura 1: Tenta estuprar a filha e morre com 35 facadas	41
Figura 2: Servidores tentam linchar vereador	42
Figura 3: Ciganos deixam Janiópolis	59
Figura 4: Guarda de banco tenta impedir entrada de empresário apontando revólver	59
Figura 5: Menino de rua não sabe quantas vezes foi preso	60
Figura 6: Solução higiênica	61
Figura 7: Questão do menor de rua será debatida na Câmara	62
Figura 8: Constituinte com novo ímpeto	63
Figura 9: Buscando respostas	64
Figura 10: Pichação: arte ou crime	81
Figura 11: Pauladas: este foi o fim de Neusa	81
Figura 12: Motoqueiros não respeitam a lei e são baleados na BR 272	82
Figura 13: População pede a retirada dos mendigos da praça GV	95
Figura 14: Preso ao dar cintadas	96
Figura 15: Enfermeira espancada	96
Figura 16: Encontrada estudante raptada	97
Figura 17: Essa pena é de morte	97
Figura 18: Violência gratuita	98
Figura 19: Assalto e estupro terminam em linchamento	99
Figura 20: Legítima defesa	100
Tabela 1: Índices e número de repetições na amostra	67
Tabela 2: Seleção segundo sua disposição e tem	74
Tabela 3: Divisão das matérias selecionadas segundo o tipo de violência	84
Tabela 4: Editoriais relacionados às mudanças jurídicas	84

LISTA DE ABREVIATURAS

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
ANC	Assembleia Nacional Constituinte
CC	Código Civil
CP	Código Penal
CRFB	Constituição da República Federativa do Brasil
DANC	Diários da Assembleia Nacional Constituinte
EC	Emenda Constitucional
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
HC	Habeas Corpus
IVC	Instituto Verificador de Circulação
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
NEV-USP	Núcleo de Estudos da Violência da Universidade Estadual de São Paulo
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
PDS	Partido Democrático Social
PEN	Partido Ecológico Nacional
STF	Supremo Tribunal Federal

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
CAPÍTULO 1: DOS ESTUDOS CULTURAIS AO RECONHECIMENTO JURÍDICO DA IDENTIDADE.....	19
1.1 Cultura e os Estudos Culturais: aspectos pertinentes.....	21
<i>1.1.1 Dimensão cultural e a Norma Hipotética Fundamental.....</i>	<i>25</i>
1.2 Crise da identidade.....	27
<i>1.2.1 Crise da modernidade</i>	<i>31</i>
1.3 Processo de afirmação do ser.....	33
1.4 Figuras	42
CAPÍTULO 2: VIOLÊNCIA E A EXPERIÊNCIA BRASILEIRA	44
2.1 Violência: além do conceito, a discussão acerca de suas formas.....	45
<i>2.1.1 Categorias de enquadramento da violência.....</i>	<i>48</i>
2.2 A construção de um espaço de participação	50
<i>2.2.1 Inclusão de múltiplos desejos.....</i>	<i>56</i>
2.3 Figuras	60
CAPÍTULO 3: VIOLÊNCIA DAS RUAS ÀS PÁGINAS DO JORNAL	66
3.1 Análise de conteúdo: o “mapa” da pesquisa	67
3.2 Tribuna do Interior: fonte além da informação diária.....	69
<i>3.2.1 Considerações sobre o formato de materiais analisados.....</i>	<i>72</i>
3.3 Filtros de seleção do material empírico	73
3.4 Fatos e recortes da pesquisa	74
3.5 Figuras	81
CAPÍTULO 4: DO VERMELHO AOS TONS DE CINZA	83
4.1 Análise identidade e violência.....	83
<i>4.1.1 A condição de “outro”</i>	<i>84</i>
<i>4.1.2 A origem do direito de punir</i>	<i>89</i>
<i>4.1.3 Excludente de culpabilidade: legítima defesa.....</i>	<i>92</i>

4.2 Figuras	95
CONSIDERAÇÕES	101
REFERÊNCIAS	105

INTRODUÇÃO

Tenho que o fundamental numa constituição é encontrar o ponto de equilíbrio que melhor atende, nas complexas relações entre o Estado, a sociedade e o indivíduo, às diferentes realidades nacionais. [...] Os olhos conscientes da Nação estão cravados em vós.

Ministro José Carlos Moreira Alves, ex-presidente do STF

Em janeiro de 2014, um adolescente carioca foi agredido e amarrado sem roupas a um poste acusado por populares de roubo. Poucos meses depois, a dona de casa F. M. de J., 33 anos, morria após repetidas agressões causadas por vizinhos em Guarujá (SP). Ela havia sido confundida com outra mulher acusada de sequestrar crianças para rituais de magia negra. Ambos foram vítimas de um conflito que colocava em lados opostos determinadas identidades assumidas pelos agressores. Embora fosse possível encontrar ao menos um caso semelhante ocorrido na região, iniciar o itinerário deste trabalho pelas notícias acima é uma opção, escolha destinada a revelar o longo trajeto desde a “curiosidade” que inspirou esta dissertação. Delinear os caminhos percorridos, incluindo neste suas curvas e bifurcações é a primeira tarefa que se apresenta.

A construção do projeto de pesquisa aprovado para ingresso no Programa de Pós-Graduação Sociedade e Desenvolvimento (PPGSeD), da Unespar/Campo Mourão, ocorreu no momento em que a autora se encontrava no 3º ano do curso de Direito, com conhecimento ainda escasso da área jurídica, o que ampliou as dificuldades para ir além do referencial teórico naquele momento. O projeto tinha como foco inicial analisar os linchamentos que estavam ocorrendo com relativa frequência, a hipótese era que fossem resultado de uma crise do Estado, aprofundada pelo surgimento de novas identidades.

Dois fatores foram determinantes para que a escrita adquirisse a forma atual. O primeiro foi a proposta – ligada aos objetivos do PPGSeD – de que o material empírico fosse composto por noticiários regionais, chegando ao Jornal Tribuna do Interior. A escolha deste periódico como corpus da pesquisa foi tomada por dois motivos, um deles objetivo e o outro pessoal. Entre os jornais regionais pioneiros, a Tribuna do Interior é a única que se mantém em funcionamento. Aliado a isto, a facilidade de acesso aos arquivos do jornal e o conhecimento de seu funcionamento – havia sido jornalista na empresa por cinco anos – foram decisivos para a escolha.

O segundo fator que levou o projeto inicial a adquirir os objetivos, que serão na sequência apresentados, foi a sugestão de inverter as hipóteses: observar os conflitos intersubjetivos a partir das novas identidades. As incursões aos arquivos, realizadas nos exemplares do jornal disponíveis na Biblioteca Pública Municipal Professor Egydio Martello e na sede da empresa, começaram a apontar hipóteses que iam além das inicialmente pensadas.

A seleção do tipo de violência estudada foi um dos resultados destas pesquisas iniciais. Verificou-se que o problema do choque e da não-aceitação do outro não se expressa somente nos linchamentos, como pensado inicialmente, diversas formas de violência podem tê-los em suas raízes, tais como agressões individuais e intolerância contra determinado grupo. Os casos citados como preâmbulo a esta introdução e as posteriores impressões da sociedade sobre a atitude das vítimas e dos vilões, cujos papéis são fragilmente definidos, são exemplares desta forma de violência que convencionamos chamar “violência identitária”.

Longe de criar tanta polêmica, casos “menores”¹ desta forma de violência identitária acontecem rotineiramente. Assim como as notícias do esporte e os últimos problemas da economia, os assuntos policiais são pautas frequentes dos jornais impressos no Brasil. Em meio aos anúncios e obedecendo a uma diagramação planejada, toda forma de crime acaba sendo noticiada: brigas entre vizinhos, roubos e furtos, violência doméstica e fugas de prisão. É importante compreender que em cada ação há um motivo. Os jornais, ao se apropriarem de frases de investigadores, testemunhas, vítimas ou agressores apontam indícios da intencionalidade do autor do delito. Com essas informações é possível perceber o que é diferente em um caso de agressão a moradores de rua ou em um espancamento de uma enfermeira, ou seja, aquela violência motivada pelo conflito de identidades da vítima e do agressor. As duas situações são exemplos retirados das páginas do jornal *Tribuna do Interior*, de Campo Mourão, nos anos de 1987 e 1988, respectivamente.

As leituras no corpus formado pelas matérias retiradas do jornal aliadas ao referencial teórico permitiram a reformulação dos objetivos desta dissertação. Após algumas curvas, o objetivo geral passou a ser compreender as situações em que as identidades se expressam por meio da violência na região de Campo Mourão. Definido isto, faltava ainda delimitar a pesquisa empírica, o que foi resolvido com novas incursões nos arquivos do periódico aliadas ao arcabouço teórico, em especial da Área Jurídica. A leitura nos exemplares da *Tribuna* foi feita inicialmente a partir de 1980 – primeiro ano em que os exemplares foram catalogados e arquivados em forma

¹ Uso o termo “menor” para representar a baixa visibilidade que determinados casos recebem da opinião pública em comparação com os dois exemplos citados no parágrafo acima.

de livro na sede da empresa. Verificou-se que os acontecimentos que possibilitavam a análise proposta eram mais frequentes a partir dos anos de abertura democrática. Com a transformação da identidade, o Direito é desafiado.

O ápice desta transição do Estado de Direito – em que as normas eram o valor supremo – para o atual Estado Democrático de Direito ocorreu no processo de construção da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), promulgada em 1988. A frase que inaugura este capítulo introdutório foi proferida pelo Ministro José Carlos Moreira Alves, ex-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), encarregado de presidir o início dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte (ANC) e de conduzir o processo de escolha de seu presidente. A frase sintetiza o pensamento, em especial o jurídico, que orientou os 19 meses de trabalho dos constituintes. Nela encontra-se a preocupação em atender as diferentes realidades nacionais, com ênfase na relação indivíduo-sociedade-Estado.

Importante registrar que, no Direito, a mudança de Paradigma do Positivismo Jurídico para o Neoconstitucionalismo funcionou como uma troca da “lente” usada por parte dos doutrinadores e operadores do direito para vislumbrar a relação entre o valor e as normas positivadas². Entender as implicações desta alteração na jurisprudência³ foi outro fator que instigou a presente pesquisa. A lei não perdeu sua força impositiva, mas passou a ser limitada pelos princípios expressos ou não na Constituição. O ano de 1987, ano de instalação dos trabalhos da ANC, foi então definido como marco temporal inicial da pesquisa.

A decisão de delimitar as pesquisas até o ano de 1992 foi tomada novamente com base no material empírico, desta vez não sendo somente a Tribuna do Interior, mas também a leitura dos Diários da Assembleia Nacional Constituinte (DANC). Em relação ao jornal Tribuna do Interior, verificou-se que o número de ocorrências diminuía ao longo dos anos pesquisados, e uma das hipóteses era a de que a estabilização do ordenamento jurídico influenciasse esta redução dos conflitos. Descobrir os motivos para a diminuição não foi um dos objetivos da pesquisa, uma vez que não seria possível responder a isto sem desviar o foco da busca pelos conflitos identitários – ficando esta possibilidade em aberto para futuros trabalhos. Mas a escassez de material a partir de 1992 indicou que este poderia ser o marco final.

Aliado a isto, verificou-se que, desde a sua promulgação, a CRFB permitia uma completa revisão após cinco anos – que ocorreu em 1993. Os diários da ANC indicaram ainda a

² Para o direito, uma norma positivada é aquela que está disposta expressamente no ordenamento jurídico.

³ Dá-se o nome de jurisprudência ao conjunto de decisões reiteradas dos tribunais e, na prática, o termo aplica-se a todas as decisões judiciais – sentenças e acórdãos.

preocupação do deputado mourãoense Darcy Deitos⁴ com a possibilidade de que constantes revisões a cada cinco anos retirassem a essência dos trabalhos da constituinte. Os fatores levaram à fixação do ano de 1992 como o marco temporal final da pesquisa empírica.

Para responder ao problema proposto - quais formas de violência podem expressar uma face da identidade do indivíduo - optou-se pela abordagem interdisciplinar. Essa forma permite que sejam ultrapassadas as fronteiras entre disciplinas na ida do texto ao contexto, ou seja a cultura e a sociedade. O estudo da identidade não pode se limitar a somente uma área. O objeto, dada a sua dimensão na vida, cultura, sistemas de governo e jurídico, demanda incursões em conceitos da Sociologia, História, Comunicação Social e do Direito. Como ressaltava Kellner (2001), a ultrapassagem das linhas divisórias-guia para as fronteiras de classe, sexo, raça, sexualidade, etnia e outras características que distinguem os indivíduos uns dos outros e por meio das quais as pessoas constroem sua identidade.

Utilizando o viés dos Estudos Culturais, busca-se verificar até que ponto a constituição da sociedade moderna supõe um sujeito fragmentado, que tem de lidar com sua própria individualidade cindida em meio a um ambiente despersonalizado das esferas urbanas e com uma individualidade não mais unificada. Na perspectiva adotada, a identidade é construída com base nas diferenças sociais e simbólicas que se apresentam ao indivíduo. Essa fragilidade da identidade se busca compreender a partir das notícias publicadas no jornal Tribuna do Interior.

Para organizar o estudo a dissertação foi dividida em quatro capítulos.

No primeiro, procurou-se relacionar a cultura e seus produtos com as discussões sobre identidade cultural e fragmentação do sujeito. Para esta abordagem foram utilizados os preceitos defendidos pela corrente dos Estudos Culturais, o que não poderia ser feito sem uma breve incursão em seus pressupostos teóricos. Com esta caminhada teórica, chega-se à compreensão das identidades para os Estudos Culturais, que são vistas como fragmentadas e transitórias, compreendida a partir da articulação com o exterior.

A discussão passa então para o reconhecimento jurídico da identidade fragmentada, que começa com a valorização da dignidade humana, o direito de ser reconhecido como pessoa. Este direito vai além dos caracteres ligados à individualização física: nome, nacionalidade, data de nascimento, voz, impressão digital, sexo, entre outros que, em geral, permanecem imóveis.

⁴ Embora tenha chegado a Campo Mourão aos dez anos, em 1954, Deitos viveu 59 anos em solo mourãoense, tendo recebido em julho de 2013 o título de cidadão honorário do município. Deitos era empresário e fundou o MDB de Campo Mourão, partido do qual foi integrante de 1974 a 1979. A partir de 1980, juntou-se ao PMDB do Paraná. Pelo partido, foi deputado estadual (1978 – 1981) e deputado federal no período de 1987–1990, no qual ocorreu a Constituinte (1987-1988).

O direito à dignidade engloba características psicossociais, recortes da história pessoal do indivíduo, perfil ideológico e o resultado de sua constante interação social.

O segundo capítulo da dissertação trata sobre a violência e o processo de abertura democrática pela qual o país passava. Pesquisas capitaneadas pelo Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP) apontam que a violência sempre esteve incorporada como forma de solução de tensões intersubjetivas. A exemplo do que ocorreu no país, pesquisas mostram que o surgimento das instituições destinadas a exercer o monopólio da violência estatal legítima, e com isso pacificar a sociedade, não foi suficiente para eliminar os conflitos. Embora não seja pacífico o conceito de violência e sequer suas formas, partilha-se nesta dissertação da divisão proposta por Peralva (2001), que separa a violência em quatro tipos: excesso de violência policial e comprometimento da polícia com o crime; violências de oportunidade; privatização da segurança e dos fenômenos de justiça ilegal e os “crimes do varejo”; e, por fim, violência decorrente dos efeitos produzidos pela democracia.

Após a incursão sobre as formas de violência, passa-se a estudar ainda no segundo capítulo, o momento jurídico de mudanças materializado nos debates que permearam a construção da Constituição Federal. Nele são abordados a questão da abertura democrática e as demandas que surgiram deste fato social com suas conseqüentes implicações.

O terceiro capítulo discute a produção e seleção do que é notícia, enfatizando seu papel na valorização da violência. Um dos mitos do jornalismo é a isenção do profissional que redige, diagrama e edita notícias. Apesar isenção e imparcialidade já terem sido refutadas por teóricos da área (MARCONDES FILHO, 1989), a ilusão da isenção continua presente em manuais de redação jornalística dos principais jornais impressos nacionais, como o Manual de Redação e Estilo do Estado de São Paulo (MARTINS FILHO, 1997), e isto tem reflexos diretos nas análises feitas nesta pesquisa.

Neste capítulo é discutida ainda a metodologia utilizada na pesquisa, a Análise de Conteúdo, traçando os índices e as três fases de análise do corpus: pré-análise, exploração do material e as inferências e interpretações. O periódico selecionado para a pesquisa também é apresentado em detalhes, seguido pelas tabelas contendo as notícias pré-selecionadas.

No capítulo final é estabelecida a relação entre a identidade, violência e o momento de transição pelo qual o país passava entre os anos de 1987 e 1992. Notícias e editoriais revelam que, apesar da aparente aceitação jurídica das diversas identidades, socialmente os conflitos que estas geram não deixaram de existir. Ao final foram analisadas 9 matérias divididas nos seguintes tópicos: a condição do outro, a origem do direito de punir e a excludente de legitimidade.

CAPÍTULO 1
DOS ESTUDOS CULTURAIS AO RECONHECIMENTO
JURÍDICO DA IDENTIDADE

A cultura veiculada pela mídia fornece o material que cria as identidades pelas quais os indivíduos se inserem nas sociedades tecnocapitalistas contemporâneas, produzindo uma nova forma de cultura global.

Douglas Kellner

Há mais de meio século, o estudo da mídia e de seus produtos vem sendo palco de uma verdadeira “luta” entre teorias. Na década de 1930, os teóricos da Escola de Frankfurt, fortemente influenciados por teorias econômicas, cunharam o termo “indústria cultural” e atribuíram a ela o papel de legitimador da ideologia capitalista que regia o sistema. Posteriormente, a classificação de cultura superior e inferior (de massa) que vinha sendo defendida pela Escola de Frankfurt⁵ passou a ser questionada pelos Estudos Culturais, corrente que surgiu na Inglaterra e se ramificou por diversos países com pequenas diferenças conceituais. Os Estudos Culturais não concebiam o modelo de cultura de massa como apenas uma forma de enganar a massa de consumidores dos seus produtos.

O primeiro objetivo deste capítulo é situar a cultura e seus produtos no âmbito das discussões sobre contemporaneidade e fragmentação do sujeito. O itinerário a ser percorrido passa por uma breve análise dos pressupostos teóricos dos Estudos Culturais, buscando destacar o papel do sujeito na recepção dos meios e seus contextos. Esta análise não pode perder de foco que, em um constante *feedback*, as mudanças sociais são capazes de influenciar a criação e aplicação das normas jurídicas. Estas, por sua vez, têm força suficiente para provocar novas interpretações de mundo e, gradualmente, geram a necessidade de leis e decisões judiciais mais adequadas à realidade que se apresenta.

⁵ A Escola de Frankfurt inaugurou o estudo crítico da comunicação na década de 1930, combinando economia política dos meios de comunicação, análise cultural dos textos e estudos de recepção pelo público dos efeitos sociais e ideológicos da cultura e das comunicações de massa. Além de cunharem o termo “cultura de massa”, por meio dos trabalhos desenvolvidos por seus proponentes, ficou conhecido o termo “indústria cultural”, sendo este o processo de industrialização da cultura produzida para a massa. Entre os principais nomes desta corrente encontram-se Theodor Adorno, Max Horkheimer, Walter Benjamin, Herbert Marcuse, Leo Löwenthal, Erich Fromm, Jürgen Habermas, entre outros.

Como destaca Comparato (2006, p.38), a ideia de igualdade entre os homens – origem do princípio da Dignidade da Pessoa Humana – ainda que presente em escritos desde os séculos VIII a.C, somente é proclamada em 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948). No preâmbulo⁶ da Declaração, já é destacado que o “reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e dos seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo.” No artigo 1º o texto declara que “todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos”, para, logo a frente, estabelecer que “todo homem tem direito ao reconhecimento, em todos os lugares, da sua personalidade jurídica” (artigo 6º).

Este direito de ser reconhecido como pessoa está diretamente relacionado ao processo de afirmação da própria identidade. “É um ato de reconhecer-se, de revelar-se para sociedade, para que se possa, enfim, ser reconhecido por todos como unidade existencial diferenciada” (CHOERI, 2010, p. 20). Entender o processo de construção da identidade pelo homem, observando-o pelo viés dado ao tema pelos Estudos Culturais, é um segundo objetivo deste capítulo.

Segundo a linha teórica selecionada para a análise do objeto desta pesquisa, o processo de identificação passa pela articulação com o exterior que o constitui, diretamente atrelado com as diferenças construídas por processos sociais e simbólicos. Uma vez entendida como construção, passa-se a perceber a identidade como fragmentada – não mais um conceito fixo definidor de sujeito.

O professor de filosofia política e ética da Universidade de São Paulo (USP), Renato Janine Ribeiro, em entrevista realizada pelo Observatório da Imprensa (RIBEIRO, 2015), explicou que a fragmentação flexibiliza as posições sociais, que antes eram fixas, como um “pacote identitário” que já vinha pronto, e isto gera possibilidade de frustração. Sem a segurança deste pacote, começam a ganhar espaço as incertezas e o medo. A discussão sobre as formas de violência que ultrapassam a esfera individual será desenvolvida no segundo capítulo como um preâmbulo para a análise constante na parte final da dissertação.

A identidade não é formada apenas pelos elementos de mera individualização física: nome, nacionalidade, data de nascimento, voz, impressão digital, sexo, entre outros que, em geral, permanecem imóveis e já são protegidos pelo ordenamento. Como bem coloca Choeri (2010), ela engloba características psicossociais, recortes da história pessoal do indivíduo, perfil ideológico e o resultado de sua constante interação social.

⁶ Texto sem força jurídica, o preâmbulo tem peso político e expressa o ideário que irá permear os artigos do texto normativo.

[...] o ser humano não tem uma identidade, concebida como dado documental, estático (ou estável), conjunto de referências cadastrais ou de status jurídicos que retratam sua posição social; ele é a própria expressão viva e dinâmica da identidade, assentada na estrutura existencial da personalidade. (CHOERI, 2010, p. 131)

Quando se analisa a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88) é possível perceber que essa tutela é prevista desde seu preâmbulo, no qual os constituintes estabeleceram que o Estado Democrático de Direito se destina a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias. Embora o preâmbulo não tenha força normativa, além de especificar quem promulgou a Constituição, e em nome de quem, ele especifica os valores e objetivos para o Estado. Estes valores expressos de forma textual servem para a interpretação e aplicação das normas constitucionais.

1.1 Cultura e os Estudos Culturais: aspectos pertinentes

A linha teórica conhecida como Estudos Culturais surgiu a partir do Centro para Estudos Culturais Contemporâneos⁷, um centro de pesquisa de pós-graduação criado em 1964, no departamento de Língua Inglesa da universidade de Birmingham, na Inglaterra. O principal eixo dos estudos desenvolvidos no CCCS foi a relação entre a cultura contemporânea e a sociedade. Neste primeiro momento, destacam-se três fundadores: Richard Hoggart, Raymond Williams e E. P. Thompson. Em 1968, a direção do centro de pesquisa passa a Stuart Hall, um dos principais nomes desta linha teórica.

Entre as contribuições dadas inicialmente pelos trabalhos ligados ao centro está a ampliação do conceito de cultura, que, como ressalta Agger (1992, p. 89 *apud* ESCOTESGUY, 2001, p.155) passa a incluir dois temas.

Primeiro: a cultura não é uma entidade monolítica ou homogênea, mas, ao contrário, manifesta-se de maneira diferenciada em qualquer formação social ou época histórica. Segundo: a cultura não significa simplesmente sabedoria recebida ou experiência passiva, mas um grande número de intervenções ativas — expressas mais notavelmente através do discurso e da representação — que podem tanto mudar a história quanto transmitir o passado. Por acentuar a

⁷ O nome na língua inglesa é *Centre for Contemporary Cultural Studies* (CCCS).

natureza diferenciada da cultura, a perspectiva dos estudos culturais britânicos pode relacionar a produção, distribuição e recepção culturais a práticas econômicas que estão, por sua vez, intimamente relacionadas à constituição do sentido cultural.

A partir dos anos 1980, a proposta de análise dos Estudos Culturais ultrapassa as fronteiras da Inglaterra. Escoteguy (2001) relata que essa trajetória acompanha mudanças nos trabalhos desenvolvidos por pesquisadores ligados à área – mudanças que têm como origem a transformação no conceito das identidades sociais ocasionadas pelas mudanças sociais e a globalização. “O foco central passa a ser a reflexão sobre as novas condições de constituição das identidades sociais e sua recomposição numa época em que as solidariedades tradicionais estão debilitadas.” (ESCOTESGUY, 2001, p. 160)

Na década de 1990, as pesquisas desenvolvidas em diversos países por teóricos dos Estudos Culturais passam a buscar com mais ênfase a recepção dos produtos culturais a partir das relações da identidade com o âmbito global, nacional, local e individual, mantendo seu programa multicultural. “Assim como outras abordagens multiculturais, traz o estudo de questões de raça, sexo e classe para o primeiro plano dos estudos de cultura da mídia e da comunicação” (KELLNER, 2001, p. 53). Na atualidade, a principal questão de estudo da linha é o papel dos meios de comunicação na constituição das identidades de gênero, de classe, bem como as identidades geracionais e culturais.

Seguindo o posicionamento de Williams (1981) e Kellner (2001), este trabalho compreende a mídia e a cultura como uma forma de materialismo cultural, ou seja, uma análise de todas as formas de significação dentro dos reais meios e condições de produção. Na segunda metade do século XX a comunicação passou a ser marca da sociedade moderna. No mundo contemporâneo ela assume um papel importante na configuração da identidade cultural e dos valores. A análise que este trabalho propõe sobre o objeto da pesquisa – sociedade pertencente à região de Campo Mourão entre o final da década de 1980 e início de 1990 – está inserida em um contexto global de renovação do pensamento, a exemplo da abordagem sociocultural prometida pelos Estudos Culturais. O estudo da sociedade mourãoense a partir desta perspectiva se apresenta como uma alternativa para renovar a análise das páginas policiais e editoriais do jornal *Tribuna do Interior*, bem como para futuras pesquisas utilizando o jornal como fonte.

Partilha-se da compreensão de cultura defendida por Douglas Kellner (2001), teórico norte-americano que se alinha a uma nova geração dos Estudos Culturais – os Estudos Culturais Críticos. O autor relata que a Cultura é uma forma de atividade com grande participação dos indivíduos na qual são criadas sociedades e identidades. Por isso, é preciso “entender as estru-

turas e a dinâmica de determinada sociedade para entender e interpretar sua cultura” (KELLNER, 2001, p. 13). Em seus trabalhos encontram-se análises sobre o cinema, em especial sobre as identidades e a violência em filmes como *Duro de Matar*, objetivando entender como os meios de comunicação agem para influenciar a identidade dos indivíduos receptores.

Para que iniciar a análise sobre as páginas do periódico *Tribuna do Interior* foi preciso aprender a ler a cultura da mídia politicamente, indo além do contexto sociopolítico e econômico para buscar a forma com que os componentes internos dos textos codificam as relações de poder e dominação ora promovendo os interesses dos grupos dominantes, ora opondo-se às instituições e ideologias, entre outros fatores. Como esclarece Kellner, ler politicamente a cultura da mídia

[...] significa situá-la em sua conjuntura histórica e analisar o modo como seus códigos genéricos, a posição dos observadores, suas imagens dominantes, seus discursos e seus elementos estético-formais incorporam certas posições políticas e ideológicas e produzem efeitos políticos (KELLNER, 2001, p. 76).

Nos textos selecionados, esta forma de leitura norteou, em especial, a análise dos editoriais do *Jornal Tribuna do Interior*. Para que fosse possível realizar as inferências sobre violência e identidades fragmentadas foi preciso, antes, compreender como as discussões sobre a cultura e a identidade culminaram no que se optou por chamar identidade plural ou fragmentada.

Assim como Kellner, nomes alinhados aos Estudos Culturais tentaram fixar o papel que a Cultura ocupa no centro da discussão sobre identidades. O tema foi amplamente debatido por Hall no artigo *A Centralidade da Cultura: nota sobre as revoluções culturais de nosso tempo* (1997). Nesta dissertação, o foco não é conceituar a cultura, como fez Kellner (2001), mas sim situá-la como alicerce e mediador das “subjetividades, da própria identidade, e da pessoa como um ator social” (HALL, 1997, p. 215). Stuart Hall considera que a cultura ultrapassou antigas fronteiras disciplinares entre a sociologia e a psicologia, não sendo mais puramente um fato social⁸.

Ele explica que o que se defende como “nossa identidade” é resultante tanto de um processo de acumulação de diferentes posições externas adotadas — como se internas fossem

⁸ A expressão “fato social”, tornou-se conhecida a partir do livro de Emile Durkheim, “As regras do método sociológico” (1895). Para o sociólogo, fatos sociais são o objeto de estudo da sociologia e podem ser compreendidos como formas de agir, de pensar e de sentir que se repetem em todos os membros de uma sociedade ou de uma comunidade específica. Nem todo hábito que se repete, entretanto, pode ser considerado um fato social. Para ser assim caracterizado é preciso que o mesmo atenda a dois requisitos: a capacidade de coerção e sua externalidade em relação ao indivíduo.

— quanto do conjunto especial de experiências individuais. “Nossas identidades são, em resumo, formadas culturalmente” (HALL, 1997, p. 218). O que ocorre não é um idealismo cultural que atue de forma a legitimar toda prática como cultura. Deve-se sim compreender que qualquer instituição ou prática social tem uma dimensão cultural em sua constituição, gerando e exigindo seu universo de significados e práticas. Nas palavras do autor,

[...] se fosse isso o que está sendo argumentado, seria certa — e corretamente — motivo para crítica porque, neste caso, teríamos simplesmente substituído o materialismo ou o socialismo econômico, que outrora ameaçavam dominar estas questões nas ciências sociais, por um idealismo cultural — isto é, substituído uma forma de argumento reducionista por outra (HALL, 1997, p. 222).

Assim, por exemplo, práticas políticas que têm como norte o controle e exercício do poder são influenciadas pelas condições que organizam e regem a vida política destas sociedades. Os efeitos de determinada lei são reais e palpáveis, mas seu funcionamento está dependente

[...] da forma como as pessoas definem politicamente as situações. Por exemplo, até recentemente, as relações familiares, de gênero e sexuais eram definidas como fora do domínio do poder: isto é, como esferas da vida nas quais a palavra “política” não tinha qualquer relevância ou significado. Teria sido impossível conceber uma “política sexual” sem que houvesse alguma mudança na definição do que consiste o âmbito “político”. [...] E isto é uma questão de *significado* — o político *tem a sua dimensão cultural* (HALL, 1997, p. 222).

Transladando esta definição para o cenário brasileiro pós-Constituição de 1988, compreende-se como a mudança de cultura influenciou a prática social. Limitações ao poder de punir, como a impossibilidade de prisão-pena antes do trânsito em julgado da sentença penal condenatória, passaram a fazer parte do ordenamento jurídico como resultado das constantes prisões e desaparecimentos ocorridos durante o período de ditadura.

A impossibilidade de prisão foi incluída na ordem constitucional em decorrência do princípio da não-culpabilidade consubstanciado no Artigo 5º, LVII da Constituição Federal: “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória”. A culpabilidade, por sua vez, tem como principal fundamento a dignidade da pessoa humana. O trânsito em julgado ocorre somente após a sentença que não comporte rediscussão ou acórdão de última instância, quando não cabe mais qualquer recurso. A prisão-pena é aquela decorrente da condenação após o devido processo legal. As formas de prisão cautelar, antes deste trâmite

(prisão temporária e prisão preventiva), são exceções e sua necessidade deve estar devidamente fundamentada.

Até fevereiro de 2016, a presunção de inocência era absoluta, como se extrai da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em 2010 ao julgar o Habeas Corpus 84.078/MG.

HABEAS CORPUS. INCONSTITUCIONALIDADE DA CHAMADA "EXECUÇÃO ANTECIPADA DA PENA". ART. 5º, LVII, DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. ART. 1º, III, DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. 8. Nas democracias, mesmo os criminosos são sujeitos de direitos. Não perdem essa qualidade, para se transformarem em objetos processuais. São pessoas, inseridas entre aquelas beneficiadas pela afirmação constitucional da sua dignidade (art. 1º, III, da Constituição do Brasil). É inadmissível a sua exclusão social, sem que sejam consideradas, em quaisquer circunstâncias, as singularidades de cada infração penal, o que somente se pode apurar plenamente quando transitada em julgado a condenação de cada qual Ordem concedida⁹.

Tal entendimento, no entanto, foi alterado com o julgamento de outro Habeas Corpus (HC 126.292/SP), que discutia a legitimidade de ato do Tribunal de Justiça de São Paulo, que determinou o início da execução provisória da pena, embora pendente de recurso nos Tribunais Superiores. A decisão do plenário, por 7 (sete) votos a 4 (quatro), mudou a jurisprudência da Corte, afirmando que é, sim, possível a execução da pena depois de decisão condenatória confirmada em segunda instância. Buscando mudar o posicionamento, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e o partido político Partido Ecológico Nacional (PEN) ingressaram com ações que foram julgadas no dia 05/10/2016. Novamente, o STF decidiu por maioria, 6 (seis) votos a 5 (cinco), manter entendimento que permitiu a possibilidade de prisão após uma condenação por colegiado de segunda instância¹⁰. Ao STF, desde sua instituição com base no Decreto nº 510/1890, foi dada a função de guardar a interpretação das normas de ordem constitucional, assegurando a ordem democrática.

1.1.1 Dimensão cultural e a Norma Hipotética Fundamental

Embora Hans Kelsen (1998) fortemente influenciado pelo positivismo jurídico tenha se dedicado a separar o Direito, enquanto ciência, de qualquer outro campo do conhecimento —

9 BRASIL. HC: 84078 MG, Relator: Min. EROS GRAU, Data de Julgamento: 05/02/2009, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-035 DIVULG 25-02-2010 PUBLIC 26-02-2010 EMENT VOL-02391-05)

¹⁰ A alteração recente do entendimento jurisprudencial levantou inúmeros debates entre acadêmicos, juristas e membros do judiciário. Trazer este debate ao trabalho não contribuiria para os objetivos propostos inicialmente, mas é importante salientar que a decisão reflete recente mudança social.

criando o que chamou de Teoria Pura do Direito —, ao trabalhar o processo de criação das leis e sua distribuição por competências¹¹, trouxe ao campo jurídico contribuições valiosas e que podem ajudar a compreender como a alteração social e cultural irá refletir em qualquer ordenamento. Nesta dissertação, em especial, insta salientar o conceito da “Norma Hipotética Fundamental”, mas para isso é preciso compreender brevemente o que o autor coloca como “dever-ser” (uma ressignificação do conceito criado por Kant).

Kelsen destaca que somente as condutas definidas em lei como obrigatórias ou proibidas tem o condão de “dever-ser”, ou seja, são o Direito propriamente dito. Os costumes e os motivos da produção legislativa interessariam a outros campos de conhecimento. Para ser norma é preciso que o ente a partir do qual a determinação emanou seja competente para tal. A distribuição de competências obedece em última instância à Constituição. Acima dela, apenas a Norma Hipotética Fundamental.

O fundamento de validade de uma ordem normativa é uma norma fundamental da qual se retira a validade de todas as normas pertencentes a essa ordem. Uma norma singular é uma norma jurídica enquanto pertence a uma determinada ordem jurídica, e pertence a uma determinada ordem jurídica quando a sua validade se funda na norma fundamental dessa ordem. (KELSEN, 1998, p. 21-22).

Pode-se conceituar a norma fundamental como a instauração do fato fundamental da criação jurídica. Ela é o ponto de partida do processo de elaboração do direito positivo e, assim, não pode ser ela mesma uma norma positivada, mas apenas pressuposta. Esta norma fundamental pode ser derivada de outra por alterações já previstas na originária ou então fruto de revoluções. No último caso, toda a ordem jurídica que tem sua base na Constituição é questionada.

Dum ponto de vista jurídico, é indiferente que esta modificação da situação jurídica seja produzida através de um emprego da força dirigida contra o governo legítimo ou pelos próprios membros deste governo, através de um movimento de massas populares ou de um pequeno grupo de indivíduos. Decisivo é o fato de a Constituição vigente ser modificada ou completamente substituída por uma nova Constituição através de processos não previstos pela Constituição até ali vigente. (KELSEN, 1998, p.146).

¹¹ Kelsen determinou que a validade de uma norma depende da distribuição de competências, com base em um sistema de hierarquias, sendo o topo ocupado pela Constituição e acima dela a Norma Hipotética Fundamental. Este sistema que é usado para explicar o Controle de Constitucionalidade ficou posteriormente conhecido como a pirâmide de Kelsen – ainda que o autor nunca tivesse descrito sua teoria visualmente desta forma, limitando a falar em competências para legislar sobre determinado assunto.

No Brasil, a instalação do atual Estado Democrático de Direito operou-se sem o emprego da força, mas renovando todo o ordenamento jurídico uma vez que a “Norma Fundamental” já não respondia aos anseios da população, e sequer aos interesses do grupo que detinha o poder. A alteração profunda na dimensão cultural produziu efeitos jurídicos aptos a inaugurar uma nova Constituição.

1.2 Crise da identidade

A partir de 1988, no Brasil, foi redefinida a relação entre Estado, sistema político, aparato repressivo e liberdade pessoal. Essa experiência de transição democrática concentrou disputas de interesses de diversos grupos. A ficção da identidade nacional — conceito utilizado de forma semelhante por Thiesse (2001, p.8) e Bauman (2005, p.26) — em que todos compartilham uma existência comum, servia para legitimar o respeito à lei e à regra.

Importante registrar que a pesquisa se alinhou à definição dada por Benedict Anderson (2008) à nação. O autor a retrata como uma “comunidade política imaginada” em que, por menor que seja a nação, é impossível que todos seus membros se conheçam “embora tenham em mente a imagem viva da comunhão entre eles” (ANDERSON, 2008, p.32). O autor ainda esclarece que este sentimento de camaradagem se mantém, independente da desigualdade ou exploração que sejam infringidas ao povo. Com as mudanças na sociedade, o conceito fixo definidor do sujeito – nacional – sofreu alterações.

Ao traçar os contornos do que entende por identidade e pelo atual estágio da modernidade, o sociólogo polonês Zygmunt Bauman dialoga em alguns pontos com a visão dos Estudos Culturais.

Uma primeira aproximação pode ser feita quanto ao fato gerador da “curiosidade” sobre a constituição das identidades. Assim como Hall (2006), Bauman entende que a crise é uma oportunidade para se pensar sobre determinado tema. “Você só tende a perceber as coisas e colocá-las no foco do seu olhar perscrutador e de sua contemplação quando elas desvanecem, fracassam, começam a se comportar estranhamente ou o decepcionam de alguma forma” (BAUMAN, 2005, p.23). O trecho retirado de uma entrevista posteriormente editada em formato de livro com o título “Identidade” explicita o motivo que o autor vê para o termo ter ganhado evidência em tempos de “modernidade líquida”¹².

¹² A expressão é utilizada pelo autor para denominar o formato atual da condição moderna. Como ele mesmo define, seria correspondente ao que outros autores chamam de “pós-modernidade”, “modernidade tardia” (Stuart Hall), “segunda modernidade” ou “hipermodernidade”.

O que torna “líquida” a modernidade, e assim justifica a escolha do nome, é sua “modernização” compulsiva e obsessiva, capaz de impulsionar e intensificar a si mesma, em consequência do que, como ocorre com os líquidos, nenhuma das formas consecutivas de vida social é capaz de manter seu aspecto por muito tempo. “Dissolver tudo o que é sólido” tem sido a característica inata e definidora da forma de vida moderna desde o princípio; mas hoje, ao contrário de ontem, as formas dissolvidas não devem ser substituídas (e não o são) por outras formas sólidas – consideradas aperfeiçoadas, no sentido de serem até mais sólidas e “permanentes” que as anteriores, e, portanto, até mais resistentes à liquefação. No lugar de formas derretidas, e, portanto, inconstantes, surgem outras, não menos – se não mais – suscetíveis ao derretimento, e, portanto, também inconstantes. (BAUMAN, 2013, p. 16)

Desde que emergiu como tema imprescindível para a compreensão de temáticas sociológicas, a identidade vem sendo estudada por diferentes perspectivas. Autores como Giddens (2002) e Woodward (2000) abordam em especial o aspecto psíquico e subjetivo das identidades, por outro lado, a identidade coletiva, formada culturalmente, é peça central das discussões de diversos nomes ligados aos Estudos Culturais – seja em sua origem britânica, formação crítica ou derivações latinas – como Stuart Hall (2000), Douglas Kellner (2001) e Nestor Garcia Canclini (1997). Apesar da preferência por destacar certo aspecto da identidade, as posições acima citadas não se encontram em situações diametralmente opostas, representam as diversas faces componentes da identidade.

Embora não esteja ligado aos Estudos Culturais, Bauman (2005) é um dos autores que se debruçou sobre o tema e acredita que a discussão da identidade, ao contrário do que defendiam sociólogos clássicos como Émile Durkheim, não emerge naturalmente como um fato da vida, ela se encontra ligada a um problema. Refletindo sobre sua própria condição de imigrante, ele conclui que a temática surge desta crise de pertencimento e é forçada a entrar no cotidiano dos homens, em especial a identidade nacional. “Nascida como ficção, a identidade precisava de muita coerção e convencimento para se consolidar e se concretizar numa realidade [...] e a história do nascimento e da maturação do Estado moderno foi permeada por ambos” (BAUMAN, 2005, p. 26). Neste sentido, a manutenção desta identidade nacional construída esbarrava em interesses individuais suprimidos. As novas identidades passaram a funcionar tanto como um fator desestabilizado como também componentes desestabilizadores do frágil *status quo* em vigor.

Partindo da ideia de que não existem mais estruturas sólidas que apoiem as identidades, Bauman defende que as referências para a identidade sejam construídas em movimento. Em

alusão ao livro de Aldous Huxley, Bauman declara que “no *admirável mundo novo* das oportunidades fugazes e das seguranças frágeis, as identidades ao estilo antigo, rígidas e inegociáveis simplesmente não funcionam” (BAUMAN, 2005, p.33).¹³ Assim como Hall e os teóricos dos Estudos Culturais supracitados, Bauman acredita que a globalização e a o colapso da hierarquia das identidades – em que a identidade nacional ocupava o pódio – são fenômenos intimamente relacionados. Bauman cita como consequência do fortalecimento do mercado internacional o enfraquecimento do poder, ou do desejo, do Estado de manter seu domínio.¹⁴

Em relação à formação dessa identidade plural – resultado do rebaixamento hierárquico da identidade nacional – na década de 1980, período selecionado como marco inicial para a pesquisa, Bauman destaca que foi um período de “inventividade frenética”.

Novas bandeiras foram costuradas e erguidas, novos manifestos elaborados, novos cartazes concebidos e impressos. Como a classe não mais oferecia um seguro para reivindicações discrepantes e difusas, o descontentamento social dissolveu-se num número indefinido de ressentimentos de grupos ou categorias, cada qual procurando a sua própria âncora social. Gênero, raça e heranças coloniais comuns pareceram ser os mais seguros e promissores. [...] O “efeito imprevisto” disso foi uma fragmentação acelerada da dissensão social, uma progressiva desintegração do conflito social numa multiplicidade de confrontos intergrupais e numa proliferação de campos de batalha. (BAUMAN, 2005, p.42)

Essa experiência descrita pelo sociólogo de fragmentação teve reflexos em todas as sociedades, multiplicando os conflitos interpessoais.

Assim como Bauman, Stuart Hall foi central para a definição de identidade adotada nesta pesquisa, sendo possível uma aproximação entre estes dois autores. Hall e uma parcela significativa dos teóricos que adotam a linha dos Estudos Culturais defendem que o processo de identificação passa pela articulação com o exterior que o constitui, diretamente atrelado às diferenças construídas por processos sociais e simbólicos.

Essa concepção aceita que as identidades não são nunca unificadas; que elas são, na modernidade tardia, cada vez mais fragmentadas e fraturadas; que elas

¹³ O livro, *Admirável Mundo Novo*, se passa em um futuro no qual as pessoas são condicionadas biológica e psicologicamente a obedecer. Assim como a modernidade líquida, essa sociedade transforma estruturas que davam sentido à comunidade em categorias Zumbi: não existe família, valores morais ou tradição. O condicionamento leva a ignorar tudo o que possa incentivar um pensamento crítico.

¹⁴ Apesar das semelhanças e os diálogos que podem ser feitos entre as concepções de identidade dos Estudos Culturais e do sociólogo polonês, Bauman guarda severas críticas quanto ao caráter “a-econômico” dos Estudos Culturais. Em várias obras ele reforça que é preciso pensar as diferenças culturais sem esquecer os aspectos econômicos, acrescentando que a identificação também tem sua parcela de culpa na estratificação.

não são, nunca, singulares, mas multiplamente construídas ao longo de discursos, práticas e posições que podem se cruzar ou ser antagônicas. As identidades estão sujeitas a uma historicização radical, estando constantemente em processo de mudança e transformação. (HALL, 2000, p. 110)

Pode-se inferir que a identidade se forma na intersecção entre as culturas partilhadas – entrando neste momento as questões raciais e nacionais – e as diferenças que estão sempre em movimento e constroem fronteiras entre as comunidades imaginadas.

Essa perspectiva da identidade plural, ou “fragmentada”, como prefere Hall, é objeto de estudo de diversas áreas disciplinares. No entanto, o mesmo autor ressalta que o conceito é complexo, “muito pouco desenvolvido e muito pouco compreendido na ciência social contemporânea” (HALL, 2006, p.8). Com isso, não há unanimidade nas perspectivas. O argumento dos teóricos que acreditam no colapso das identidades fixas tem íntima relação com as transformações das sociedades modernas no final do século XX.

[A mudança estrutural] está fragmentando as paisagens culturais de classe, gênero, sexualidade, etnia, raça e nacionalidade, que, no passado, nos tinham fornecido sólidas localizações como indivíduos sociais. Estas transformações estão também mudando nossas identidades pessoais, abalando a ideia que temos de nós próprios como sujeitos integrados. Esta perda de um "sentido de si" estável é chamada, algumas vezes, de deslocamento ou descentração do sujeito. Esse duplo deslocamento — descentração dos indivíduos tanto de seu lugar no mundo social e cultural quanto de si mesmos — constitui uma "crise de identidade" para o indivíduo. (HALL, 2006, p. 9)

Também falando a partir dos Estudos Culturais, Kellner (2001) ressalta que com a modernidade “a identidade torna-se mais móvel, múltipla, pessoal, reflexiva e sujeita a mudanças e inovações. Apesar disso também é social e está relacionada com o outro” (KELLNER, 2001, p. 297). A crise acaba colocando o sujeito em xeque, dando lugar às incertezas e ao medo.

Como já colocado, esta dissertação apropriou-se do conceito de Cultura colocado pelo autor — atividade com grande participação dos indivíduos na qual são criadas sociedades e identidades — para realizar a análise de um de seus produtos. A pesquisa desenvolvida nas páginas policiais e de opinião do jornal Tribuna do Interior objetivou encontrar casos em que este medo ultrapassa a esfera individual revelando-se em reações violentas, fruto do conflito de identidades.

Ao analisar o jornal como fonte documental para pesquisas com textos, Allum destaca que os dados “reconstroem as maneiras pelas quais a realidade social é representada por um

grupo social. Um jornal representa até certo ponto o mundo para um grupo de pessoas, caso contrário elas não o comprariam” (ALLUM, BAUER, GASKELL, 2002, p.22).

Especificamente em relação à comunicação, importantes contribuições ao campo dos Estudos Culturais latino-americanos foram dadas por Jesus Martín-Barbero. Sua obra mais famosa, *Dos meios às mediações* (2003), tornou o olhar sobre a comunicação um processo mais complexo do que simplesmente o uso desta como forma de dominação. Entre os anos 1960 e 1970, pesquisadores da área de Comunicação buscavam com suas análises, prioritariamente, compreender a utilização dos meios massivos para impor uma ideologia – entre eles, o próprio Martín-Barbero se incluía¹⁵.

Os resultados de algumas pesquisas passaram a indicar novos rumos que incluíssem outras figuras além de “emissores-dominantes” e “receptores-dominados” (MARTIN-BARBERO, 2003, p. 15) e a tese foi revista. “Assim a comunicação se tornou para nós questão de *mediações* mais que de meios, questão de *cultura* e, portanto, não só de conhecimentos mas de re-conhecimento.” (MARTIN-BARBERO, 2003, p. 17). Estudiosos ligados aos Estudos Culturais passaram a compreender a dominação como um processo de comunicação no qual os agentes sociais (receptores) também utilizavam os textos em seu agir diário. Esta apropriação traz reflexos ao processo de comunicação e coloca os meios de comunicação como um espaço de constituição de identidades.

Em especial para a América Latina, a compreensão foi crucial na medida em que permitiu que se vislumbrasse a diferença cultural como a vigência da pluralidade de culturas populares, que se estendem de forma incontrolável.

1.2.1 Crise da modernidade

Outro processo que pode ter influenciado esta fragmentação foram as mudanças causadas pela “modernidade tardia”, conceito usado por Hall para ressignificar a “pós-modernidade”. Na perspectiva do autor, a crise da identidade é uma crise da modernidade, que passa para uma fase tardia. O que era central perde espaço, assim como perde em solidez.

Esses processos de mudança, tomados em conjunto, representam um processo de transformação tão fundamental e abrangente que somos compelidos a perguntar se não é a própria modernidade que está sendo transformada. [...] Naquilo que é descrito, algumas vezes, como nosso mundo pós-moderno, nós somos também "pós" relativamente a qualquer concepção essencialista ou fixa

¹⁵ Neste sentido, seu livro *Comunicação massiva: discurso e poder* (1978).

de identidade — algo que, desde o Iluminismo, se supõe definir o próprio núcleo ou essência de nosso ser e fundamentar nossa existência como sujeitos humanos (HALL, 2006, p.10).

Falando a partir do mesmo movimento dos Estudos Culturais, Kathryn Woodward discute essa crise de identidade e o seu papel nas sociedades contemporâneas. A argumentação passa pela afirmação de que um dos propulsores da transformação é a globalização. Ela recorda que a “globalização produz diferentes resultados em termos de identidade” (WOODWARD, 2000, p. 21). Com isso, busca explicar que podem ocorrer duas situações simetricamente opostas. Uma é a eliminação da identidade local promovida pelo mercado global e a outra é o fortalecimento das identidades comunitárias pela via da resistência. De forma paralela, a mobilidade trazida pelo processo de circulação de pessoas e capitais também favorece o surgimento de identidades “desestabilizadoras” e de crises de identidade. “As identidades em conflito estão localizadas no interior de mudanças sociais, políticas e econômicas, mudanças para as quais elas contribuem” (WOODWARD, 2000, p.25).

Um conceito-chave para a modernidade tardia é o de “deslocamento”. É o que Woodward argumenta utilizando uma citação de Ernest Laclau na qual ele afirma que as sociedades modernas, “não têm qualquer núcleo ou centro determinado que produza identidades fixas, mas em vez disso, uma pluralidade de centros” (LACLAU *apud* WOODWARD, 2000, p. 29). Com isso, a solidariedade entre determinadas classes e organizações acaba se diluindo e gerando múltiplos pontos de conflito social. Isso é agravado pelo fato de que, embora de forma inconsciente, ninguém age da mesma forma em todas as interações sociais. “Em certo sentido, somos posicionados – e também posicionamos a nós mesmos – de acordo com os ‘campos sociais’ nos quais estamos atuando” (WOODWARD, 2000, p.30).

As mudanças na estrutura social, política e econômica nacional — diretamente influenciadas pelas transformações pelas quais o mundo contemporâneo passou desde o final do século XX — tiveram o condão de realçar as questões identitárias e as lutas pela afirmação de identidades outrora dominantes (como a identidade nacional). O resultado destas identidades em conflito é um clima de incertezas e contribuições para novas mudanças. Ao se confrontar a situação teórica, identificada por boa parte dos autores revisados para esta pesquisa, com as ocorrências retratadas nas páginas da Tribuna do Interior, verificou-se que parte dos atos de violência praticados na região tem suas origens na competição entre diferentes identidades.

1.3 Processo de afirmação do ser

No confronto entre o ser individual e o reconhecimento coletivo se encontram as bases sobre as quais a pessoa constrói a sua identidade. Com o reconhecimento do ser humano como pessoa, ocorre o processo de afirmação do que se é essencialmente: da sua identidade como unidade diferenciada dos demais. “Em toda a sua existência, o ser humano realiza um processo de construção de sua própria identidade” (CHOERI, 2010, p. 21). Este processo passa pelo conjunto de experiências do indivíduo. Sob esta perspectiva é que o Direito deverá atribuir valor ético-jurídico à identidade.

Ao delimitar os elementos essenciais que compõem a identidade, o autor utiliza a classificação dada por Alex Mucchielli (MUCCHIELLI, 2003, p. 65 *apud* CHOERI, 2010, p. 22) contendo nove elementos. São eles: o corpo, a necessidade de pertencer, a consciência da unidade e coerência, a certeza da continuidade temporal, o reconhecimento da diferença, a manifestação de valor, a expressão de autonomia, a vontade de confiar e a realização do projeto existencial.

A presença da existência material da identidade inicia-se na fecundação, com a união dos gametas masculino e feminino. Já neste ponto, a classificação difere da tradicional compreensão de personalidade civil que se extrai do Código Civil Brasileiro, que considera que só se pode falar em pessoa após nascer e respirar¹⁶. Aduz o artigo 2º: “A personalidade civil da pessoa começa com o nascimento com vida, mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro”. A escolha pelo momento da fecundação e não o nascimento como marco para construção da identidade a coloca além da proteção dos direitos da personalidade — inscritos nos artigos 11 a 21 do Capítulo II do supracitado Código Civil Brasileiro —, incluindo-a como direito fundamental.

O corpo importa tanto individual como socialmente.

Em relação à apropriação coletiva, o antropólogo José Carlos Rodrigues (2006) defende que o corpo humano é socialmente concebido. Para ele, a cultura dita normas em relação ao corpo, estando este sujeito a interferência da religião, da família, de partido político, entre outros. O corpo transforma-se em um conjunto de signos que carrega a identidade do grupo. O aspecto material da identidade revela-se ainda por outros elementos como o lar para a família e a nação para seus membros.

¹⁶ O nascimento com vida tem fundamental importância para o direito sucessório brasileiro.

O segundo elemento essencial para a formação da identidade segundo a classificação de Mucchielli (2003), adotada nesta pesquisa, é a necessidade de pertencer a alguma categoria existencial, seja determinado sexo, grupo, etnia, algumas entre infinitas possibilidades. “A necessidade de pertencer impõe duas vertentes: uma, em nível individual, que é o sentimento de participação; e outra, em nível grupal, que é o espírito de grupo ou o sentimento de solidariedade” (MUCCHIELLI, 2003, p. 68, *apud* CHOERI, 2010, p. 37). Uma vez inserida em determinado contexto, a pessoa agrega à sua identidade os valores que assimila, ainda que temporariamente.

A importância do pertencimento, em especial de seu nível grupal, foi abordada de forma ampla pelos pesquisadores Norbert Elias e John Scotson (2000).

Em uma pequena cidade ao Sul da Inglaterra foi investigada a lógica da configuração social e as relações que se verificavam entre os moradores que, de forma puramente objetiva, poderiam ser enquadrados na mesma classe social. Apesar de terem o mesmo padrão econômico, os pesquisadores notaram uma distinção entre os primeiros ocupantes do local e os “outsiders”, assim definidos àqueles que posteriormente se instalaram na cidade.

Ao longo do trabalho, os autores afirmam que:

[...] a imagem do ‘nós’ e o ideal do ‘nós’ de uma pessoa fazem parte de sua autoimagem e seu ideal do eu tanto quanto a imagem e o ideal do eu da pessoa singular a quem ela se refere como “eu”. Não é difícil perceber que afirmações como “eu, Pat, sou irlandesa” implicam uma imagem do eu e uma imagem do nós. O mesmo acontece com afirmações como “sou mexicano”, “sou budista”, “sou da classe trabalhadora” ou “somos de uma antiga família escocesa”. Esses e outros aspectos da identidade grupal da pessoa não são menos integrantes de sua identidade pessoal do que outros aspectos que a distinguem de outros membros de seu “nós” [we group]. (ELIAS; SCOTSON, 2000, p. 42)

O reconhecimento a partir do grupo também pode ser vislumbrado no cenário nacional. Sendo que, este pertencer encontra proteção legal apenas em sua parte estável, ou seja, aqueles aspectos reconhecidos pelo direito brasileiro como componentes da identidade: os dados pessoais constantes da Carteira de Identidade (RG), informação que possibilita individualizar a pessoa. Mas o pertencer não se esgota em apenas um grupo, como uma conduta de exclusão dos demais. “Essa redução significa uma tentativa de neutralizar a natureza dinâmica da identidade, retirando-lhe seu poder de mudança e enclausurando-a em categorias estáveis” (CHOERI, 2010, p. 38)”. Diante de vários pertencimentos, não se pode esgotar a identidade apenas nos elementos estáveis.

Tal compreensão, ausente em nossa codificação civil, pode ser encontrada no preâmbulo da CRFB/88:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um *Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos*, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil (grifo nosso).

Embora sem força normativa, o preâmbulo da Constituição Federal tem força política, refletindo a posição ideológica do constituinte. Ao tratar sobre o tema em relação ao preâmbulo da Constituição Portuguesa¹⁷, Miranda (1977, p. 17 *apud* BRASIL/ADI 2.076, 2003, p.3) esclarece que ele é um elemento “natural de Constituições feitas em momentos de ruptura histórica ou grande transformação político social”.

No caso brasileiro, a Constituição Federal foi o início do período democrático na política nacional, portanto, tendo o preâmbulo a função de marcar essa nova ideologia que é reafirmada nos princípios expressos e implícitos no texto. Ao enfrentar o questionamento sobre a validade normativa do preâmbulo na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2.076-AC, o relator Ministro Carlos Velloso reafirmou que “o preâmbulo contém, de regra, proclamação ou exortação no sentido dos princípios inscritos na Carta” (BRASIL/ADI 2.076, 2003, p.3, p. 5). Logo nos primeiros artigos do texto constitucional, já se encontra presente essa afirmação de que o Estado Brasileiro deve celebrar a identidade e a diferença, contrário a qualquer forma de exclusão ou atos de discriminação.

Apesar da norma não ter fixado um modelo de identidade — em parte devido aos diversos movimentos que se manifestaram durante o processo de elaboração da CRFB/88 — a sociedade brasileira ainda se encontrava, em grande parte, presa a padrões conservadores de família e moral. Além disso, o respeito à dignidade de pessoa humana não era regra em relação a todos os cidadãos, ficava reservado apenas aos “bons”, como se verificará nas análises dos capítulos três e quatro que tiveram a região de Campo Mourão e o jornal Tribuna do Interior como objeto e fonte.

¹⁷ A Constituição Portuguesa de 1976 exerceu forte influência na elaboração da brasileira, sobre o tema ver LENZA, 2012.

Retornando aos elementos essenciais formadores da identidade, Mucchielli coloca a consciência da unidade e coerência como o terceiro elemento. Estas se expressam como uma estrutura psíquica interna resultante das experiências afetivas, relacionais, intelectuais (CHOERI, 2010). Forma-se o indivíduo coerente, ainda que com múltiplas facetas. Essa unidade, assim como o conjunto da identidade, é estável, mas não imóvel. A identidade construída para a sociedade brasileira, defende Choeri (2010), é pluralista. Fato que não interfere na coerência e unidade.

Ela não é uniforme, pois congrega diferentes matizes e não se apoia num modelo padrão preestabelecido, seja socialmente ou juridicamente falando; nem estática, porque não está reduzida a um único interesse, ideologia, crença ou etnia; mas congrega unidade e dinamismo, que lhe dão o poder de agregar múltiplos valores, ideias, crenças interesses, etnias, filosofias de vida, em torno de um núcleo vital dinâmico, que é a pessoa humana. (CHOERI, 2010, p. 42)

Em relação ao sistema jurídico, a CRFB/88 também mantém uma unidade em seus dispositivos. Tal consistência é obtida, na prática, com a utilização dos métodos e princípios de interpretação desenvolvidos pela doutrina. Em relação aos últimos, Lenza (2012) coloca o princípio da Unidade da Constituição como inicial em qualquer interpretação. O autor esclarece que o “princípio da unidade obriga o intérprete a considerar a Constituição na sua globalidade e a procurar harmonizar os espaços de tensão” (LENZA, 2012, p. 156).

O mesmo se aplica com relação às codificações e demais leis extravagantes, todas devem ser interpretadas tendo em vista a sua coerência com a norma constitucional. Assim, os princípios fundamentais devem ser lembrados como eixo valorativo primordial, seja na elaboração de leis destinadas a punir condutas ou mesmo na aplicação das normas que regulamentam o campo do direito de família.

Outro elemento formador da identidade destacado pelo filósofo francês (MUCCHIELLI, 2003 *apud* CHOERI, 2010) é o reconhecimento da diferença. Esta chamada “identidade negativa” também foi colocada por Stuart Hall (2006) e uma parcela importante dos teóricos que seguem a linha dos Estudos Culturais para explicar a fragmentação moderna da identidade. A diferença para os Estudos Culturais precisa ser vista como mais do que a perspectiva de apelo à tolerância e respeito com a diversidade predominante nas teorias multiculturalistas. A diversidade não pode ser naturalizada, ou seja, tomada como um dado ou fato da vida social.

Neste ponto, a diferença em termos de identidade se aproxima do conceito de *différance* cunhado por Jacques Derrida. O significado completo não pode ser compreendido de forma

completa e nem ao menos fixa, é sempre diferido. O indivíduo constrói sua identidade a partir dos elementos que ele rejeita e evita. O mesmo processo de afirmação e negação funciona com a identidade de grupo. Em ambos os casos, a “diferença é mantida pela exclusão, porque define o que o outro é, a identidade de quem não seja eu, e é categoria à parte, embora inseparável da categoria identidade. Identidade e diferença constituem um par dialético, diálogo entre o ser e o não ser.” (CHOERI, 2010, p. 49).

O estudo de Nobert Elias e John Scotson (2000), citado anteriormente, também é exemplificativo desse sentimento de diferença na forma coletiva. Ainda sobre a divisão “estabelecidos” e “outsiders”, os pesquisadores vivenciaram o que chamaram de “ilusão de ótica coletiva”. Foi verificado que os membros de um grupo percebem e exaltam suas características coletivas para se diferenciar dos demais, supervalorizando os aspectos positivos atribuídos ao seu grupo e minimizando os pontos negativos do mesmo. Uma característica da construção das imagens apoiadas em contextos mais amplos.

[...] a imagem que os estabelecidos, os poderosos setores dirigentes de uma sociedade têm de si e transmitem aos outros tende a se pautar na “minoridade dos melhores”, ou seja, tende para a idealização. A imagem dos outsiders, dos grupos relativamente pouco poderosos em comparação com os setores estabelecidos, tende a se modelar na “minoridade” dos piores, isto é, tende a estar deneigrada. (ELIAS; SCOTSON, 2000, p. 56).

Esta forma de fabricação da identidade negativa, ou seja, por meio da diferença pode ser descrita através de sistemas classificatórios que dividem a população em ao menos dois grupos: nós/eles ou eu/outros. Entre os membros de um grupo específico um grau de consenso sobre qual deve ser o considerado “bom” e “ruim” a fim de manter a ordem. A estes sistemas partilhados Woodward (2000) atribui o que entende por cultura.

O sexto elemento da identidade, na classificação de Mucchielli, é o valor dado ao fato de ser alguém, questão intrinsecamente ligada à liberdade do indivíduo e ao respeito às diferenças. A necessidade de respeito mútuo ao outro deveria evitar situações de violência decorrentes das diferenças. Analisando este ponto específico, Choeri esclarece que

[...] os sujeitos entre os quais se estabelece o contrato social são vinculados ao dever de respeito, que funciona como base comum da juridicidade da relação, centrada no conceito de inviolabilidade. Isto significa que o valor da identidade predefine (vincula) todas as esferas subjetivas segundo o idêntico parâmetro de necessidade e de obrigatoriedade dos comportamentos que cada um tem nos confrontos com os outros, resultado que a relação ou o nexos muitas

vezes individuado é regulado por rígida igualdade e correspondência de valores. (CHOERI, 2010, p.54)

No campo jurídico os limites podem ser traduzidos no princípio que embasa a responsabilidade civil extracontratual e se resume na expressão latina *neminem laedere*: o dever de não causar dano a outrem. Essa obrigatoriedade está intimamente vinculada ao próximo elemento formador da identidade, que é a expressão da autonomia, poder determinar o seu destino e, ainda, se sentir integrado na sociedade. Neste ponto, a violação da autonomia mostra-se como uma das causas da violência que será analisada no próximo capítulo. Isto porque

[...] o patrulhamento, político, ideológico e religioso constitui instrumento de coibição da autonomia individual e grupal no seio da sociedade, de lesão frontal à identidade. Daí poder-se estabelecer estreito elo entre o sentimento de autonomia e o sentimento de diferença, na medida em que a diversidade franqueia o exercício da vontade autônoma, sem submissão a modelos preconcebidos e prepostos. (CHOERI, 2010, p. 56)

Ao discutir este elemento não se pode deixar de retomar o princípio da autonomia dos direitos fundamentais, presente da CRFB, que assegura a livre manifestação do pensamento, de crença e de opinião, de locomoção, do exercício de qualquer trabalho, de plena liberdade de associação, de contratar, entre outros inscritos nos incisos do artigo 5º (BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil).

O sentimento de autonomia como integrante da possibilidade de autogovernar-se possui origens rastreáveis a Kant e sua concepção de moralidade como autonomia. O autor acreditava que todos os indivíduos “normais” são capazes de se autogovernar de forma a permitir a convivência em sociedade. A possibilidade de autogovernar-se encontra raízes na forma de governo republicano¹⁸ adotado no Brasil.

A vontade de confiar, outro elemento formador da identidade, também ajuda a compreender as atitudes de violência veiculadas pelo Jornal Tribuna do Interior que serão analisadas no último capítulo desta dissertação. Para Choeri, instituições como o Estado, a religião e a família, servem como âncoras na construção da identidade. A confiança que ajuda a conformar a identidade tem seu início da relação da criança com sua mãe, posteriormente transferida a outras instituições. Choeri (2010, p. 62) levanta a hipótese — também presente nesta pesquisa

¹⁸ A República pode ser compreendida como uma unidade coletiva de pessoas que se autodetermina politicamente. Sobre o assunto ver CANOTILHO (2003).

— de que o enfraquecimento das tradicionais instituições no mundo moderno leva às incertezas. “[O enfraquecimento] é fonte de insegurança e desconfiança, tanto individual como coletiva, resultando num comprometimento do desenvolvimento e da sustentação da identidade”.

A confiança nas estruturas que regulamentam a vida em sociedade é a base do Direito brasileiro, devendo estar presente nas relações jurídicas, sejam elas de cunho patrimonial ou extrapatrimonial, pertencentes ao Direito Público e também ao Direito Privado. Este elemento é um dos garantidores da segurança jurídica que confere ao Estado legitimidade para atuar.

Ao descurar-se desta função, imanente do texto constitucional, o Estado sofre uma crise de legitimidade perdendo a representatividade confiada pela vontade popular. A força construtiva do ser, que deve presidir a ação solidária estatal, converte-se em força cega, estéril, retrógrada, desigual, presa às vetustas instituições conservadoras, decorrentes de modelos dogmáticos de agir, sentir e pensar. (CHOERI, 2010, p. 65)

Fragilizada essa relação de confiança nas estruturas – confiança que remonta ao Contrato Social – o Estado perde a representatividade que havia sido dada por vontade popular. A teoria do Contrato Social é uma das mais influentes teorias políticas desenvolvidas para explicar o motivo da submissão popular ao Estado, bem como sua origem (DALLARI, 1998). Entre os principais expoentes estão Thomas Hobbes, John Locke e Jean Jaques Rousseau. Apesar das diferenças significativas entre suas concepções, pontos de aproximação entre suas argumentações permitem classificá-los como integrantes da mesma linha.

De forma geral, os contratualistas acreditavam que o surgimento do Estado foi resultado da vontade de alguns homens que, ao abrir mão de certos direitos, deixaram o Estado de Natureza¹⁹ colocando a premissa de estruturar a sociedade em um governo ou outra forma de autoridade obtendo vantagens da ordem social. Como as estruturas que receberam esse poder-dever perdem a confiança sobre elas depositada, abre-se espaço para o desrespeito às identidades culturais e diferenças, bem como a exclusão daquele que não entra no sistema classificatório como bom para determinada pessoa/grupo social.

Pode-se verificar que o rompimento desta confiança no Estado está presente em algumas notícias extraídas do Jornal Tribuna do Interior, como uma das possíveis razões para a violência. Um exemplo pode ser retirado da Página A11, publicada no dia 08/05/1988, sob o título

¹⁹ No Estado de Natureza, as ações dos indivíduos estavam limitadas apenas por seu poder e sua consciência. A defesa da propriedade, por exemplo, seria feita de forma individual com ganhos para o mais forte ou o melhor equipado. A constante guerra de todos contra todos só poderia ser freada com o fiel cumprimento do pacto firmado.

“Tenta estuprar a filha e morre com 35 facadas”. A matéria noticia um fato ocorrido na zona rural, em que o patriarca tentou cometer o crime de estupro contra a filha de 12 anos e uma amiga que estava passando a noite com a família. Apesar de levar o fato às autoridades, quando a polícia deixou de prender imediatamente o homem, os irmãos da menor o assassinaram com 35 facadas (figura 1 ao final deste capítulo).

De forma ainda mais clara, a crise da legitimidade como raiz de alguns casos de violência pode ser verificada na notícia publicada no Caderno Região, do dia 29/03/1990, sob o título “Servidores tentam linchar vereador” (figura 2). A situação ocorreu nos primeiros anos após a promulgação da Constituição Federal, texto que instituiu que para o ingresso nos quadros públicos é necessária aprovação em Concurso Público de provas ou provas e títulos – Artigo 37, II.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também, ao seguinte:

[...]

II – A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil)

Com o emprego ameaçado e sem creditar legitimidade, ou seja, sem confiança no poder legislativo, os trabalhadores que haviam sido admitidos sem concurso tentaram linchar vereadores que votaram contrários aos seus interesses.

A última dimensão formadora da identidade, na concepção de Muchielli adotada nesta pesquisa, é a realização do projeto existencial. Ao longo de sua vida, o ser humano pode conceber diversas metas, sejam elas pessoais ou profissionais, mas tem sua existência realizada quando consegue concretizar o projeto central que traduz a sua identidade: a permissão de ser ele mesmo, ainda que não haja uma definição fixa, mas sim permanente transformação. Os demais projetos estão sempre atrelados a este.

A Constituição Federal se manifesta de forma a garantir este último elemento quando determina que ao Direito fica reservado o papel de garantidor da dignidade da pessoa humana, oferecendo os meios necessários para a realização de seus projetos existenciais. O princípio da

dignidade da pessoa humana entra de forma expressa no constitucionalismo pátrio inserido no Título I – Dos Princípios Fundamentais, como um dos fundamentos da República como Estado Democrático de Direito (artigo 1º III, CRFB).

Ao analisar o princípio da dignidade humana a partir da filosofia de Kant, Weyne (2011, p. 94), coloca que há hierarquia do mesmo em relação às demais normas jurídicas, com a dignidade da pessoa humana ocupando a posição mais elevada na ordem jurídica nacional e internacional.

1.4 Figuras

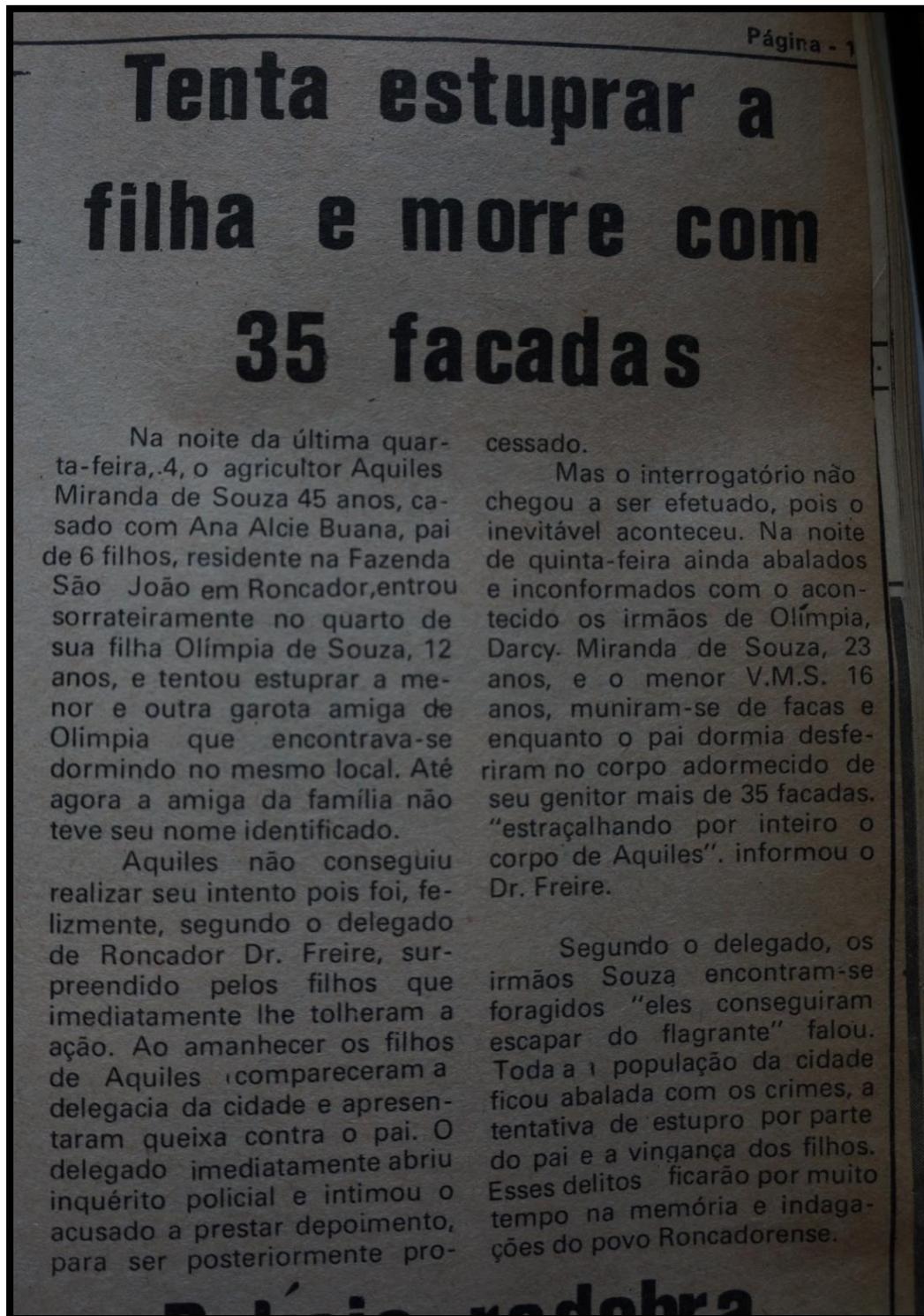


Figura 1: Tenta estuprar a filha e morre com 35 facadas
Notícia interna (A11) do dia 08/05/1988
Arquivos do jornal Tribuna do Interior (autor não identificado)

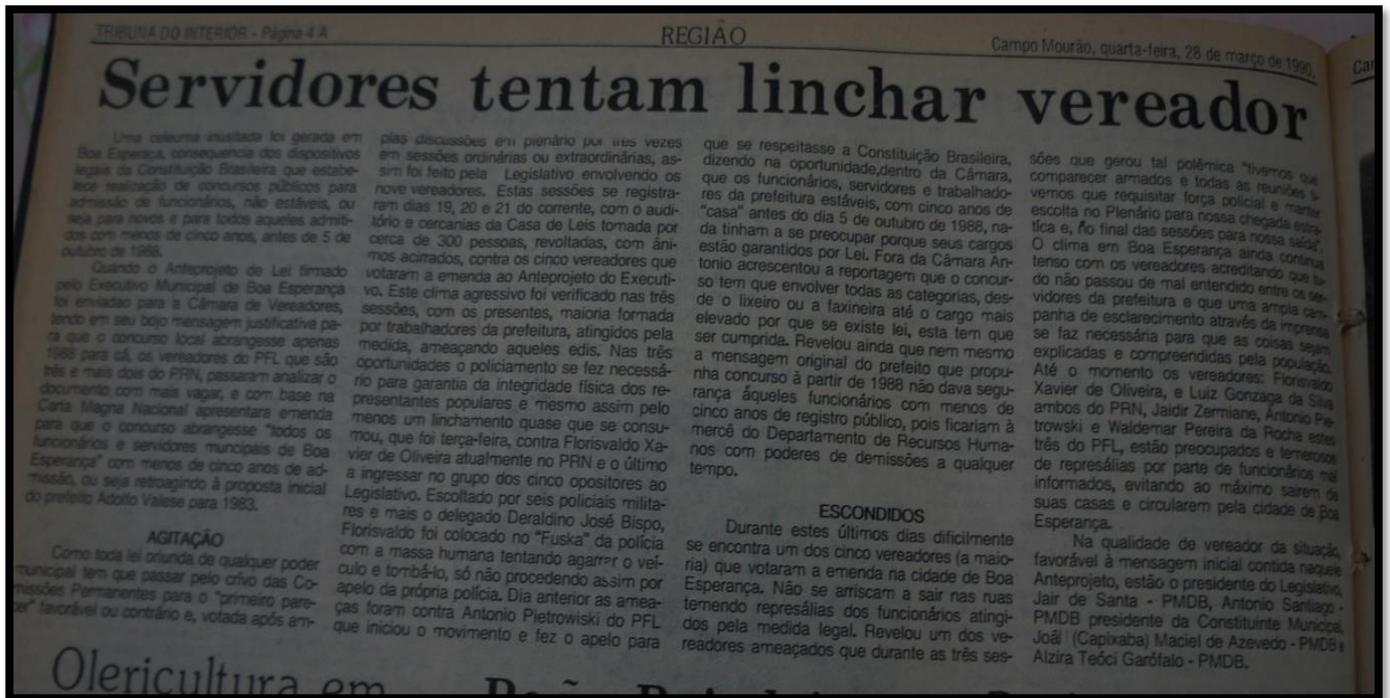


Figura 2: Servidores tentam linchar vereador
 Notícia interna (A4) do dia 29/03/1990
 Arquivos do jornal Tribuna do Interior (autor não identificado)

CAPÍTULO 2

VIOLÊNCIA E A EXPERIÊNCIA BRASILEIRA

Os constituintes de 1988, que deliberaram ora como iluministas, ora como iluminados, não se contentaram com a juridicidade formal, preferindo falar em Estado Democrático de Direito, que se caracterizaria por levar em conta também os valores concretos da igualdade.

Miguel Reale

No contexto brasileiro, vale ressaltar, a década de 1980 marcou a transição de um regime político de ditadura para o atual Estado Democrático de Direito. A experiência democrática trouxe entraves ao modelo vigente do poder repressivo estatal. A sociedade que estava experimentando a abertura política teve que enfrentar uma intensificação na criminalidade. O capítulo que segue apresenta dois objetivos que servem de base teórica para a análise empírica realizada no capítulo final.

O primeiro é discutir a violência e suas ramificações.

O tema não é recente — sendo algumas práticas conhecidas desde a Antiguidade — e começou a ser discutido por acadêmicos ainda no século XIX (HAYECK, 2009). Nas últimas décadas, pesquisadores da área chegaram ao consenso de que é multifatorial. Embora haja tendência em afirmar que a violência tem forte ligação com as questões econômicas, nem toda forma de uso da força pode ser enquadrada nesta relação. Como descreve Hayeck, a violência não possui um *locus*, perpassando diversas classes sociais e regiões do país (HAYECK, 2009, p. 5).

Ao trabalhar sobre o paradigma da violência, Wiewiorka (1997) distingue a violência em quatro níveis, acrescentando o nível do indivíduo à definição clássica de Pierre Hassner criada nos anos 1960 (HASSNER, 1995 *apud* WIEVIORKA, 1997, p. 15). Seria a violência do sistema internacional, a dos Estados, a das sociedades no interior de cada estado e, por fim, a do indivíduo.

Em relação à última, cumpre destacar o que o autor chama de “faces do individualismo” complementares e, eventualmente, opostas.

Por um lado, o indivíduo moderno quer participar da modernidade, do que ela oferece, do que ela promete, do que ela mostra através dos meios de comunicação e das solicitações de um consumo de massa cujo espetáculo está doravante mundializado. Ele tem a intenção de consumir, continuar a consumir se já o fez, começar a fazê-lo se ele ainda não o pôde. Por outro lado, o indivíduo quer ser reconhecido como sujeito, construir sua própria existência, não ser

totalmente dependente de papéis e normas, poder distanciar-se deles sem ser, no entanto, obrigado a fazê-lo. Ele pretende, por exemplo, efetuar escolhas que o autorizem a referir-se a uma identidade coletiva, sem estar totalmente subordinado a ela, produzir-se, e não somente reproduzir-se. (WIEVIORKA, 1997, p. 23)

Wieviorka (1997) explica, logo após, que este individualismo tem efeitos sobre as formas de que pode a violência contemporânea revestir-se. Apesar da pertinência de suas colocações para a pesquisa, os tipos de violência analisados neste estudo seguem a divisão proposta por Peralva (2001), por ser ainda mais específica aos objetivos elencados nesta dissertação, a saber: excesso de violência policial e comprometimento da polícia com o crime; violências de oportunidade; privatização da segurança e dos fenômenos de justiça ilegal e os “crimes do varejo”; e por fim, violência decorrente dos efeitos produzidos pela democracia.

O segundo objetivo deste capítulo é tratar do momento histórico de abertura democrática pelo qual o país estava passando. Com isso, pretende-se compreender a que se referem muitas das “falas” reproduzidas nas páginas da Tribuna do Interior permitindo que a análise esteja sempre vinculada ao contexto.

O tema já é brevemente levantado quando se fala sobre as formas de violência, no entanto a democracia merece ser vista por outro viés que não apenas o do uso da força. O momento inicial da pesquisa foi selecionado por corresponder a um período de mudanças nos contornos sociais e políticos do Brasil.

A Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) — Constituição Federal —, produto destas transformações, trouxe para o ordenamento jurídico uma série de princípios a serem observados. Tendo a dignidade da pessoa humana como “supraprincípio”²⁰, o texto de 1988 possibilitou aos nacionais a construção de uma identidade que congrega múltiplos atributos existenciais. Os reflexos desta abertura ultrapassaram a esfera normativa. Para Choeri (2010), a dignidade de cada um é conquistada “na medida em que constrói para si sua identidade civil-constitucional, no seu interagir social, nascendo, crescendo, realizando-se em cada situação jurídico-social na qual se insere. (CHOERI, 2010, p.159).

2.1 Violência: além do conceito, a discussão acerca de suas formas

²⁰ Forma como o princípio tem sido interpretado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em situações lesivas à pessoa humana.

Na sociedade brasileira, a violência esteve incorporada ao cotidiano como forma de solução para os conflitos sociais e resolução de tensões nas relações intersubjetivas desde a sua gênese (ADORNO, 1996, p. 50).

Analisando o tema, Zaluar (1999) indica que a origem etimológica está ligada ao termo latim *violentia*, que remete ao uso da força física e/ou recursos do corpo e o vigor. A utilização destes meios pode ser considerada violenta quando ultrapassa limites pré-estabelecidos e o conjunto de regras que regem relações. Ao fazê-lo adquirem valoração negativa que pode variar cultural e historicamente. “As sensibilidades mais ou menos aguçadas para o excesso no uso da força, o conhecimento maior ou menor de seus efeitos maléficis, seja em termos do sofrimento pessoal ou dos prejuízos à coletividade dão o sentido e o foco para a ação violenta.” (ZALUAR, 1999, p. 8)

Definição próxima pode ser extraída do Dicionário das Ciências Sociais (BIROU, 1973, p. 422-423) que de modo geral esclarece que:

[...] há violência na sociedade ou na vida social sempre que uma pessoa ou grupo, constituindo uma força, emprega meios de coação para obrigar materialmente os outros a adotarem atitudes contra sua vontade ou a realizarem atos que não realizariam se a isso não fossem coagidos. Constitui um atentado direto e consciente à liberdade com emprego da força ou da ameaça. Nem toda a coação é violência, mas toda forma de violência implica em coação. Fala-se muitas vezes de violência para designar unicamente os atos de agressão ou de coação física sobre terceiros. Mas verifica-se também uma violência real, e talvez ainda mais grave, cada vez que, não importa por que meios, se exerce violência sobre os outros, atentando contra sua vontade ou procurando viciar o seu consentimento.

Embora a definição não aparente ser complexa, a multiplicidade de manifestações e a impossibilidade de definição a priori da violência como positiva/boa ou destrutiva/ruim resultam sempre em conceituações relativizadas acerca da violência.

O coordenador do Núcleo de Estudos da Violência (NEV), da Universidade de São Paulo (USP), Sergio Adorno (1996), ao trabalhar especificamente sobre a tradição de violência no cenário nacional, destacou que na sociedade agrária tradicional as respostas violentas não eram restritas aos indivíduos envolvidos nos conflitos e constituíam um modelo de conduta aceito e reconhecido como legítimo e necessário.

Desde o surgimento das sociedades caracterizadas pela diferenciação na estrutura social e econômica, o Estado de Direito cumpre papel decisivo na pacificação da sociedade. A ele foi outorgado o monopólio da soberania jurídico-política e da violência legítima. A emergência da

sociedade capitalista no país e a definitiva implantação da forma republicana de governo trouxe instituições qualificadas para coibir a violência nas suas variadas manifestações, retirando a legitimidade da violência praticada paralelamente à estrutura estatal. “A institucionalização de um poder único, reconhecido e legitimado, enfeixando todos os sistemas possíveis e paralelos de poder, haveria de tornar a violência um fenômeno anacrônico na vida social brasileira.” (ADORNO, 1996, p 51).

O que se verificou após mais de cem anos do surgimento desta expectativa é que a violência, em suas mais variadas formas, continua presente e valorada de forma positiva quando utilizada para a solução de conflitos decorrentes de diferenças étnicas, de gênero, de classe, de propriedade, entre outras tantas. A mera concentração dos meios de realização da violência legítima no Estado não foi suficiente para a pacificação de costumes e hábitos.

Exemplos desta violência nas relações intersubjetivas que persiste apesar do — não completo — monopólio estatal da violência²¹ podem ser encontradas nas páginas da Tribuna do Interior.

Em relação à violência étnica, duas notícias regionais chamam a atenção. A primeira foi retirada da Página A1, no dia 02/04/1992 (figura 3). Com o título “Ciganos deixam Janiópolis”, a informação relatava que, após constantes queixas de comerciantes, motivadas pelos costumes e comportamentos dos ciganos, a prefeitura decidiu removê-los “evitando assim problemas mais sérios”. A parte final da matéria indica que, caso o Estado não se manifestasse no sentido de afastar aquele inconveniente, a população tomaria para si o direito de retirá-los.

A segunda é a ação de um segurança privado contra um empresário. A informação constante em nota de capa do jornal Tribuna do Interior do dia 17/11/1992 (figura 4) detalha que um empresário de origem mulçumana foi barrado pelo vigia que apontou o revólver alegando que o homem não era cliente, portanto não poderia entrar no local. Ao final da matéria, as expressões adotadas pelo empresário denotam uma nítida intenção de se afastar da identidade de bandido, para quem estaria reservada a utilização de armas: “Nós estamos morando num País em paz e não em guerra, sacar a arma do jeito que o guarda fez, só mesmo para bandido.”

²¹ Ao longo do pensamento moderno ocidental, a definição de violência esteve ligada ao pressuposto de que o homem deveria ter absoluta autonomia para se governar. Assim, qualquer ação destinada a restringir essa capacidade de autodeterminação poderia ser classificada como violência. Um dos problemas que esta compreensão acerca da violência gerava é que impossibilitava a diferença entre poder legítimo e ilegítimo à prática da violência. O dilema foi amplamente estudado e com Max Weber (1970) encontrou resposta adotada durante muitos anos sem ressalvas: o autor identificou o Estado como detentor do monopólio da violência legítima, ou seja, aquela autorizada pelo Direito. A pertinência desta teoria passou a ser questionada diante da incapacidade crescente do Estado de controlar a economia e de limitar-se a praticar a violência legítima.

Os conflitos decorrentes das diferenças de classe também podem ser encontrados nas páginas do jornal, em especial no ano de 1992. O tema dos menores de rua perambulando pelo centro da cidade foi tema de três matérias naquele ano. A primeira, em 28/07/1992 é uma entrevista publicada na página A3, sob o título “Menino de rua não sabe quantas vezes foi preso”. A reportagem foi realizada com um menino de 15 anos que morava nas ruas e que revelou sua trajetória desde que deixou a casa dos pais aos 11 anos por problemas familiares. A notícia foi a primeira a alertar para a quantidade de crianças que estavam em situação de rua.

A segunda vez em que o tema foi discutido foi na edição de 07/11/1992, publicada em forma de editorial na página A2 sob o título “Solução higiênica”. O editor do periódico discute o crescimento da população de rua para, na sequência, fazer uma crítica ao que chamou de uma solução higiênica, ou seja, a limpeza das praças e ruas centrais pela simples retirada dos menores daquele local.

A primeira vista bem parece ser uma solução razoável. Mesmo porque, se as crianças são o problema, parece lógico se afirmar que basta que se retirem as crianças de uma cidade e os problemas a elas relacionados deverão desaparecer. Só que essa solução tem como essência e intenção a limpeza das praças, das ruas, dos locais por onde as crianças transitam e terminam a estética árdua e “brilantemente” fabricada para o bem-estar de quem puder pagar. [...] Com soluções deste calibre aumentam ainda mais as preocupações referentes ao caso das crianças, ou aqueles que são denominados pejorativamente de menores. Isso porque a partir dos caminhos apontados para se resolver um determinado problema é que se vê e se entende a capacidade que a gente tem de agir com conveniência, comodismo e preguiça.

O tema que, aparentemente, ocupava as autoridades voltou às páginas com a notícia de uma reunião que seria realizada na Câmara de Vereadores do município. A matéria foi publicada na edição do dia 07/11/1992, página A2, sob o título: “Questão do menor será debatida na Câmara”. O objetivo dos parlamentares era procurar outras soluções para evitar violências por parte das crianças de rua e, também, da população para com estes.

2.1.1 Categorias de enquadramento da violência

No período selecionado nesta pesquisa, dados retirados do Núcleo de Estudos da Violência (NEV) da Universidade de São Paulo (USP) mostram que houve um aumento nos níveis de violência. Como discute Peralva (2000), as explicações para esse incremento não são definitivas.

Não há explicação simples para tal fenômeno. O enorme canteiro de obras que representa o debate desenvolvido a esse respeito há duas décadas traduz o esforço para relacionar elementos dispares da realidade brasileira e internacional. Em que pese a parcialidade das explicações, e o fato de que muitas vezes sustentam, de forma mais ou menos implícita, certas tomadas de posição política, a própria incerteza do debate traduz a complexidade do processo de construção da democracia. (PERALVA, 2000, p.73)

Feita a ressalva sobre a complexidade da relação, Peralva argumenta que a democracia tem a violência como possibilidade desde sua raiz. A autora explica que, apesar de parecer contraditória, a igualdade amplia os conflitos. “A democracia, de certa maneira, traz em si mesma um potencial de violência que deriva dos conflitos interindividuais que sempre crescem paralelamente ao crescimento da igualdade” (PERALVA, 2001, p. 25)

A autora vai além da explicação da desigualdade social e de renda ao dividir as formas de violência em quatro tipos.

O primeiro é o excesso de violência policial e o comprometimento da polícia com o crime. O segundo, que ela coloca como consequência do primeiro, são as violências de oportunidade, causadas pela inexistência de instituições eficazes de manutenção da ordem pública.

O terceiro é a privatização da segurança e dos fenômenos de justiça ilegal – linchamentos e chacinas – e o que ela chama de “crimes do varejo”²². Este último refere-se aos crimes decorrentes de confusões entre vizinhos e familiares, entre outros.

O quarto e último tipo de violência decorre dos efeitos produzidos pela democracia. A tese — que foi apresentada por Tocqueville (2000 *apud* PERALVA, 2001, p.1) para explicar as violências revolucionárias que derrubaram o antigo regime francês e retomada por Peralva (2001) — defende que a democracia é, em si, um processo dinâmico. Sempre que cresce o sentimento de igualdade há um risco da violência também se elevar. A solução que Tocqueville (2004) aponta para contornar a situação é a existência de instituições capazes de responder aos problemas interindividuais.

Para atender aos objetivos propostos nesta pesquisa e ao recorte selecionado interessam especialmente a terceira e a quarta formas de violência. Eles podem ajudar a filtrar no universo de violência praticada na região de Campo Mourão, aqueles motivados pelo conflito de identidades. Como destaca Peralva, “por trás daquilo que designamos como ‘violência’, há condutas

²² O termo, como Peralva destaca, foi cunhado pelo diretor do Núcleo de Estudos da Violência da USP, Sergio Adorno. As antigas brigas corporais passaram a ter consequências mais graves com a grande circulação de armas no país.

humanas dotadas de sentido. Compreender a violência significa compreender as condutas humanas que lhe dão suporte.” (PERALVA, 2001, p. 31).

As violências identitárias fortemente ligadas a aspectos sociais podem exprimir faces religiosas, nacionais, étnicas, de renda, frustrações e combinações de significados sociais e culturais.

[Violências Identitárias tendem] a naturalizar essas significações, particularmente a forma do racismo. Desse ponto de vista, o desenvolvimento das identidades é um fator poderoso da racionalização da vida coletiva, a partir do qual se abre um espaço para violências que, por exemplo, se pretendem purificadoras. [...] A violência identitária, quando reivindica para si significações religiosas ou étnicas, pode traduzir o malogro ou as carências de projetos políticos concebidos nas categorias mais clássicas da modernidade, a começar por aquelas que privilegiam, seja o universal da classe e da revolução proletária, seja o da nação e do Estado-nação. (WIEVIORKA, 1997, p.35)

A inclusão social que começou nas décadas estudadas e o reconhecimento jurídico da ‘diferença’ — que não é um componente naturalizado no discurso de nação miscigenada — é parte da tensão social vivida até hoje no país. A igualdade deixa de ser vista apenas por seu aspecto formal, ganhando destaque a igualdade material ou substancial que reconhece as desigualdades e a necessidade de tratamento diferenciado entre os desiguais.

2.2 A construção de um espaço de participação

Os fatos constantes nas páginas do jornal *Tribuna do Interior* e que serviram de fonte à dissertação encontram-se profundamente marcados pela experiência de transição experimentada na década de 1980, coincidente com o processo de abertura conduzido pelo governo Geisel. Ao analisar a História Constitucional Brasileira, Barbosa (2016, p.145) citando Sodré (SODRÉ, 1984, p. 131 *apud* BARBOSA, 2016) destaca que a abertura não foi resultado direto de pressão das forças populares, no entanto, após a abertura a participação da sociedade civil foi alçando articulação.

De forma geral, a Carta do Recife — documento aprovado em reunião do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) em julho de 1971 —, é reconhecida como a primeira vez em que o pedido de convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte foi formalizado (MICHILIES, 1989, p. 22). Apesar disto, apenas seis anos depois a convocação de uma Constituinte passou a ocupar papel de destaque entre as reivindicações do partido. À época, ainda com a utilização de manobras decorrentes do Ato Institucional nº 5, foram introduzidas mudanças na

forma de aprovação das emendas constitucionais. Deputados e senadores de oposição, como o senador Marcos Freire, do MDB de Pernambuco, passaram a denunciar que o presidente estava “chamando para si o poder constituinte” (Diários do Congresso Nacional, Seção II, 20/04/1977, p. 966).

Como destaca Michiles (1989, p. 23), a campanha à sucessão presidencial de Geisel intensificou o debate acerca de necessidade de convocação da Constituinte. A “Frente Nacional de Redemocratização” que se organizou com a candidatura do general Euler Bentes Monteiro pelo MDB, trazia como uma de suas propostas a convocação de uma Assembleia Constituinte em até dois anos após a posse do novo presidente. O mesmo autor destaca que o partido passou, entre os anos de 1977 a 1985, a buscar apoio de organizações que lutavam pelos direitos humanos, sindicais, políticos e de associação. O movimento pró-Constituinte ultrapassou os círculos partidários.

Estas circunstâncias geradoras da Constituição de 1988 acabaram por causar mudança na prática até então vigente de “transições pelo alto” (BARBOSA, 2016, p. 146). A tarefa de elaborar a Constituição era, até então, relegada às instituições e técnicos do governo, situação diametralmente oposta à vivenciada no processo de elaboração da Constituição Federal que se encontra ainda em vigor.

A assembleia constituinte responsável pela elaboração do texto constitucional era composta apenas em parte por deputados e senadores de perfil técnico e sua atuação foi constantemente influenciada pela opinião pública e mecanismos de participação popular — como as audiências públicas. Os trabalhos foram divididos em mais de 20 subcomissões temáticas, desvinculadas de um roteiro ou anteprojeto de constituição. “Não havia um projeto oficial a ser traduzido pela Constituição, mas diversos projetos políticos e ideológicos fragmentários a articular, mediados por uma forte exigência de cidadania, entendida principalmente como direito à participação ativa na vida política” (BARBOSA, 2016, p. 150).

Após a derrota do *Movimento Diretas Já*, que defendia a aprovação de uma Emenda Constitucional destinada a promover a adoção de eleição diretas para o cargo de Presidente da República, o quadro social que se desenhou naquele momento passou a exigir a criação de normas capazes de atender às exigências das diversas corporações e organizações da sociedade civil em substituição ao sistema autoritário que vinha regendo o país há vinte anos, fenômeno compreendido na doutrina Constitucional (SILVA, 2013, p. 90) como “situação constituinte” — em que a norma hipotética fundamental perde sua validade.

Aquele espírito do povo, que transmuda em vontade social, que dá integração à comunidade política, já se despertara, como sempre acontece nos momentos históricos de transição, em que o povo reivindica e retoma o seu direito fundamental primeiro, qual seja, o de manifestar-se sobre a existência política da Nação e sobre o modo desta existência, pelo exercício do poder constituinte originário. (SILVA, 2013-A, p. 2)

Em 15 de janeiro de 1985, os candidatos civis Tancredo Neves e José Sarney foram eleitos pelo voto indireto aos cargos de Presidente da República e Vice-Presidente. Com a morte de Tancredo Neves antes de assumir a presidência, em março de 1985 tomou posse José Sarney, que adotou uma série de medidas para a consolidação do regime democrático. No dia 28 de junho de 1985, foi encaminhada ao Congresso Nacional a Mensagem nº 330, de 1985, com a proposta de Emenda à Constituição para a convocação da Assembleia Nacional Constituinte, cuja abertura segue abaixo:

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

É com a mais profunda confiança no discernimento e na vocação do povo brasileiro, para organizar-se pacificamente em regime de liberdade e justiça, que proponho a Vossas Excelências a convocação da Assembleia Nacional Constituinte.

Compromisso histórico firmado no curso do movimento cívico que congregou brasileiros de todas as condições, com o propósito de democratizar a sociedade e o Estado, é a convocação da Assembleia Nacional Constituinte ato de coragem e fé. [...]

Espero que, de agora, a sociedade se mobilize para criar a mística da Constituição que é o caminho do Estado de Direito. (ANAIS DA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE, Mensagem nº 48-1985, CN)

Em 27 de novembro de 1985 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 26, que determinou a convocação da Assembleia Nacional Constituinte (ANC) para o dia 1^a de fevereiro de 1987. O texto da referida emenda previa, em seu artigo 3º, que a promulgação da nova Constituição Federal deveria ocorrer após a aprovação de seu texto, em dois turnos de discussão e votação, pela maioria absoluta dos Membros da ANC²³.

²³ Apesar da previsão de promulgação após votação em dois turnos, a Constituição Federal passou por três turnos de votação, sendo o terceiro chamado de “simbólico”. Os motivos para esta terceira votação foram levantados no depoimento do ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Nelson Jobim, em audiência pública convocada pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados encarregada de debater a Proposta de Emenda Constitucional nº 157/2003. Embora longo, vale reproduzir trechos deste depoimento para que se compreenda a necessidade de “criar” uma nova votação: “Quando terminou o segundo turno, começou-se a identificar defeitos na votação do

Foi ainda concedida, por meio da EC nº 26, a anistia a todos os servidores públicos civis da Administração direta e indireta e militares, punidos por atos de exceção, institucionais ou complementares. Foi concedida, igualmente, anistia aos autores de crimes políticos ou conexos, e aos dirigentes e representantes de organizações sindicais e estudantis, bem como aos servidores civis ou empregados que haviam sido demitidos ou dispensados por motivação exclusivamente política, com base em outros diplomas legais.

Obedecendo ao que preceituou o artigo 2º da EC nº 26/1985, a instalação da ANC foi realizada no dia 1º de fevereiro de 1987 pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro José Carlos Moreira Alves, responsável também pela sessão de eleição de seu Presidente, Ulysses Guimarães, que ocorreu no dia seguinte. Este, durante o discurso proferido por ocasião da sessão de instalação da Assembleia Nacional Constituinte e após breve relato sobre a história do Constitucionalismo no Brasil e no mundo (DANC, ano 1, edição nº 1, p.3-5), fez coro às vozes oficiais²⁴ que buscaram ressaltar que a Constituição que se desenharia a partir daquele momento não significava ruptura, mas sim a conclusão lógica de um processo que se iniciou em 1964.

Ao instalar-se esta Assembleia Nacional Constituinte, chega-se ao termo final do período de transição com que, sem ruptura constitucional, e por via de conciliação, se encerra ciclo revolucionário. Como sói acontecer em momentos como este, reacendem-se as esperanças e, de certa forma renascem devaneios utópicos. De há muito porém feneceram os ideais de Constituição perfeita e perpétua. [...] Não há mais lugar para que se pretenda a imutabilidade absoluta da Constituição, que é mera dedução lógica da teoria do contrato social. (DANC, p. 5)

primeiro turno. E aí o segundo turno, que deveria ter emendas meramente supressivas ou destaques para votação em separado, mas não poderia ter emenda aditiva, acabou acrescido de coisas: voto do segundo turno. [...] Na verdade, ocorreu que em situações não estavam previstas no texto da Constituição, tinham sido omissões, porque foi o primeiro momento em que a Assembleia Constituinte e as Lideranças tiveram uma visão completa do texto constitucional. Foi o modelo atomizado; dos átomos criamos as moléculas. Quando chegamos na molécula, tínhamos problemas de faltas, de átomos contraditórios, tanto é que a Comissão de Sistematização acabou modificando, por decisão da própria Comissão, textos no mérito. Tomo a liberdade, para fechar esta introdução histórica, de lembrar o discurso de Ulysses. Para os interessados, está às folhas 14.319 do Diário da Assembleia Nacional Constituinte, que foi editado pelo Senado Federal. Diz S.Exa.: ‘Na tramitação da matéria, neste plenário e por certas vezes fora da Casa, surgiram interpretações no que diz respeito à votação do segundo turno. A matéria resultou no segundo turno de emendas apresentadas, de emendas destacadas, emendas que foram objeto de coordenação dos Srs. Líderes e por forças representativas deste Plenário. O Plenário ouviu as arguições, as ponderações’, etc. S.Exa. se refere à existência de modificações no segundo turno e também na Comissão de Sistematização, embora não a explicita, e dizia que a votação que se faria, a última votação da redação final, também teria o caráter homologatório, ratificador, confirmatório daquilo que se eventualmente alguma dúvida suscitasse, através da maioria soberana e qualificada do Plenário, se esparceria qualquer dúvida. [...] E aí tivemos uma votação na Comissão, no final, chamada redação final - uma espécie de terceiro turno -, para ratificar todas as modificações da Comissão de Sistematização e as do segundo turno, que regimentalmente estavam equivocadas.

²⁴ Sobre este assunto, ver BARBOSA (2016, p. 238 e seguintes).

O que se viu ao longo dos 19 meses em que os trabalhos das comissões²⁵ foram realizados foi a intensa participação popular, ocorrida inicialmente por meio das três modalidades de participação popular previstas no regimento interno da Assembleia: a autoria de sugestões, prevista no artigo 13, §11º, a participação em audiências públicas, prevista no artigo 14 e a subscrição e defesa de emendas populares, com previsão legal no artigo 24, *caput* e VI.

Historicamente, a construção da Carta Magna atualmente em vigor foi marcada pela intensificação dos movimentos críticos ao formato de estado centralizador até então em vigor. Como destaca Barbosa (2016, p. 239), não havia um projeto de país moldando os trabalhos dos constituintes. “O processo histórico de mobilização em torno da tarefa constituinte coincide, em grande parte, com o surgimento de novos atores e demandas sociais, articulados no bojo de um amplo movimento de crítica ao Estado centralista e interventor, marcado pela noção de planejamento e monopolização do espaço público.” (BARBOSA, 2016, p. 240)

Ainda neste sentido, Menck (2008) elenca as diversas manifestações populares como motivos para que a Constituição Federal tivesse a formatação e abrangência de assuntos que a compuseram. “Se o espírito dos constituintes era de reformar integralmente o Estado brasileiro, era porque a população, de forma geral estava imbuída da crença que estas reformas seriam possíveis, e que aquele era o momento mais adequado para efetivá-las.” (MENCK, 2008, p. 29). As decisões deixaram de ser monopólio dos constituintes passando a vislumbrar rotineiramente os anseios da sociedade civil, incluídos, nesta, seus setores marginalizados.

Este maior interesse pelos assuntos que seriam incluídos na Constituição encontra-se expresso em dois editoriais retirados das páginas da Tribuna do Interior, ambos do ano de 1987. O primeiro, retirado da página A2 da edição de 31/05/1987, com o título *Constituinte com novo ímpeto* (figura 8), destaca o corporativismo que marcou a defesa dos interesses.

A medida em que aprofunda seus trabalhos, a Assembleia Nacional Constituinte, vai conseguindo certa penetrabilidade junto ao grande público. Mesmo surgindo de maneira lenta, já é palpável a participação da população na busca de informações sobre o trabalho dos constituintes. [...] Seja pela movimentação dos constituintes ou pela reação dos representantes de grupos econômicos,

²⁵ O Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte, constante na Resolução nº 2/87 que foi promulgada na sessão de 24/03/1987, fixou sua estrutura e um procedimento complexo e descentralizado para a elaboração por via de oito comissões temáticas, compostas por três subcomissões e uma comissão de sistematização. O fluxo-grama continha quatro fases de decisão e o organograma 34 foros de deliberação, todos submetidos ao quórum da maioria absoluta. O Regimento Interno foi alterado pela Resolução nº 3/88 tendo como principais modificações o processo de votação na etapa do Plenário, a possibilidade de apresentação de emendas substitutivas e a concentração de poderes na pessoa do presidente da Assembleia, Ulysses Guimarães.

colocando seus verdadeiros interesses, a população demonstra maior interesse pelos temas em discussão.

O mesmo editorial ainda destaca a expectativa regional positiva em torno do representante da cidade na elaboração da Constituição Federal, o deputado mourãoense Darcy Deitos.

[...] que tem demonstrado uma preocupação muito grande em trazer a população o resultado de seu trabalho, de sua participação dentro da elaboração da constituinte, ao mesmo tempo em que leva as ansiedades da região, da nossa população para que consiga, em seu trabalho, expressar a vontade daqueles que o escolheram como representante.

Outro editorial do mesmo ano, datado de 10/09/1987, e publicado na página A2 sob o título *Buscando respostas* (figura 9), mantém o mesmo clima de esperanças e de mudança que marcou o processo que culminou com a convocação da Assembleia Nacional Constituinte. “São nestes momentos, com os interesses voltados para o futuro de nosso país que sentimos o povo brasileiro, como há muito tempo não víamos, interessado por questões que antes não lhe era dado chance de questionar nem mesmo pensar”. Visível neste trecho a mentalidade de mudança que permeou todo o processo de construção da Carta Magna.

A identidade brasileira não mais submissão aos padrões impostos desde a revolução de 1964 também é destacada no texto opinativo quando o autor declara que “[...] sabe-se que existe novo cheiro de matas verdes no ar, e quando isto acontece, quando podemos desfilar nas ruas sentindo-nos um pouco mais brasileiros, creio que alguma coisa já mudou e pode mudar ainda mais.”

Embora não tenha sido objeto de grandes debates durante o processo de construção da Constituição Federal, a possibilidade de Revisão Constitucional após cinco anos de sua promulgação adquire importância para esta dissertação ao assumir o papel de marco final da pesquisa empírica. O tema foi consagrado no artigo 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), tendo sido encaminhado para votação ao final da apreciação em primeiro turno do projeto de Constituição.

Sua função principal, conforme se verifica no pronunciamento do autor da proposta, Joaquim Bevilacqua, era possibilitar adaptações na Constituição diante da hipótese de alteração na forma ou no sistema de governo, decorrente do plebiscito previsto para 1993, mas tal revisão poderia ir além introduzindo ajustes que se mostrassem necessários após a experiência com a nova Carta (DANC, 03/06/1988, p. 100-101). Até sua aprovação, pendia sobre o dispositivo a emenda nº 1.763, proposta pelo constituinte mourãoense, Darcy Deitos (PMDB/PR), que se

destinava a acrescentar ao artigo a expressão “por uma única vez”. O assunto foi resolvido evitando que a matéria fosse para votação com a retirada da emenda após o relator da comissão afirmar que o texto já deixava claro que seria realizada apenas uma revisão.

2.2.1 Inclusão de múltiplos desejos

Desde os anos finais do regime militar, as identidades dissonantes ganhavam espaço no debate público, colocando em evidência o desejo de parcela da sociedade que pode ser chamada de “minorias sociais”. Os debates que ganharam força em um momento de confronto com a ditadura foram capitaneados por movimentos de caráter anti-institucionalista. “Em geral constituem-se a partir da tradução de problemas experimentados concretamente por setores excluídos da sociedade em demandas por direitos, isto é, em questões públicas.” (BARBOSA, 2016, p. 241). Somado a isto, ampliava-se o dilema ligado ao multiculturalismo e seu impacto nas questões de identidade, a intensificação da mundialização de economias e culturas, com o enfraquecimento consequente do conceito de nação e soberania nacional.

Estas questões influenciaram a Carta Magna, que ficou conhecida pela alcunha de “Constituição Cidadã”. A intensa participação ativa que, no destaque de autores como Bonavides (2002, p. 496), Michiles (1989, p. 37) e Barbosa (2016, p. 242), foi a marca do processo constituinte de 1987-1988, incluiu na Constituição uma nova lógica na produção de direitos. Vale ressaltar que a defesa das múltiplas demandas gerava situações de interesses conflitantes, defendidos pelos atores de forma corporativa.

De forma ampla, pode-se citar a força que os princípios referentes às demandas sociais adquiriram na carta destinada a nortear todo o ordenamento jurídico, como a dignidade da pessoa humana, igualdade e isonomia. A este respeito, Bonavides (2002) esclarece que os princípios devem ser vistos como normas-chaves de todo o sistema jurídico.

Frutos de emendas populares e participações da sociedade em audiências públicas encontram-se ainda dispositivos sobre a democracia participativa, cidadania, direitos do trabalhador, educação, saúde, previdência, criança e adolescente, direitos da mulher, reconhecimento da pluralidade étnica, preservação e ampliação de monopólios estatais, plebiscito sobre parlamentarismo e presidencialismo, muitos deles com nítidas feições identitárias.

Entre as contribuições do debate sobre identidades sociais na legislação pátria pode-se citar o caso dos afro-brasileiros e índios.

O artigo 242, no seu parágrafo primeiro, precisa que o ensino de história do Brasil levará em consideração as contribuições das diferentes culturas e etnias

para a formação do povo brasileiro; o artigo 210, em seu parágrafo 2º, afirma que o ensino fundamental regular será efetuado em língua portuguesa, ressalvado, no entanto, o direito das comunidades indígenas de fazerem uso da língua materna e desenvolverem processos próprios de aprendizagem. (PERALVA, 2000, p. 40).

De acordo com Paiva (2008, p. 187), o território brasileiro conta com cerca de 210 idiomas, sendo que mais de 180 são línguas indígenas e outras 30 decorrentes dos fluxos migratórios. Além dos idiomas, existem ainda as línguas afro-brasileiras e as correntes nas regiões de fronteira, bem como as línguas de sinais. A Constituição promulgada em 1988 foi a primeira Carta Magna brasileira a reconhecer os direitos linguísticos dos indígenas.

Antes desta posição pluralista constante na Constituição Federal de 1988, em nome do projeto de unificação na identidade nacional, durante a Era Vargas foi criada a figura do “crime idiomático” para punir imigrantes que mantivessem a utilização dos idiomas originários em solo brasileiro (PAIVA, 2008, p. 192). Atualmente, embora a Língua Portuguesa seja declarada como idioma oficial da República Federativa do Brasil (artigo 13, caput, CRFB) há a exceção acima citada do parágrafo 2º do artigo 210 da Carta Magna, exclusiva para comunidades indígenas.

Assim como o direito ao ensino de sua história e utilização da língua materna — reivindicações de minorias sociais incluídas na Constituição Federal — outros direitos que revelam facetas da identidade foram incluídos no ordenamento constitucional, como o direito à diversidade cultural inscrito nos artigos 215 e 216 da CRFB. O primeiro traz em seu caput que: “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da Cultura Nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”

De forma ainda mais incisiva, descreve o parágrafo 1º do referido dispositivo legal que o estado deverá proteger as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. Em 2005, o artigo foi complementado por meio da Emenda Constitucional nº 48, publicada em 10 de agosto daquele ano, que acrescentou o §3º e incisos, incluindo o inciso V que estabelece que o Plano Nacional de Cultura deverá valorizar a diversidade étnica e regional.

Para Fernandes (2008), tais artigos são a positivação do Princípio Constitucional do Pluralismo Cultural, consistente em considerar todas as manifestações da cultura brasileira como possuidoras do mesmo status perante o Estado, não podendo uma delas ser considerada

superior ou oficial. “A análise do texto constitucional permite-nos concluir que há uma tentativa de construção de uma memória plural, que venha subsidiar uma nova política cultural para o país.” (FERNANDES, 2008, p. 211).

Um último exemplo que pode ser dado do reconhecimento de direitos de minorias que foram inseridos na Constituição Federal encontra-se nos artigos referentes ao Direito de Família. Entre os agentes sociais que surgiram a partir da segunda metade da década de 1980 reivindicando participação política estavam mulheres, idosos e crianças. Muitas mudanças vividas pela família nos anos que antecederam a construção do texto constitucional foram absorvidas por ele e passaram a demandar um contínuo processo de formulação legislativa infraconstitucional que concretizasse os preceitos presentes no texto legal.

Após o advento da Constituição de 1988, deu-se início à ‘era dos estatutos’, fruto dos anseios legislativos por disciplinar de forma global e de acordo com a nova Carta os direitos e deveres de determinados grupos merecedores de apoio que antes ou eram relegados a segundo plano ou não possuíam a primazia hoje adquirida. (REIS, 2008, p. 255)

Ainda sobre o direito de família e o reconhecimento de identidades plurais, importante destacar a inclusão no ordenamento jurídico dos mais variados tipos de família, não mais considerando como família apenas o modelo tradicional. Consta no artigo 226, caput, que a família tem especial proteção do Estado e nos parágrafos 3º e 4º do dispositivo está estabelecido que é reconhecida a União Estável entre o homem e a mulher como entidade familiar e que se pode compreender também como família a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes, o que a doutrina civil convencionou chamar de família monoparental.

No parágrafo seguinte do artigo 226 encontra-se inserida outra demanda fruto do movimento feminista que era a possibilidade de que os direitos e deveres possam ser exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

Como se detalhou, o resultado de algumas lutas pelo reconhecimento da diferença conseguiu ser incluído na legislação de forma a ter imediata aplicação. Outros conceitos ficaram relegados ao papel de norteador de legislações ordinárias posteriores, algumas já em vigor como é o caso do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Idoso e do Consumidor. Como bem observa Choeri (2010), o surgimento destas leis demonstra uma tentativa do Direito de acompanhar a dinâmica social, “sempre cambiante, com o reconhecimento de novas identidades nas relações privadas” (CHOERI, 2010, p. 242).

Em setembro de 1989, apenas onze meses após a promulgação da Constituição Federal, no capítulo que introduz o livro *Comunicação, Democracia e Cultura*, Margarida Maria Korhling Kunsch destacou que não se pode desvincular a comunicação da democracia e da cultura. “O uso mais eficaz dos meios de comunicação e a pujança cultural de um país se processam, sobretudo por meio das liberdades democráticas.” (KUNSCH, 1989, p. 9). Na sequência, esclarece que cabe aos pesquisadores e intelectuais pensar e refletir com os olhos postos no futuro. Nos capítulos que se seguem, tomou-se o caminho inverso para, em um futuro que era apenas imaginado pela autora, analisar a questão da identidade tomando como fonte o material jornalístico regional produzido nesta época de final da transição democrática e início do Estado Democrático de Direito.

2.3 Figuras

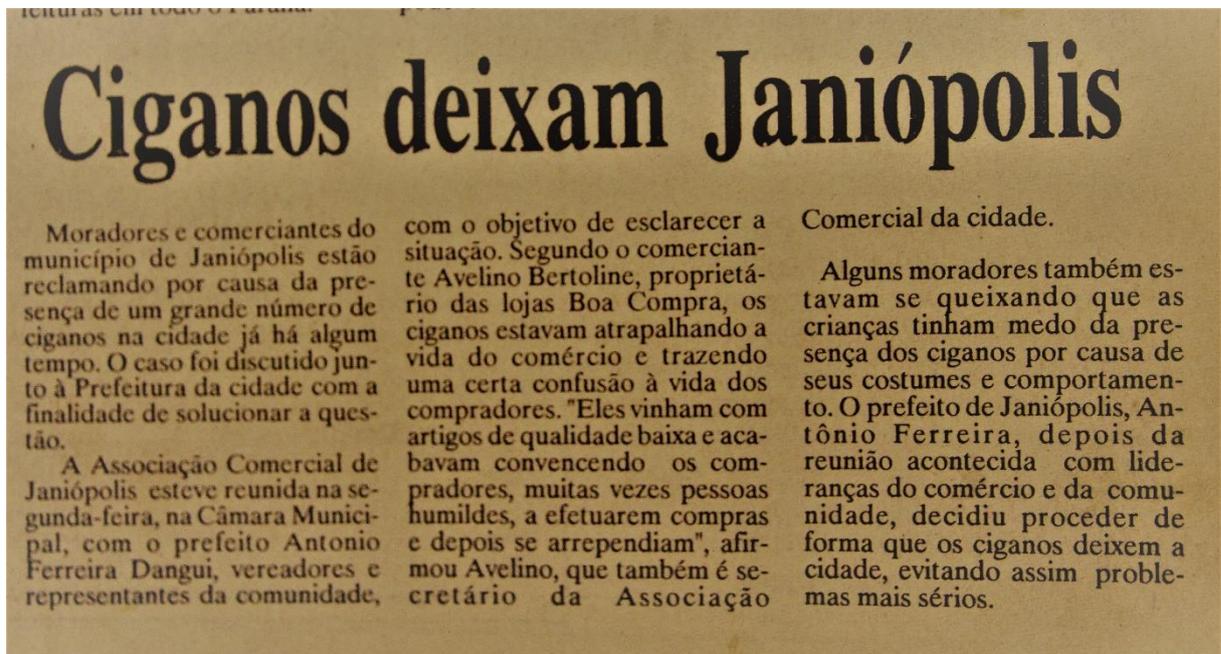


Figura 3: Ciganos deixam Janiópolis
 Notícia de capa (A1) do dia 02/04/1992
 Arquivos do jornal Tribuna do Interior (autor não identificado)

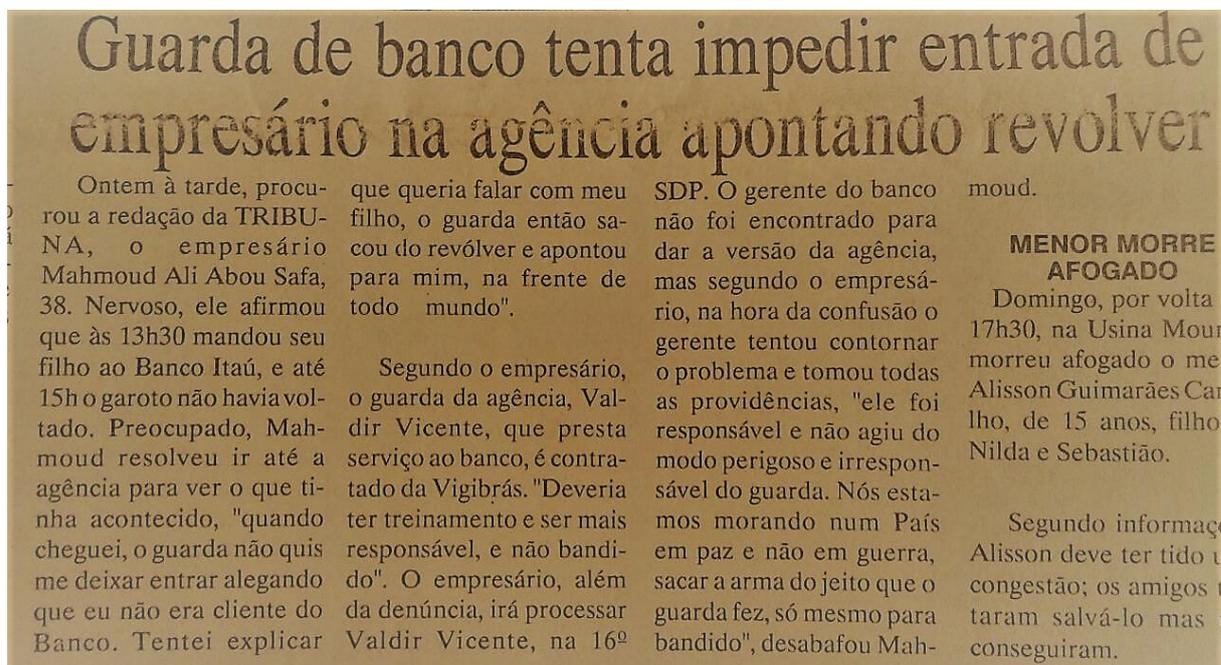


Figura 4: Guarda de banco tenta impedir entrada de empresário na agência
 Notícia de capa (A1) do dia 17/11/1992
 Arquivos do jornal Tribuna do Interior (autor não identificado)

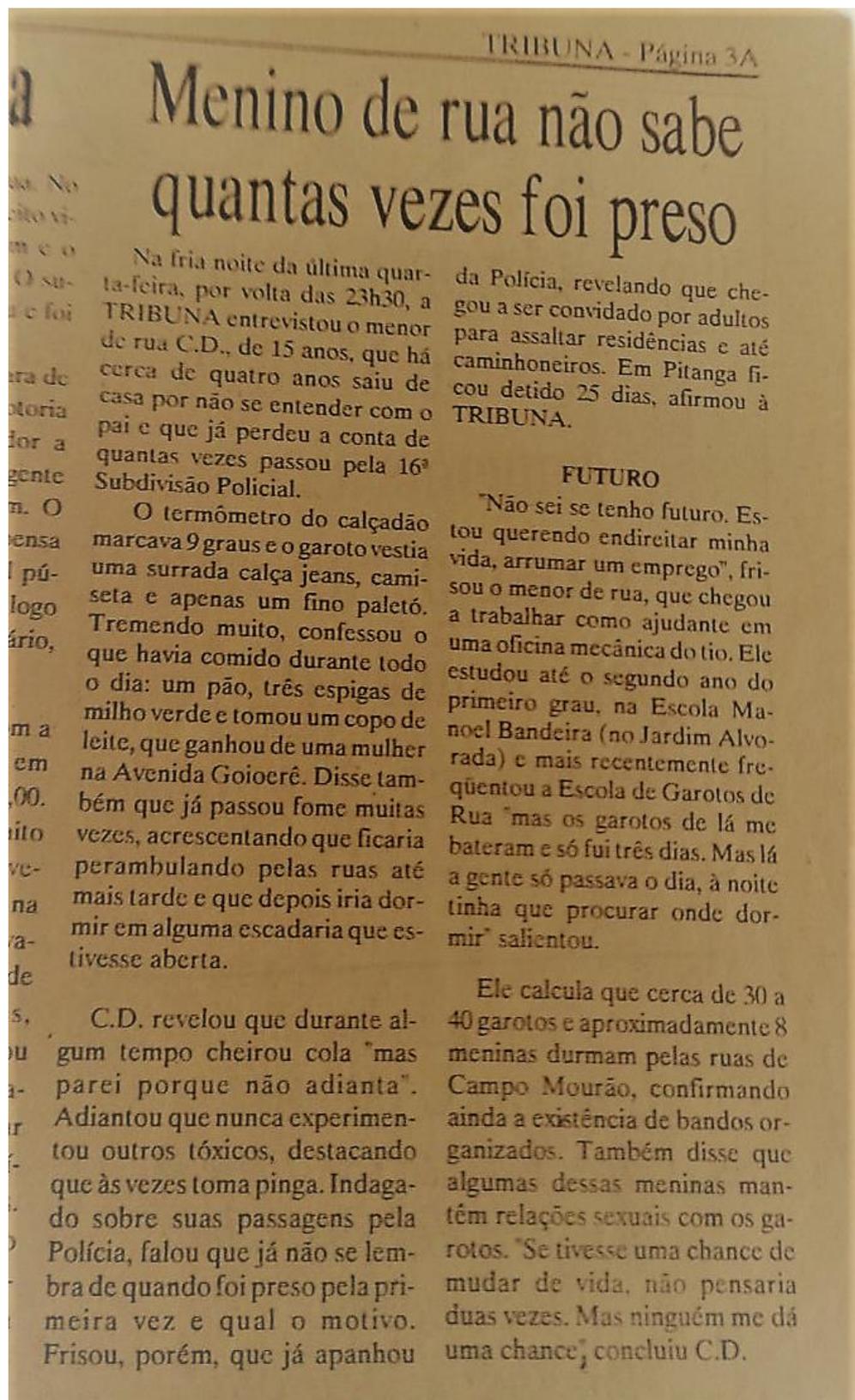


Figura 5: Menino de rua não sabe quantas vezes foi preso
 Notícia interna (A3) do dia 28/07/1992
 Arquivos do jornal Tribuna do Interior (autor não identificado)

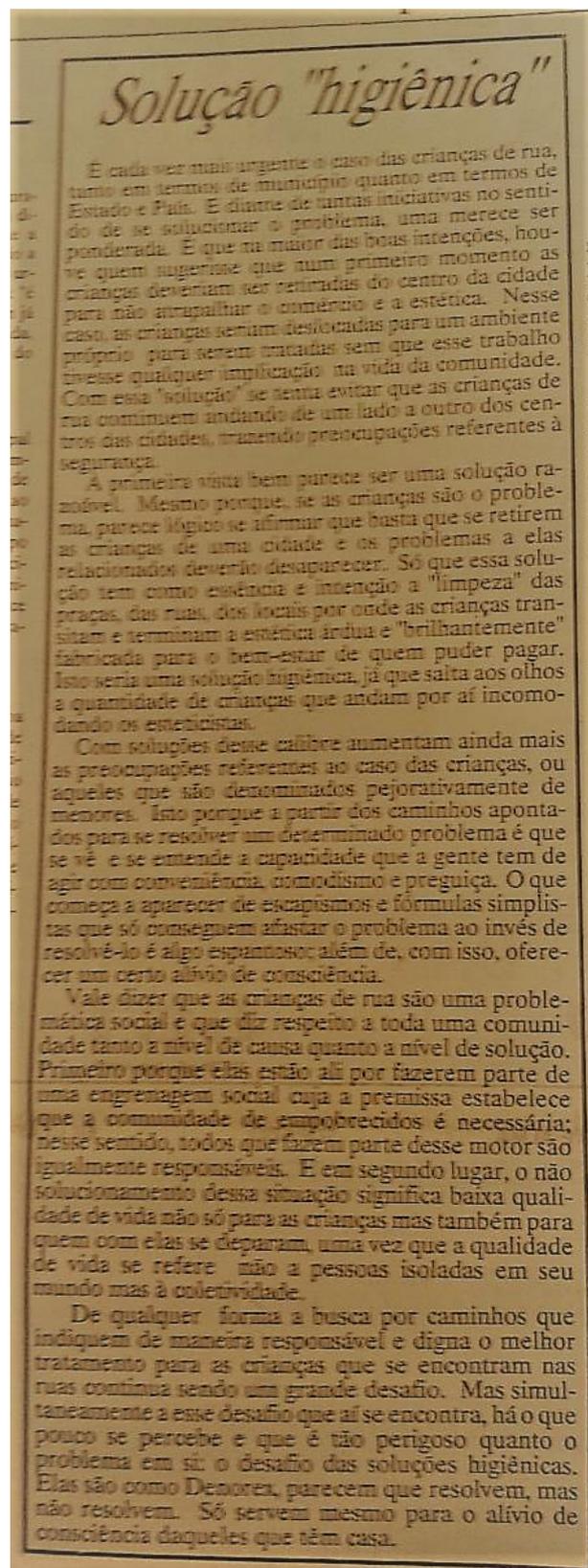


Figura 6: Solução higiênica
 Editorial (A2) do dia 07/11/1992
 Arquivos do jornal Tribuna do Interior (autor não identificado)

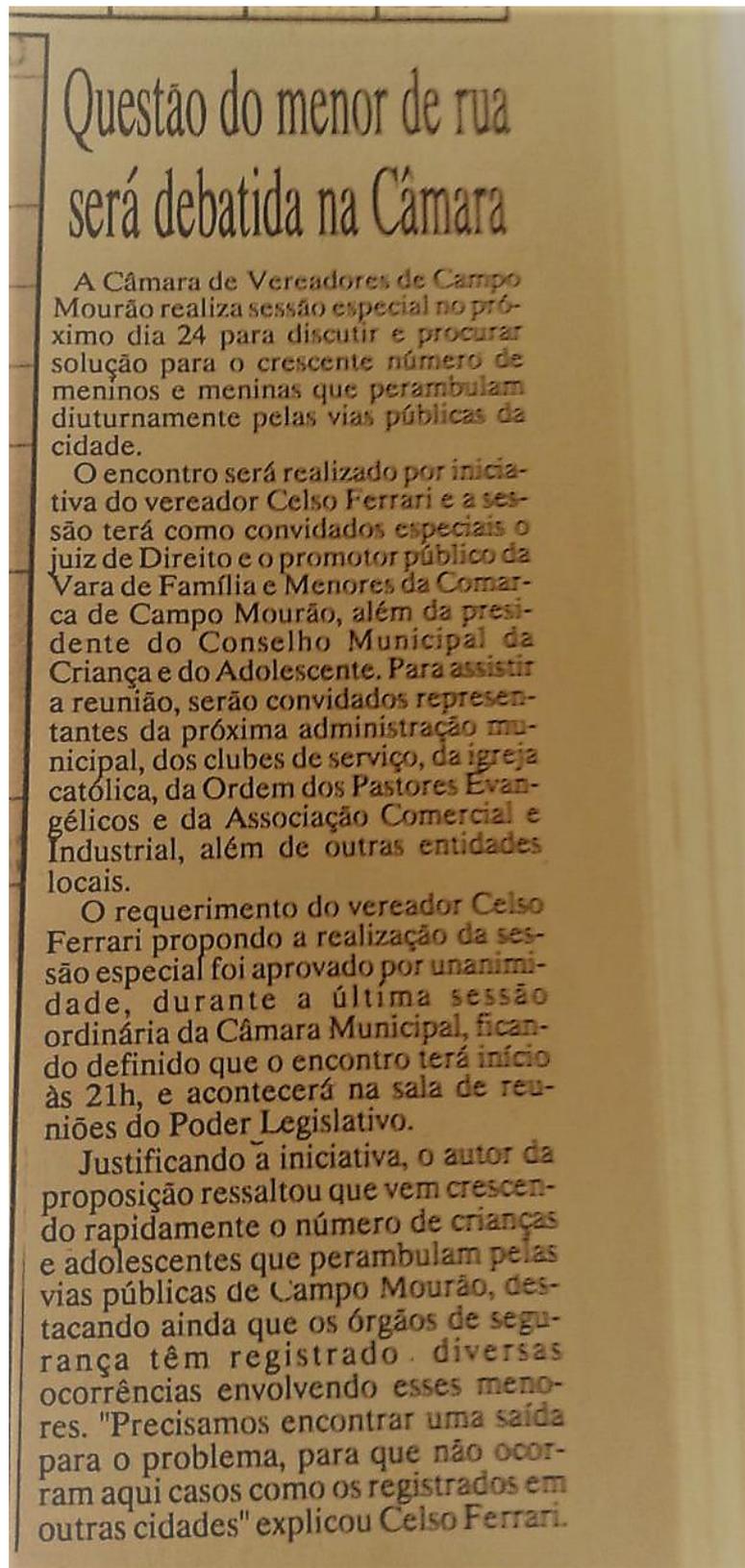


Figura 7: Questão do menor de rua será debatida na Câmara
Notícia interna (A3) do dia 13/11/1992
Arquivos do jornal Tribuna do Interior (autor não identificado)

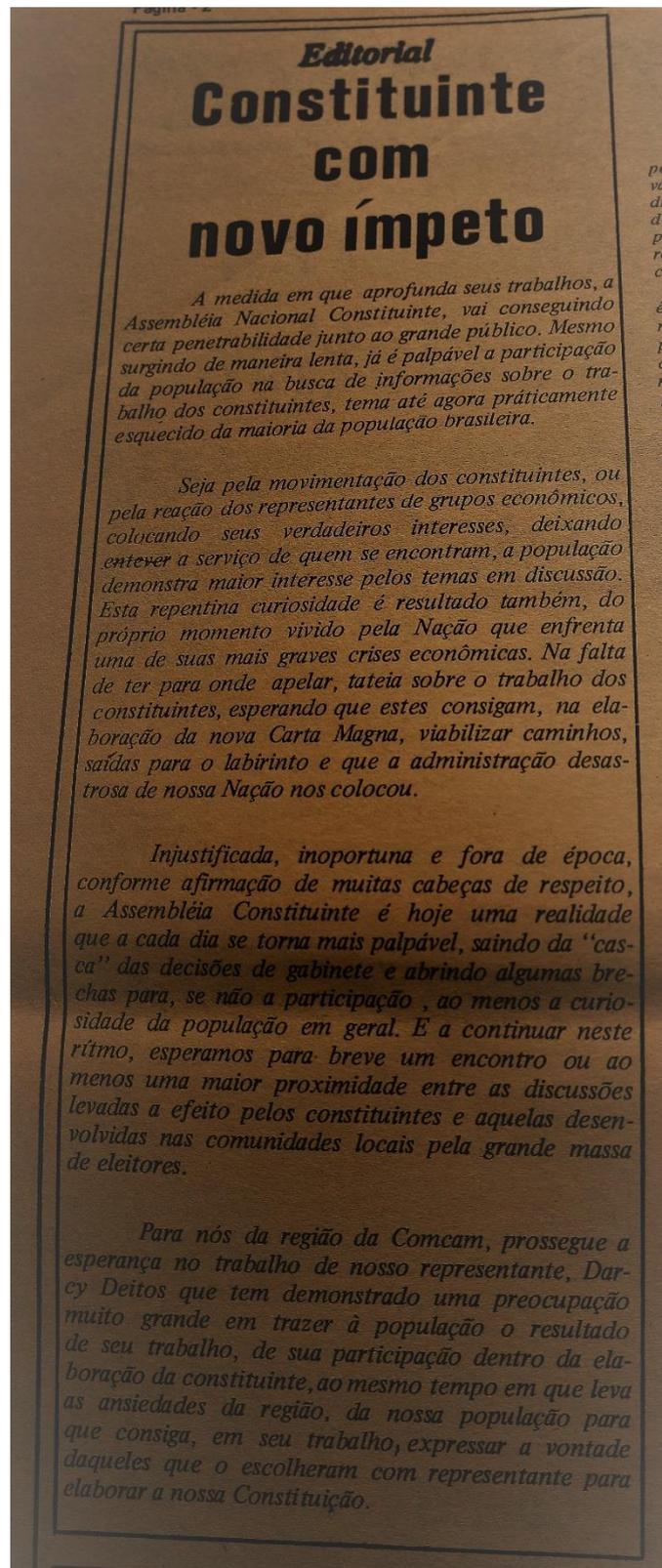


Figura 8: Constituinte com novo ímpeto
Editorial (A2) do dia 31/05/1987
Arquivos do jornal Tribuna do Interior (autor não identificado)

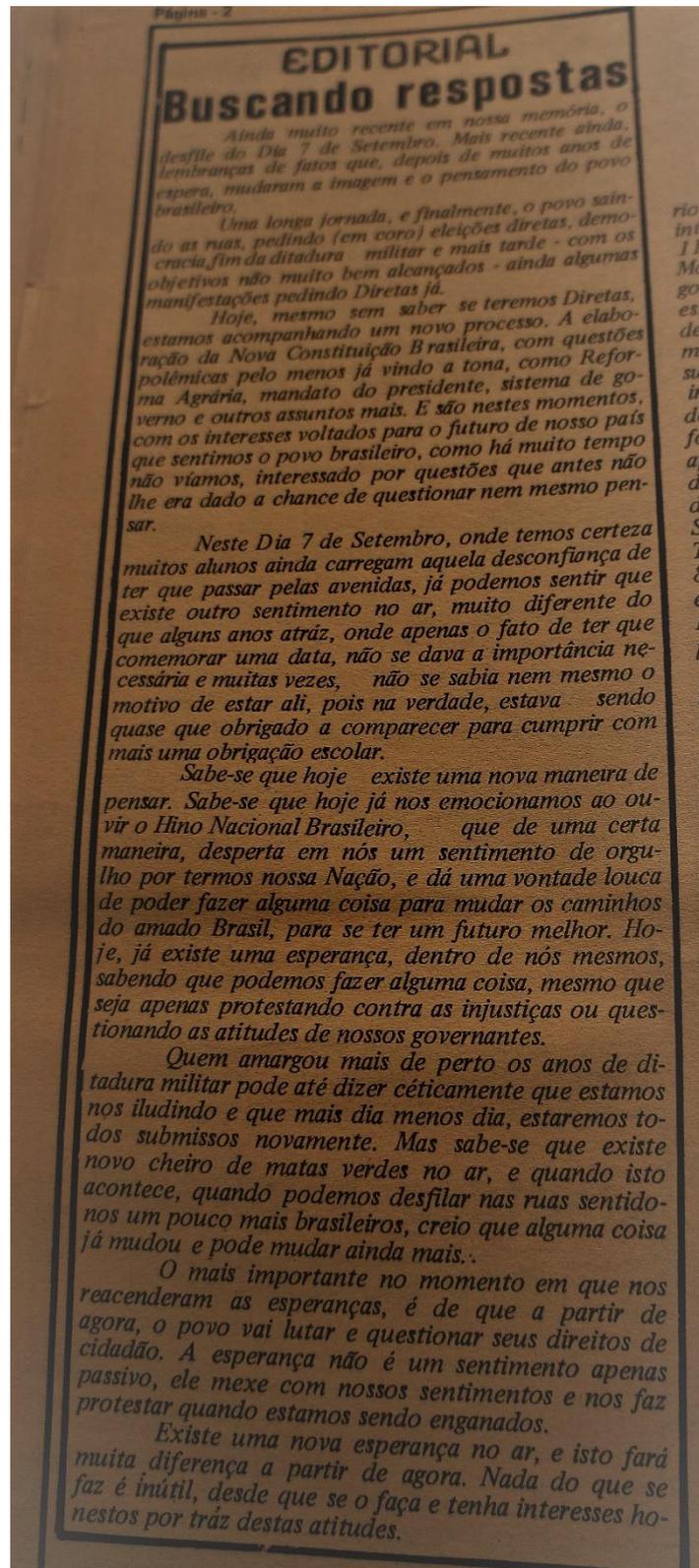


Figura 9: Buscando respostas
 Editorial (A2) do dia 10/09/1987
 Arquivos do jornal Tribuna do Interior (autor não identificado)

CAPÍTULO 3

VIOLÊNCIA DAS RUAS ÀS PÁGINAS DO JORNAL

Atuar no jornalismo é uma opção ideológica, ou seja, definir o que vai sair, como, com que destaque e com que favorecimento corresponde a um ato de seleção e de exclusão. Esse processo é realizado segundo diversos critérios, que tornam o jornal um veículo de reprodução parcial da realidade.

Ciro Marcondes Filho

Os dados auditados pelo Instituto Verificador de Circulação (IVC)²⁶ mostram que em 2014 circularam no país mais de 4,3 milhões de exemplares de jornais. Considerando que a média de leitores por jornais é de três pessoas, isso equivale a dizer que somente naquele ano praticamente 13 milhões de brasileiros usaram o veículo como um filtro para interpretar o cotidiano. Os dados, geralmente usados pelas empresas jornalísticas para valorizar o seu produto conseguindo mais anunciantes e assinaturas, foram trazidos para dimensionar a importância que este meio de comunicação ainda ocupa na sociedade.

De acordo com Coimbra (2001), o jornal que revela informações também oculta, por meio de diferentes falas dos envolvidos, uma série de subjetividades. A autora defende a tese de que os jornais da chamada “grande imprensa” divulgam um modo hegemônico de ser. Um dos principais teóricos da comunicação brasileira, Marcondes Filho (1989), coloca de forma ainda mais específica que a notícia é uma mercadoria e, como tal, precisa ser vendável, negando subjetividades que possam estar presentes nos fatos.

Para o autor, o interesse dos leitores por determinado tema — como a violência — é resultado de uma indução feita pelos jornais. Ou seja, a escolha de noticiar repetidos assaltos, mortes e agressões, e não outros fatos que ocorrem de forma simultânea, estimula o receptor da notícia a ter interesse pelo “problema da insegurança” e o seu conteúdo passa a ser lucrativo. Apesar desta ressalva quanto à produção de violência simbólica, a pesquisa focou-se na análise

²⁶ O IVC foi criado no Brasil em 1961 filiado à Agência Brasileira de Propaganda e em 1965 conquistou sua autonomia. O instituto tem como objetivo apurar a circulação de jornais e revistas a ele filiados por meio de padrões internacionais de auditoria. No país mais de 400 publicações utilizam o verificador e a auditoria serve de parâmetro para estudos dos custos por centímetro, coluna e milheiro de exemplares aplicáveis às mensagens publicitárias. A última atualização disponível refere-se ao ano de 2014.

da violência real, física ou emocional, ocorrida no período selecionado nesta pesquisa, na região de Campo Mourão.

Para atender a esta proposta, nas próximas páginas deste trabalho a fonte selecionada como base para a pesquisa, o Jornal Tribuna do Interior, será situada em sua relação com o contexto em que as violências ocorreram e em que viraram “notícia”. Além disso, é feita uma análise inicial em seus aspectos materiais — condições de produção e identificação do público alvo. Na sequência, o capítulo discute questões gráficas e os conceitos de termos “corriqueiros” para o jornalista, tais como editorial e manchete.

Um segundo objetivo deste capítulo, após situar a fonte escolhida, é apresentar os fatos pré-selecionados para a análise que será realizada no capítulo subsequente. Para facilitar a visualização, informações como a sua posição no periódico, data de publicação, título e um breve resumo do conteúdo são colocadas em forma de tabela (tabela 2). A descrição das condições de produção do material faz parte da primeira fase proposta pela Análise de Conteúdo, método utilizado para seleção e tratamento dos dados obtidos no jornal Tribuna do Interior.

3.1 Análise de conteúdo: o “mapa” da pesquisa

Para realizar a análise proposta, a metodologia escolhida para a pesquisa foi a análise de conteúdo, por possibilitar que se “[...] tire partido do tratamento das mensagens que manipula para inferir (deduzir de maneira lógica) conhecimentos sobre o emissor da mensagem ou sobre o seu meio (BARDIN, 1988, p. 39)”. O trabalho foi desenvolvido seguindo as três etapas propostas por Bardin (1988). A primeira é a chamada pré-análise, que se constituiu na leitura do material selecionado, com a descrição das características do texto.

Como detalha a autora, esta primeira fase pode ser dividida em três “missões”, a saber: a escolha dos documentos submetidos à análise, a formulação das hipóteses e dos objetivos e a elaboração de indicadores que fundamentem a interpretação posterior. Apesar de citar os fatores que compõem a fase, Bardin (1988) ressalta que não há uma ordem a ser seguida, podendo a escolha de documentos se dar em função dos objetivos ou o inverso ocorrer, bem como os indicadores surgirem a partir das hipóteses ou estas últimas serem resultado da visualização de certos índices. “A pré-análise tem por objetivo a organização, embora ela própria seja composta por atividades não estruturadas [abertas], por oposição à exploração sistemática dos documentos.” (BARDIN, 1988, p. 96)

Na presente pesquisa, partiu-se um objetivo determinado e, diante dele, escolheram-se os documentos aptos a fornecer informações sobre o problema levantado. O objetivo, como já

detalhado na introdução foi: *Compreender as situações em que as identidades plurais se expressam por meio da violência na região de Campo Mourão*. Com essa proposta, o material que se mostrou mais favorável foi o jornal Tribuna do Interior. A seleção dos marcos iniciais e finais do *corpus* da pesquisa será explicitada na próxima seção, possuindo relação direta com os objetivos específicos apresentados. Os formatos e as editoriais observadas na fonte selecionada também seguiram os critérios da exaustividade e não seletividade²⁷.

Apesar das hipóteses serem parte da “missão” proposta por Bardin (1988) para a primeira etapa da análise de conteúdo, o próprio autor esclarece que não é uma etapa obrigatória. A pesquisa nos exemplares do jornal impresso não partiu de hipóteses a serem verificadas, apenas trabalhando com índices definidos a partir da leitura do material. Os índices, segundo Bardin, podem ser a menção do tema em uma mensagem.

Recordando o objetivo que é compreender as identidades plurais se manifestando por meio da violência, os índices que guiaram a seleção foram: Atuação policial; Comportamento Criminoso; Excludentes de Culpabilidade/Punibilidade; Democracia e Violência; Comportamento Cidadão; Comportamento Desviante e Aumento da Violência. Como pondera Bardin, “se parte do princípio de que este tema possui tanto mais importância para o locutor, quanto mais frequentemente é repetido (BARDIN, 1988, p. 100).”

Não se buscou criar indicadores entre estas matérias e as demais informações veiculadas na Tribuna do Interior, uma vez que a pesquisa se propõe a ser quali-quantitativa, não apenas uma tabulação de dados. As informações pré-selecionadas (Tabela 1) foram organizadas segundo os índices acima citados, ficando da seguinte forma:

Tabela 1 – Índices e número de repetições na amostra

Índice	Repetições
1. Atuação Policial	7 (sete) matérias
2. Comportamento Criminoso	7 (sete) matérias
3. Excludentes de Culpabilidade/Punibilidade	4 (quatro) matérias
4. Democracia e Violência	10 (dez) matérias
5. Comportamento Criminoso	5 (cinco) matérias
6. Comportamento Desviante	7 (sete) matérias
7. Aumento da Violência	6 (seis) matérias

Fonte: Jornal Tribuna do Interior, 1987-1992 (Resultados da Pesquisa)

²⁷ A regra da exaustividade, colocada por Bardin, é que, uma vez definido o campo do corpus, é preciso ter em conta todos os elementos desse corpus. Essa regra é complementada pela não-seletividade, ou seja, caso se enquadre nos critérios colocados não se pode evitar seu recenseamento.

A partir da exploração deste material passou-se à fase de inferência, ou seja, a determinação das condições de produção dos textos.

A expressão “condições de produção” é para Bardin (1988) um termo vago que "permite possibilidades de inferência muito variadas" (BARDIN, 1988, p. 40). Para ela, é importante que a segunda fase funcione como uma articulação entre a superfície do texto, descrita e analisada, e os fatores que determinaram estas características, deduzidos logicamente. Na próxima seção a pesquisa irá deter-se sobre as condições de produção do material produzido e veiculado pelo jornal *Tribuna do Interior*.

3.2 Tribuna do Interior: fonte além da informação diária

O jornal selecionado como objeto de análise da pesquisa começou a ser produzido em Campo Mourão em 1968, mantido por um grupo de empresários. Em 1991 foi adquirido pelos atuais diretores. A circulação inicial era semanal e em 1989 passou de dois para seis dias semanais. O periódico surgiu e se manteve com foco em notícias da região, mas gradativamente passou a reservar um espaço para informações nacionais.

A utilização do jornal *Tribuna do Interior* como fonte para compreensão das situações de conflito identitário, ao mesmo tempo em que possibilita acessar fragmentos do cotidiano regional em um passado recente, impõe algumas considerações sobre a utilização deste tipo de documento. Mesmo que já tenha sido superada a visão que durante muitos anos relegou o jornal a uma espécie de fonte de segunda categoria²⁸ deve-se evitar a utilização instrumental deste documento, tomando o cuidado de localizar de onde falam os autores, seus interesses, intenções e técnicas.

O primeiro aspecto a ser considerado é a materialidade do jornal e seu lugar social, que, como destaca Luca (2010), não são naturais. A autora esclarece que “historicizar a fonte requer ter em conta, portanto, as condições técnicas de produção vigentes e a averiguação, dentre tudo que se dispunha, do que foi escolhido e por quê.” (LUCA, 2010, p. 132).

A *Tribuna do Interior* não foi o primeiro jornal da região, no entanto, entre os pioneiros no setor, foi o único que se manteve. Desde a primeira edição até o ano de 1997 — portanto ao

²⁸ O fato do jornal durante muito tempo não ser considerado digno de pesquisas na área de história é salientado por autores como LUCA (2010) e CRUZ e PEIXOTO (2007). De forma semelhante, eles recordam que se acreditou, em certa época, que haveria outras fontes que fossem marcadas pela objetividade e neutralidade. A ‘virada’ na forma de se visualizar a possibilidade de pesquisas por meio do jornal pode ser resumida da seguinte forma: “Nestas últimas décadas perdemos definitivamente a inocência e incorporamos a perspectiva de que todo documento, e não só a imprensa, é também monumento, remetendo ao campo de subjetividade e da intencionalidade com o qual devemos lidar” (CRUZ; PEIXOTO, 2007, p. 254)

longo do período analisado nesta pesquisa — o formato do jornal era germânico (ou *berliner*). Esse padrão é um formato de baixo custo e grande aproveitamento da área de impressão. O padrão para este formato é que tenha 46 centímetros de altura por 32 centímetros de largura. A impressão da Tribuna do Interior neste período era feita em equipamento *offset* plano.

O nome escolhido pelo seu fundador, Sérgio Sebastião Miguel, para o periódico já revela parte da sua proposta editorial, o que Cruz e Peixoto (2007, p. 261) chamam de “pretensão de abrangência”. “Os títulos, para além de indicarem uma pretensão quanto a sua autoridade e representatividade - em nome de quem ou de quais setores fala - geralmente indicam também uma pretensão de abrangência.” A ideia era que o jornal atuasse como o porta-voz da região, levantando demandas que almejavam chegassem ao círculo de poder estadual.²⁹ O jornal, portanto, desde sua origem assume falar pelos moradores da região e para os mesmos.

De notícia publicada 11/01/1987, na página A7, sob o título *Pichação: arte ou crime* (figura 10) pode-se extrair a identidade de mourãoense correto assumida pelo jornal: “o cidadão comum, o que trabalha e paga imposto, mostra-se irado diante de qualquer pichação”. A notícia discute o aumento do número de pichações em muros espalhados pela cidade, negando aos autores destes atos a identidade de cidadão.

No período selecionado para a pesquisa, o projeto gráfico do jornal passou por transformações intensas buscando acompanhar — embora com certo atraso — a mudança no layout dos impressos. A primeira página/capa do jornal era, nos anos iniciais do recorte, ocupado por matérias completas e quase nenhuma imagem. Em 1989, os textos principais passaram a dividir espaço com fotografias e pequenas notas.

Em âmbito nacional essas transformações já haviam iniciado na década de 1960, como explicam autores como Sodré (1983) e Ferreira Junior (2003), e indicavam mudanças internas na estrutura das empresas jornalísticas e no contexto social em que estavam inseridas. A revolução no *design* é impulsionada pelo desenvolvimento dos meios técnicos como, por exemplo, melhores impressoras (*offset*), e pela ampla divulgação de técnicas de redação, como o *lead* e a pirâmide invertida³⁰.

²⁹ Em entrevista fornecida a SIMIONATO (1999, p. 168), Sergio Sebastião Miguel, empresário e fundador da Tribuna do Interior, explicou que o objetivo era que o jornal impresso falasse do ‘interior’ para o centro de decisão política, atendendo a uma necessidade da região que “precisava de um órgão de imprensa para fazer suas reivindicações e de uma força de opinião pública para solicitar junto aos poderes constituídos as melhorias que a região necessitava.”

³⁰ A pirâmide invertida é uma técnica norte-americana em que as informações principais ocupam os primeiros parágrafos, deixando para o final o que puder ser cortado se for necessário adequar o espaço na página. Já o lead corresponde ao primeiro parágrafo das matérias informativas, que deve responder a seis perguntas: o que, quem, quando, onde, como e por quê.

Apesar do descompasso temporal verificado entre as transformações ocorridas nos jornais de grandes centros e na Tribuna do Interior, o processo de reestruturação também foi sentido no periódico analisado. Tendo algumas mudanças visuais, inclusive, ganhado destaque em notas e editoriais — como a separação das notas policiais em uma coluna e posteriormente a introdução de uma página dedicada a este setor. Tendo em vista que a pesquisa se limitou a analisar algumas editoriais do periódico, iremos nos deter neste momento somente ao destaque gráfico dado a estas páginas.

As mudanças no *layout* da primeira página começaram com a valorização da fotografia — como meio que imprimia mais veracidade ao fato noticiado — e a inserção de outros elementos gráficos destinados a atrair a atenção do público consumidor (SOUZA, 2005). A primeira página, que durante todo o ano de 1987 se manteve com a íntegra de algumas matérias, passou gradualmente a ter apenas um ou dois parágrafos da notícia, convidando o leitor para a página interior, semelhante ao que se mantém com as chamadas de capa até hoje. O espaço liberado foi ocupado por imagens da matéria principal.

Mas a imagem não ocupava espaço apenas nas capas dos jornais. A partir de 1989 as notícias policiais passaram a ser acompanhadas de imagens dos crimes. Sempre com a vítima em primeiro plano (figuras 11 e 12).

Fotografias impactantes eram valorizadas, sem as atuais preocupações com a imagem e honra da pessoa retratada. Os chamados direito da personalidade, no qual se encontra o direito à imagem, foram inscritos nos artigos 11 a 21 do Código Civil de 2002, portanto em momento posterior. Mas a Constituição Federal de 1988 incluiu no artigo 5 — referente às garantias e direitos individuais — o direito de indenização por dano material, moral ou à imagem (artigo 5º, V, CRFB).

De acordo com informações repassadas pela atual administração do periódico, as ações judiciais posteriores pleiteando indenizações por uso indevido da imagem pode ter sido um dos motivos para a diminuição no uso das imagens como as acima retratadas. Após o período estudado, a Tribuna do Interior passou por outras transformações, inclusive em 1997 a alteração do formato do jornal, que era Germânico e foi ampliado para Standart.

Desde sua fundação, o jornal Tribuna do Interior contava com duas fontes de receitas: os anúncios veiculados no impresso e o valor pago pelos leitores, incluindo neste ponto os assinantes e aqueles compradores esporádicos. Os anúncios, nos anos iniciais do jornal, encontravam-se dispersos entre as matérias, preenchendo espaços deixados pela informação. Editais e classificados ganharam um caderno específico somente após o período estudado, em uma das

reestruturações de *layout* pela qual o veículo passou. Mesmo assim, anúncios de maior valor continuaram ocupando as páginas principais e concorrendo com a informação.

Em relação ao conteúdo destes anúncios, observa-se a reiteração de ofertas partindo de grandes comerciantes regionais, com destaque para vestuário, ofertas de cursos profissionalizantes, transportes e concessionárias de veículos. Aliada a estes, mas ocupando espaços menores, divulgação de serviços realizados por profissionais liberais. A estrutura dos anúncios era semelhante a um cartão de visitas padrão, ou seja, com a recorrência da apresentação do nome do produto/serviço e endereço.

Inicialmente o jornal surgiu tendo como principal fonte de recursos as assinaturas anuais feitas por leitores de toda a região. O jornal contava com uma equipe que visitava prefeituras e mantinha relações comerciais na maior parte dos municípios que compõe a região de Campo Mourão. Esta realidade de valorização dos leitores — com a estrutura do jornal buscando corresponder ao que se esperava de um jornal tipicamente regional — se manteve durante todo o período estudado. Nessa época a Tribuna do Interior buscava sua consolidação como “porta-voz” dos interesses dos grupos dominantes da região. Somente nos anos 2000 é que a posição dos anúncios em relação às assinaturas efetivamente se inverteu e hoje as últimas são fonte secundária nas receitas da empresa.

3.2.1 Considerações sobre o formato de materiais analisados

Nas análises realizadas nas páginas da Tribuna do Interior foram selecionadas informações pertencentes a diferentes gêneros e, nestes, diversos formatos jornalísticos. Embora haja certa divergência quanto à forma de classificar os gêneros jornalísticos³¹, de acordo com o foco na intencionalidade do material jornalístico ou na estrutura linguística, a pesquisa opta pela primeira linha e adota a classificação dada por Marques de Melo (2003). O autor classifica os gêneros como funcionais e, assim, sujeitos às mudanças. Em pesquisas realizadas na década de 1980, Marques de Melo (2003) identificou predominância nos gêneros em: opinativo e informativo, sendo que o interpretativo, que era forte na década de 1970, foi pouco utilizado até os anos 1990.

Com a entrada do século XXI, foram surgindo novos gêneros, fazendo com que as publicações mais recentes do autor identificassem cinco gêneros autônomos, mas híbridos, na imprensa brasileira: informativo, opinativo, interpretativo, diversional e utilitário. Em função do recorte temporal adotado na pesquisa, serão trabalhados apenas os dois primeiros. O gênero

³¹ Sobre as diversas classificações dos gêneros ver SILVA, Pollyana Honorata (2007).

informativo tem como característica a descrição dos fatos. Dentro deste, os formatos identificados na Tribuna do Interior foram a nota, notícia, reportagem e a entrevista. De acordo com Marques de Melo

A distinção entre a nota, a notícia e a reportagem está exatamente na progressão dos acontecimentos, sua captação pela instituição jornalística e acessibilidade de que goza o público. A nota corresponde ao relato de acontecimentos que estão em processo de configuração e por isso é mais freqüente no rádio e na televisão. A notícia é um relato integral de um fato que já eclodiu no organismo social. A reportagem é o relato ampliado de um acontecimento que já repercutiu no organismo social e produziu alterações que já são percebidas pela instituição jornalística. (MARQUES DE MELO, 2003, p.66)

Já no gênero opinativo, como já indica o próprio nome, busca analisar de forma valorativa um fato. Nele foram analisados materiais dos seguintes formatos: editorial, coluna e carta do leitor. O editorial é aquele texto em que a empresa expressa sua opinião oficial sobre fato ocorrido na sociedade ou sobre assuntos internos que deseja repassar sua versão, convencendo o leitor. Ele carrega valores próprios da linha editorial do veículo.

Como formato, as Cartas dos Leitores são textos produzidos pelos leitores sobre temas diversos, que são enviados à Redação do jornal para análise e publicação com assinatura. Na Tribuna do Interior, as cartas eram publicadas de forma esporádica e apenas quando o assunto tivesse relação com alguma informação publicada pelo jornal impresso, apoiando-o ou se opondo à informação noticiada.

Já as Colunas podem referir-se tanto ao espaço destinado ao texto — geralmente uma ou duas colunas na parte externa do veículo — quanto ao formato. A Coluna pode ser publicada por um jornalista ou profissional diverso que interpreta os fatos em pequenas notas.

Embora não esteja presente na classificação dos formatos proposta por Marques de Melo e se refira mais ao destaque dado a determinadas notícias do que ao formato, as Manchetes — matérias principais destacadas na capa do jornal —, também são analisadas nesta pesquisa.

3.3 Filtros de seleção do material empírico

Os critérios para a seleção do banco de dados empírico retirado dos arquivos do periódico Tribuna do Interior foram definidos a partir de alguns filtros. Um deles é o recorte temporal de 1987 a 1992.

Estas escolhas se justificam uma vez que o Brasil passava por um momento de transformações estruturais. O Congresso Nacional discutia em 1987 as matérias que seriam incluídas

na Constituição Federal e que iriam nortear o ordenamento jurídico. A democracia que se implantava trazia possibilidades e desafios que se traduziam nos princípios constitucionais. Junto com a sua promulgação em 1988, veio a previsão de uma revisão constitucional já agendada para o ano de 1993, cinco anos após a sua promulgação. Encerrando-se a pesquisa neste período de “experiência” da constituição.

Em um segundo filtro, foram definidas as sessões do jornal que seriam analisadas.

A pesquisa se ateve às páginas policiais e aos editoriais do periódico que era inicialmente semanal e que, após 1989, passou a ser diário. Como o objetivo principal é observar a expressão das identidades por meio da violência, o motivo da escolha das páginas policiais é transparente, não precisando de grandes contextualizações.

Já a escolha dos editoriais surgiu da necessidade sentida, desde o início da pesquisa, de entender o cenário em que se produz a informação. Os editoriais comentam o momento vivido pela região e também nacionalmente. Eles são o momento em que a linha editorial adotada pelo meio de comunicação fica clara. Com isso, é possível perceber a forma como uma informação objetiva é apropriada e a subjetividade oculta na forma de produzir jornalismo.

3.4 Fatos e recortes da pesquisa

Como ressalta Kellner (2001) “os textos da cultura da mídia não são simples veículos de uma ideologia dominante nem entretenimento puro e inocente” (KELLNER, 2001 p.13). O autor esclarece que as produções culturais — nas quais se insere o produto jornalístico — são complexas e trazem consigo discursos sociais e políticos. Para sua análise e interpretação, fazem-se necessários “métodos de leitura e crítica capazes de articular sua inserção na economia política, nas relações sociais e no meio político em que são criados, veiculados e recebidos.” (KELLNER, 2001, p. 13)

Tratar de um objeto a partir da perspectiva dos Estudos Culturais pressupõe a adoção de uma metodologia híbrida. A pesquisa nos arquivos do jornal Tribuna do Interior, entre os anos de 1987 a 1992, resultou em uma seleção de 33 notícias e editoriais (conforme tabela 2 abaixo). Embora o jornal tivesse periodicidade regular, foram selecionadas apenas as notícias e editoriais que atendessem ao objetivo proposto: compreender as situações em que as identidades se expressam por meio da violência na região de Campo Mourão.

Os fatos foram selecionados *a priori* por apresentarem os critérios discriminados acima: indícios de violência ligada à questão identitária ou ao momento vivido pelo país — referentes à terceira e quarta categorias de violência apontadas por Peralva (2001).

Tabela 2 – Seleção segundo sua disposição e tema

Data	Caderno/ Página	Tipo*	Título	Resumo
11/01/1987	A7	Notícia	Pichação: arte ou crime	Aumenta o número de pichações em muros de Campo Mourão. Jornal busca mostrar opiniões favoráveis e contrárias, com mais destaque para estas últimas. Matéria é encerrada com a citação do artigo do Código Penal que tipifica o crime de dano ao patrimônio alheio.
11/01/1987	A16	Notícia	Policial cúmplice de latrocidas linchados em Umuarama é preso	Policial do 11º Batalhão é acusado de envolvimento no fornecimento de armas para uma quadrilha de marginais cujos membros haviam sido linchados em Umuarama dias antes.
08/02/1987	Capa/A1	Manchete	Assalto e estupro termina em linchamento	Menores invadem hotel para roubar hóspedes e estupram uma das vítimas. Após a prisão dos suspeitos, aproximadamente dois mil moradores invadem a delegacia e arrastam os detidos até a praça central. Lá acabam morrendo após repetidas agressões. População acusa polícia de agir com desídia e lentidão.
08/02/1987	A2	Editorial	Legítima defesa	O editorial publicado na mesma edição da notícia sobre o linchamento trata exclusivamente sobre o assunto. Nele o editor admite a crueldade da ação realizada pela população ao mesmo tempo em que a legitima, traduzindo-a como legítima defesa da honra.
22/02/1987	A16	Coluna Policial	Assassino do Mato Grosso é preso por populares	Homem embriagado estava usando uma arma para promover confusão em bairro da cidade. Moradores o detém e amarram até a chegada da polícia. Detido era suspeito de ter cometido assassinato no estado do Mato Grosso.
22/02/1987	A16	Coluna Policial	Filho rouba a própria mãe	E.F.V viaja e ao retornar encontra a casa arrombada. Pouco depois descobre que o autor da invasão e

				furto foi seu filho de 24 anos que está foragido.
12/04/1987	A15	Coluna Policial	Enfermeira espancada	Enfermeira foi agredida em um bar local. Ela saiu para beber, quando foi abordada por um homem que não admitiu sua presença no local. Após agressões verbais, irritado com as respostas que recebeu o acusado desferiu tapas contra a vítima que chamou a Polícia Militar, mas não foi atendida.
31/05/1987	A2	Editorial	Constituinte com novo ímpeto	Editor aponta aparente crescimento do interesse da população pelos temas discutidos pelos constituintes.
28/06/1987	A2	Editorial	Semana de cão	Aumentam notícias de violência e Tribuna do Interior passa a focalizar atenção no setor. Neste mês começam as separações por editoriais, com uma página dedicada às notícias policiais.
10/09/1987	A2	Editorial	Buscando respostas	Editor destaca aumento do sentimento de pertencimento e identificação com a Nação. Texto destaca também o aumento da abertura para a população questionar a política nacional.
16/12/1987	A2	Editorial	Violência em pauta	Editorial também destaca aumento da violência. O foco do texto opinativo é para a violência dirigida contra um presidente da república que havia ocorrido dias antes. Com este “gancho”, o editor aproveita para citar como causas o descontentamento da população com os rumos do país.
24/01/1988	A3	Notícia/Cidades	População pede a retirada dos mendigos da Praça GV	Cresce o número de moradores de rua que utilizam a praça Getúlio Vargas como “lar”. Moradores reclamam e alguns chegam a agredir os “estrangeiros que invadiram a área de lazer”.
06/03/1988	A4	Carta do leitor	Tribuna do leitor	Sociedade organizada denominada “Boca Maldita” esclarece pedido de remoção dos mendigos referente à matéria acima citada. Segundo eles, cabe às autoridades acabar com o “mendigalismo”.

				profissional” e realocar os moradores de rua.
20/03/1988	A15	Notícia/ Policial	Segurança: polícias se unem	Polícias civil e militar passam a definir estratégias de atuação conjunta. Destacado o papel da ordem para o bem da sociedade.
03/04/1988	A1 e A11	Manchete/Capa e Página Policial	Polícia já investiga caso polêmico sobre morte da escola do Cohapar	C. dos S., morre após voltar da escola. Suspeita é que tenha sido espancado que tenha batido a cabeça ao cair.
06/04/1988	A2	Editorial	Fatos e fatos	Jornal se defende de acusações na forma como noticiou o caso acima. Atribuindo as versões de diversos participantes o editor afirma estar isento e não ter responsabilidade pela interpretação que é dada à notícia.
10/04/1988	A15	Notícia/ Policial	Ação da polícia protege sociedade	Polícia enfrenta falta de contingente, o que limita a atuação e a segurança transmitida à sociedade. Ao final, é destacado que as leis sejam duramente cumpridas e que a ordem seja assegurada.
08/05/1988	A11	Notícia/ Policial	Tenta estuprar a filha e morre com 35 facadas	Agricultor tenta estuprar a filha de 12 anos e uma amiga que dormia em sua casa. Ato não se consumou após um flagrante dos irmãos da menina. Pela manhã eles foram até a delegacia prestar queixa e o homem foi convocado a prestar depoimento. No entanto, antes da ação da polícia os irmãos o mataram a facadas e fugiram.
03/06/1988	A2	Editorial	Essa pena é de morte	Editorial discute a votação da possibilidade de pena de morte que estava prestes a ser feita pelos deputados constituintes.
08/06/1988	A3	Notícia/ Cidade	Aluno entra na justiça contra professor que falava mal do governo	Estudante rasga edital de notas e agride verbalmente professor e estudantes. Problemas começaram após uma aula em que o docente expôs sua posição crítica às medidas econômicas adotadas pelo governo.
26/06/1988	A11	Notícia/ Policial	Encontrada estudante raptada em Goioerê	Estudante que havia sido raptada por cinco homens acusados de diversos delitos é encontrada após

				ser estuprada. Um grupo de moradores do município, que havia passado recentemente por um grande assalto, temendo a “Má fama” que a cidade poderia conquistar cogitava organizar um linchamento contra os acusados do sequestro.
12/03/1989	A2	Editorial	Greve e democracia	Democracia possibilitou que a população mostrasse o descontentamento por meio de um movimento grevista nacional. Texto opinativo também mostra a preocupação em atender também a quem é contrário a esta forma de manifestação.
26/04/1989	A7	Notícia/ Policial	Ninguém gosta de ser fiscalizado	Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar comenta sobre as atitudes no trânsito e sobre o posicionamento de alguns moradores da região em relação à Polícia.
02/09/1989	A2	Editorial	Prioridade: segurança	Editor discute a insegurança e coloca o tema como prioridade para o próximo presidente que seria eleito.
03/02/1990	A11	Notícia/ Policial	Preso ao dar cintadas em mulheres	Soldado da guarda presidencial de Brasília é preso após agredir fisicamente duas mulheres. A suspeita é que as duas eram prostitutas.
14/02/1990	A1 e A9	Manchete/ Policial	Menor assassina policial e é fuzilado no pátio da delegacia	Menor após discussão mata a facadas policial que estava de folga. Capturado, o rapaz é levado para a delegacia e leva 26 tiros dos policiais militares que estavam no local.
14/02/1990	A2	Editorial	Polícia indisciplinada	Editor questiona últimos posicionamentos de policiais militares e sua função na economia capitalista e no regime democrático.
29/03/1990	A4	Notícia/ Região	Servidores tentam linchar vereador	Ameaçados com as mudanças na constituição, servidores que haviam sido admitidos sem concurso tentam linchar vereadores que votaram contrários aos seus interesses.
20/05/1990	A2	Editorial	Apenas o homem	Texto retrata situações em que a violência é característica inerente

				ao homem, independentemente da sua situação social ou motivação.
11/07/1990	A2	Editorial	Sequestro e segurança	Cresce o número de sequestros de empresários em grandes capitais. Editor discute sobre os motivos desta forma de crime e sobre o papel que a imprensa ocupa na sua supervalorização.
30/01/1992	A2	Editorial	Violência Gratuita	Texto discute a violência entre torcidas rivais. O editor cobra um posicionamento das autoridades para punir os responsáveis e minimizar o medo de acompanhar os jogos nos estádios brasileiros.
01/03/1992	A2	Editorial	Democracia dá trabalho	O texto opinativo discute a democracia e o papel que os eleitores têm na escolha dos seus governantes. O editor reclama sobre o desconhecimento da população do que é democracia.
18/03/1992	A2	Editorial	Violência Gratuita	O texto discute a forma como a violência é tratada em programas de televisão, jornalísticos e no cinema, dando destaque ao final para as inconsistências referentes à pena de morte.
02/04/1992	A1	Notícia**	Ciganos deixam Janiópolis	Moradores de Janiópolis reclamavam da presença de ciganos no centro atrapalhando o comércio e assustando as crianças. Prefeitura decide removê-los
07/11/1992	A2	Editorial	Solução higiênica	Aumento o número de menores em situação de rua. Solução proposta por alguns é retirá-los do centro.
13/11/1992	A3	Geral	Questão do menor de rua será debatida na Câmara	Câmara de vereadores marca audiência pública com entidades para discutir a situação dos menores. Objetivo é evitar os problemas registrados em outras cidades
17/11/1992	A1	Notícia/ Capa	Guarda de banco tenta impedir entrada de empresário na agência apontando revólver	Empresário de origem muçulmana é barrado por vigia quando tentava entrar na agência. Guarda alegou que ele não era cliente e para impedir a entrada ele usou a arma.
24/11/1992	A2	Editorial	Violência Social	Texto opinativo discute como a busca pela realização pessoal acaba tendo reflexos em outras

				situações, entre elas um aumento da violência.
28/07/1992	A3	Notícia/ Geral	Menino de rua não sabe quantas vezes foi preso	Reportagem entrevista um menino de 15 anos que deixou sua casa há quatro anos por problemas com o pai. Ele revela trajetória nas ruas e pequenos furtos

*Somente em junho de 1987 as páginas começam a ser separadas por editorias

** Desde 1991, quando o jornal passou a ter circulação de terça-feira a domingo, a página policial foi substituída por outras editorias. As notícias policiais passaram a ocupar a primeira página.

Fonte: Jornal Tribuna do Interior, 1987-1992 (Resultados da Pesquisa)

Vencidas as duas etapas iniciais sugeridas pela análise de conteúdo, o próximo capítulo irá se concentrar na fase final: a apresentação dos resultados e inferências. Neste momento, os resultados descritivos obtidos por meio da Análise de Conteúdo serão aliados ao referencial teórico desenvolvido para o conceito de identidade e sua fragmentação na linha dos Estudos Culturais e aos conceitos de democracia, reconhecimento das identidades plurais pelo Estado e pelo Direito — ambos abordados nos primeiros capítulos da pesquisa.

Essa opção de ir além do método descritivo proposto pela Análise de Conteúdo já era cogitada por Bardin (2009) e se mantém como orientação dada por pesquisadores brasileiros da área da comunicação, como Marques de Melo (2003) e Temer (2011). Esta última destaca que

Os pesquisadores que utilizam o método com bons resultados têm procurado superar a ênfase dada ao aspecto quantitativo do método, indo além das respostas meramente descritivas, não deixando de lado a inferência sobre os dados reproduzíveis e válidos que podem se aplicar a seu contexto. (TEMER, 2011, p. 414)

Compreende-se, portanto, que a utilização de metodologia e técnica híbridas em trabalhos desenvolvidos com a Análise de Conteúdo — a exemplo do que foi dito neste capítulo sobre os trabalhos desenvolvidos na linha dos Estudos Culturais — é positiva. Como resume Temer (2011, p. 415) “o uso da Análise de Conteúdo não impede a utilização em paralelo com outras técnicas de pesquisa”, mas sim confere objetividade e rigor científico às pesquisas.



Figura 12: Motoqueiros não respeitam a lei e são baleados na BR 272
 “Fotografias passaram a ser frequentes nas páginas policiais”
 Notícia de capa (A1) do dia 31/01/1990
 Arquivos do jornal Tribuna do Interior (autor não identificado)

CAPÍTULO 4

DO VERMELHO AOS TONS DE CINZA

Você só tende a perceber as coisas e colocá-las no foco do seu olhar perscrutador e de sua contemplação quando elas desvanecem, fracassam, começam a se comportar estranhamente ou o decepcionam de alguma forma.

Zygmunt Bauman

Desde Aristóteles, as cores e a luz vêm sendo objetos de pesquisa de nomes, como Leonardo da Vinci e Goethe. Alguns atributos para a cor, entre eles Temperatura (quente ou frio), Simbolismo (associada às tradições) e Emoção (relacionada com aspectos individuais), são estudados com frequência por publicitários e profissionais de design. A teoria psicodinâmica das cores³² defende que estas transmitem significados culturalmente enraizados na sociedade, ainda que a recepção possa sofrer alterações em função do receptor. Cores como o vermelho são associadas a vibrações intensas, por exemplo o amor, o sangue e a revolução.

O uso do contraste que nomeia este capítulo de análises teve a intenção de transmitir a força que as notícias sobre violência possuem sobre o sentimento de insegurança. Os tons de cinza buscam remeter o fato (violência) ao seu suporte (páginas dos jornais), tradicionalmente monocromáticos.

O jornal ocupa na pesquisa o papel de fonte documental capaz de reconstruir “as maneiras pelas quais a realidade social é representada por um grupo social. Um jornal representa até certo ponto o mundo para um grupo de pessoas, caso contrário elas não o comprariam” (ALLUM, BAUER, GASKELL, 2002, p.22).

Assim, o objetivo do capítulo que se segue é, a partir das categorias e inferências apontadas no capítulo anterior, analisar entre as notícias selecionadas no jornal Tribuna do Interior casos em que o medo e a intolerância ao “outro” ultrapassam a esfera individual revelando-se em reações violentas.

4.1 Análise identidade e violência

A partir das notícias pré-selecionadas da Tribuna do Interior, descritas na tabela 2, passou-se a uma nova leitura do material. Desta vez, o objetivo era verificar, após a construção do

³² Sobre o tema, ver FARINA (1990), *Psicodinâmica das cores em Comunicação*.

referencial teórico, quais das 33 matérias estariam aptas a destacar a relação violência e identidade, bem como as destinadas a retratar a participação da população na construção da CRFB/88. As 9 matérias restantes foram divididas conforme o tipo de violência abordado, dentro da classificação debatida no capítulo 3, e uma segunda tabela contendo as notícias que mantivessem relação com o cenário de mudanças jurídicas.

Tabela 3 – Divisão das matérias selecionadas segundo o tipo de violência

<i>Linchamentos/Justiça Ilegal e os Crimes de Varejo</i>	- Assalto e estupro termina em linchamento - Legítima defesa - Tenta estuprar a filha e morre com 35 facadas - Encontrada estudante raptada em Goioerê
<i>Efeitos da democracia</i>	- Enfermeira espancada - População pede a retirada dos mendigos da Praça GV - Preso ao dar cintadas em mulheres

Fonte: Jornal Tribuna do Interior, 1987-1992 (Resultados da Pesquisa)

Tabela 4 – Editoriais relacionados às mudanças jurídicas

- <i>Essa pena é de morte</i> - <i>Violência gratuita</i>
--

Fonte: Jornal Tribuna do Interior, 1987-1992 (Resultados da Pesquisa)

4.1.1 A condição de “outro”

No dia 24 de janeiro de 1988 foi publicada na página 3 — a primeira após a capa e a página dos editoriais — a matéria de página inteira com o título: *População pede a retirada dos mendigos da Praça Getúlio Vargas* (figura 13). A matéria relata a reação dos mourãoenses a um grupo de moradores de rua que passou a frequentar a cidade, fazendo as refeições com restos de comida jogados fora em restaurantes e lanchonetes da área central.

Cabe destacar inicialmente o primeiro parágrafo da notícia.

Quem passa pela Praça Getúlio Vargas pela manhã, a tarde ou mesmo à noite já deve ter notado que o grande número de desocupados que dela se apoderaram está crescendo consideravelmente durante o passar dos dias. São os mendigos que ninguém sabe ao certo de onde vieram ou pelo menos para onde vão

e o que buscam numa cidade do porte de Campo Mourão. (TRIBUNA, 1988, p. 3).

Embora tenha o cuidado de, no decorrer da reportagem, ouvir todos os envolvidos e assim atender ao que pregam os manuais de jornalismo no quesito “isenção”, a escrita do autor do texto evidencia o papel do *outro*, a identidade desviante em que ele não está incluído. As reflexões de HALL (2000 e 2006) sobre as identidades apontam que estas são sempre vistas a partir da perspectiva do outro. Assim, o mourãoense afirma sua identidade na relação com o outro, que neste caso era formado pelo grupo de mendigos que estava alojado na área central da cidade.

Os ocupantes da praça são caracterizados como “desocupados” que se “apropriam” de um espaço que pertence ao povo mourãoense. Somente a utilização do verbo “apropriar” já marca a posição de estrangeiro, de não-mourãoense, do grupo de moradores de rua. A identidade de mourãoense não condiz com a de desocupado, sendo marcada pela diferença (HALL, 2000; WOODWARD, 2000).

O social e o simbólico referem-se a dois processos diferentes, mas cada um deles é necessário para a construção e a manutenção das identidades. A marcação simbólica é o meio pelo qual damos sentido a práticas e a relações sociais, definindo, por exemplo, quem é excluído e quem é incluído. É por meio da diferenciação social que essas classificações da diferença são ‘vivas’ nas relações sociais. (WOODWARD, 2000, p. 14)

As reações a este outro não se restringem ao autor do material e à forma com que redigiu o texto informativo. A mesma matéria traz relatos de alguns destes moradores falando sobre violências que sofreram, como agressões verbais e atos físicos nas crianças que vão à rua pedir ajuda. No intertítulo final, com a palavra “Incômodo” em destaque, é relatada uma ação tomada por uma organização civil local para cobrar a retirada dos moradores.

Chamados de vândalos, desocupados e mendigos, eles acabam mesmo incomodando a todos que utilizam a Praça Getúlio Vargas. Para tanto, está sendo feito um abaixo assinado organizado pelo grupo Boca Maldita, com o principal objetivo de providenciar a remoção desses mendigos na região da rodoviária até a Praça. Segundo este documento, esta situação está se tornando ridícula, pois estão cometendo delitos de atentado ao pudor e com isso, projetam uma imagem diferente daquela que Campo Mourão realmente precisa para se tornar uma grande cidade. [...] Entretanto, eles [moradores de rua] afirmam que nada nem ninguém pode os tirar daqui, pois mesmo os levando para longe "nós vorta, pois nós gosta daqui"

Neste trecho, mais algumas passagens evidenciam que aqueles não podem ser identificados como “mourãoenses”. A frase “projetam uma imagem diferente daquela que Campo Mourão realmente precisa para se tornar uma grande cidade” é um exemplo da construção da identidade local. Ao analisar produtos midiáticos, Kellner (2001, p. 296) aponta para a necessidade de reconhecimento de terceiros que a afirmação de uma identidade exige. O autor explica que, com a multiplicidade de possíveis identidades, é preciso obter reconhecimento para assumir uma identidade socialmente válida.

A identidade do cidadão que pertence a cidade é considerada válida pelos demais se corresponder aos padrões impostos pela mesma. Os que não compartilham deste padrão, estão sujeitos à repressão. Como são o *outro* e frequentemente desafiam o estabelecido como padrão para o cidadão, os moradores confrontados reagem com violência e desprezo.

Embora o texto revele poucos traços de violência física, é possível enquadrar a situação e seus possíveis desdobramentos no quarto tipo de violência descrita no segundo capítulo, a saber: a violência decorrente dos efeitos da democracia. Com a democracia cresce o sentimento de igualdade e, ato contínuo, possibilita-se que as reivindicações ganhem contornos violentos quando não atendidas e quando as instituições destinadas a responder aos problemas falham sua missão.

A notícia retirada da página A11 da edição do dia 03/02/1990, com o título *Preso ao dar cintadas em mulheres* (figura 14) também pode ser enquadrada na mesma forma de violência. A matéria relata uma prisão de um soldado da guarda presidencial de Brasília — natural de Roncador — que, em passagem pela região, agrediu fisicamente duas mulheres que estavam na Estação Rodoviária. O segundo parágrafo da notícia traz um resumo da situação conforme relatado pelos órgãos policiais:

A polícia militar foi solicitada para atender ocorrência na Estação Rodoviária e chegando lá foi constatado que Josmar havia se desentendido com Eva e Marisa, que, segundo a polícia, são prostitutas. Na ocasião, foi verificado que uma delas estava com lesões em todo o corpo, devido as cintadas, que alegou ter recebido de Josmar.

A sequência da matéria traz a informação de que o acusado confessou a agressão e havia passado a noite em claro na praça, em frente à Catedral São José encontrando as mulheres no início da manhã, próximo das 7h. Os motivos para realizar o ato de violência encontram-se descritos ao longo dos próximos três parágrafos, sendo a raiz da ocorrência uma possível ofensa

à honra do soldado uma vez que: “as duas mulheres perguntaram porque ele ficava olhando para elas como se fosse um guarda costas.”

Embora as mulheres tenham sido vítimas do incidente, em nenhum momento foi dada oportunidade às mesmas que informassem sua versão do fato. Em aproximadamente 2/3 da notícia está a explicação do agressor e nos dois primeiros parágrafos informações básicas do lead (quem?, como?, onde?, quando?, o que? e por quê?) misturam-se à opinião do emissor da informação, ainda que camuflada sobre as “vozes oficiais”. Isso fica evidente no trecho acima transcrito em que ele declara ter informações de que as vítimas eram prostitutas e pela escolha da expressão “alegou ter levado de Josmar” — ainda que acusado tenha confessado o crime.

Forma semelhante de tratamento da vítima pelo agressor e pelo autor da matéria jornalística pode ser encontrada na nota *Enfermeira espancada* (figura 15), publicada na coluna policial da página A15, na edição do dia 12/04/1987. A nota relata um caso em que uma mulher foi espancada em um bar local simplesmente por estar bebendo desacompanhada.

Enfermeira espancada

A enfermeira Maria Aparecida Bezerra, maior, desquitada e brasileira, numa noite destas em que faz bastante calor sentiu vontade de tomar uns uísques e não deu outra. Foi ao bar e bebeu. Lá pelas tantas, perto das 21:00 horas, chegou um cidadão e começou a dar lição de moral na moça; Daquele tipo, mulher não pode beber.. mulher que anda sozinha é andorinha, etc. A Maria se defendeu dizendo que pagava com seu dinheiro. O cara não gostou e deu dois tapas na cara dela e ainda jogou a bebida fora. A vítima chamou a Polícia Militar que, segundo seu depoimento não quis atendê-la.

O feminismo, como crítica teórica e como movimento social, foi um dos grandes responsáveis pela descentração³³ do sujeito (HALL, 2006, p. 45) e, conseqüentemente, pela fragmentação das identidades. Com questionamentos acerca da clássica distinção entre o “dentro” e “fora”, bem como sobre o “público” e o “privado”, o feminismo levou para o debate público novas pautas como a família, sexualidade, divisão do trabalho doméstico, entre outros. “Ele politizou a subjetividade, a identidade e o processo de identificação (como homens/mulheres, mães/pais, filhas/filhos).” (HALL, 2006, p. 45).

³³ As descentrações são o termo utilizado por HALL (2006, p. 34 e seguintes) para se referir à série de rupturas na tradição das Ciências Sociais que acabaram por reconhecer que o sujeito é fragmentado e não possuidor de uma identidade única. São elas: o marxismo, a descoberta do inconsciente por Freud, o trabalho de linguística estrutural de Saussure, os escritos de Foucault e, por fim, o feminismo.

Esta revolução no pensamento não ganhou imediatamente muitos adeptos entre os que acreditavam na manutenção do *status quo* vigente. As duas notícias acima descritas revelam situações em que a nova identidade de mulher, independente e questionadora, é o motivo dado pelos agressores para a prática da violência. Na primeira matéria, sobre o espancamento, fica claro ainda que, além do agressor, o autor da notícia também contesta a culpabilidade dos autores dos crimes.

A defesa da imagem da cidade, apta inclusive a justificar atos de violência, também pode ser extraída da notícia publicada na página A11, no dia 26/06/1988, sob o título *Encontrada estudante raptada* (figura 16).

A estudante Eleneia Maria Diniz, de 14 anos, filha de Sadi Diniz e Luiza Barros Diniz, foi encontrada na manhã do último dia 23, próxima a um cafezal no distrito administrativo de Bragápolis, município de Janiópolis após ter sido raptada por cinco marginais que tinham como primeira intenção pedir algum tipo de segurança de vida, uma vez que o principal bandido da gang é bastante procurado pela polícia da cidade e da região por roubos e furtos.

A notícia descreve a seguir os últimos passos da estudante antes do sequestro, incluindo parte do depoimento de outro estudante que estava junto, mas conseguiu fugir do local. A população participou ativamente da busca aos homens acusados de sequestro, estando presentes inclusive na descoberta pelas autoridades policiais de que jovem havia sido vítima de estupro praticado por diversos agentes — o que o autor da matéria chamou de “curra”.

Ao final, após a descoberta da jovem e já com a identificação dos agressores, a população relutou em deixar que o Estado fosse responsável pela violência legítima. O trecho abaixo transcrito revela a intenção dos moradores de Goioerê em realizar a justiça ilegal, integrante do terceiro tipo de violência descrita por Peralva (2001): o fenômeno da justiça ilegal.

A população daquela cidade, localizada a uns 70 quilômetros de Campo Mourão está bastante revoltada com este caso, pois recentemente o município foi vítima de um dos mais longos assaltos a banco do país. E temendo que Goioerê venha a se constituir na “cidade dos bandidos”, um grupo já fala em linchar esses marginais em praça pública.

A defesa da identidade da cidade, mais do que propriamente a vingança pelo ocorrido à estudante, aliada a dificuldade do Estado em responder ao anseio da comunidade seria o fato autorizador da violência praticada pela população.

4.1.2 A origem do direito de punir

No dia três de junho de 1988, momento em que a Assembleia Constituinte se preparava para o segundo turno de votações do projeto da nova Constituição Federal, a possibilidade de que o texto legal autorizasse a pena de morte foi tema do editorial do jornal *Tribuna do Interior*, sob o título: *Essa pena é de morte* (figura 17).

O texto inicia com um breve relato sobre a origem popularmente conhecida do direito penal e do direito de punir, que é a Lei de Talião — olho por olho e dente por dente —, na sequência o autor descreve em um parágrafo sua posição quanto à aplicação desta forma de punição. Utilizando-se, inclusive da religião para justificar esta punição. “A ideia senão boa, também não era ruim, uma vez que, de acordo com as regras de Deus, ‘aqui se faz, aqui se deve pagar’. (TRIBUNA, 1988, p. 2)” A ressalva quanto à permissão legal para a aplicação da pena de morte veio somente no último parágrafo, depois que já havia sido apresentada a informação de que o tema estava em discussão na Assembleia Constituinte, conforme trecho destacado abaixo:

A pena de morte volta a ser discutida depois de muitos anos sem que isso sequer fosse mencionado, porém, quando o assunto vira moda e certamente poderá fazer parte do contexto das nossas vidas é hora de pararmos para refletir, além de ponderar o quanto será bom ou ruim também para esta decadente Nação. [...] É neste momento que todos deveriam parar para pensar e até ponderar esta questão, uma vez que como todos já sabemos de antemão, ela só será aplicada para ‘ladrões de galinha’ e os grandes ‘gangsters’ certamente se prevalecerão do sistema financeiro, o qual dominam, para que mais uma vez toda esta parafernália de elaboração da nova carta magna seja somente uns e nunca para todos, sem distinções. (TRIBUNA, 1988, p. 2).

A aplicação da pena de morte, de acordo com o texto opinativo, era ‘justa’, no entanto era preciso repensar se o sistema seria capaz de punir de forma igual a todos os culpados.

A discussão acerca da origem das penas e do direito de punir remete ao clássico *Dos delitos e das penas*, de Cesare Beccaria (2012). Nele o autor reserva um capítulo para cada tema, iniciando pela origem das penas. Segundo Beccaria (2012) o fundamento destas reside no “contrato social”³⁴, em que os homens abrem mão de sua liberdade em busca de segurança. Para garantir a tranquilidade que prometia, era preciso conter àqueles que buscassem além da “porção própria” (BECCARIA, 2012, p. 12).

³⁴ A teoria do surgimento do Estado como um Contrato Social foi discutida no item 1.2.

Portanto alguns motivos que agridem os sentidos necessitaram ser criados para impedir que o despotismo individual mergulhasse a sociedade, novamente, em seu antigo caos. Esses motivos **são as penas estabelecidas contra os infratores da lei.** (Grifos nossos).

Essa proteção deveria ser reservada apenas para as transgressões que não pudessem ser resolvidas de outra forma. A doutrina em matéria penal mínima evoluiu para a teoria do bem jurídico³⁵ e da intervenção penal mínima, ainda que tal compreensão não seja unânime³⁶. Fixada a ofensa como marco para o direito de punir, afirma Gomes (2014) que existem dois modelos possíveis de direito penal: um fundado na ofensividade (que não admite o perigo abstrato presumido) e outro na periculosidade (que aceita o perigo presumido).

Essa corrente tem um lastro na teoria tridimensional do Direito, de Miguel Reale (direito é fato, valor e norma). Não basta, para a existência do delito, o fato e a norma. Por detrás desta está um valor, que deve ser afetado pela infração. (GOMES, 2009).

A delimitação do limite do poder punitivo encontra na atualidade defensores na doutrina europeia, como Ferrajoli, e também latino-americana, como Zaffaroni e Miguel Reale Jr. O primeiro foi adotado de forma ampla pela Constituição Federal que consagra o Estado Democrático de Direito e pelo Código Penal, que em seu artigo 13 exige resultado para configuração do crime.

A codificação penal brasileira sofreu poucas alterações desde que entrou em vigor, em 1940, o que não evitou influência das transformações que levaram ao Neopunitivismo — nomenclatura adotada por Gomes (2009) para descrever o populismo penal-midiático (ZAFFARONI, 2012, p. 303) que passou a legitimar a intervenção ilimitada em defesa da sociedade. O autor defende que “foi restabelecida a intrínseca brutalidade e irracionalidade do poder punitivo, o que deixa na penumbra grande parcela da sua legitimidade moral e política, constituindo a pena (ou os justicamentos) uma segunda forma de violência complementar à do delito” (GOMES, 2009, cap. 2.3). Ainda para o autor, a empatia da população com a vítima ou o agressor é suficiente para definir o rigor da punição, inclusive possibilitando alterações legislativas e atenção especial dos órgãos responsáveis pela investigação e julgamento.

³⁵ A evolução do conceito de bem jurídico dependeu muito das teorias desenvolvidas por BIRNBAUM e BINDING. O primeiro utilizava o conceito para reunir uma série de valores aptos a basear a punibilidade dos comportamentos que ofendessem estes valores individuais de cunho liberal. O segundo, já sob a égide da escola positivista, levou o conceito de bem jurídico à tudo aquilo que fosse formalmente definido como tal pelo legislador. Sobre o tema ver BECHARA (2009)

³⁶ Em sentido contrário sustentam STRATENWERTH (2009), HIRSCH e WOHLERS (2012).

Analisando a pena de morte por este prisma e retomando as preocupações consubstanciadas no editorial da Tribuna do Interior de 1987 citado acima é possível verificar que a seletividade da aplicação do rigor da lei já era uma realidade naquele momento específico. No anteprojeto apresentado pelo relator da Constituinte constava a previsão de que haveria pena de morte apenas em caso de guerra externa (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2013, p. 230). A este ponto do texto foram apresentadas 18 emendas e a redação final do anteprojeto da Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais retirou qualquer possibilidade de pena de morte. Levado o anteprojeto à Comissão da Soberania e Dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher foram apresentadas outras 13 emendas. Na Comissão de Sistematização foram inicialmente 5 emendas de mérito e outras 14 apresentadas em Plenário. Destas últimas, uma foi totalmente aprovada e outras duas parcialmente, resultando em um texto apresentado pelo relator semelhante à redação final, ou seja, permitindo apenas em caso de guerra.

Quando a matéria foi levada ao primeiro turno de votação em plenário para que os 393 constituintes presentes deliberassem sobre a pena de morte não constava na redação nenhuma hipótese de permissão. Após outras nove emendas, teve fim, em fevereiro de 1988, o primeiro turno de votações, já com a previsão de pena de morte apenas em casos de guerra declarada.

O editorial da Tribuna do Interior, datado de junho de 1988, entra neste momento em que se aproximava do final o segundo turno de votações. O texto publicado no Diário da Assembleia Nacional Constituinte (DANC) contava com a seguinte redação:

“XLVII – não haverá penas: a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX; [...]” (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Art 5º)

Apesar disso, a votação ainda contou com uma emenda de plenário que objetivava incluir a possibilidade de pena de morte (figura 9). Para tentar convencer os demais legisladores, o autor da emenda cita casos de chefes de rebelião em penitenciárias e o número de vítimas por acusado. Segundo ele, existem pessoas sobre as quais seria "justificável" a violência capaz de suprimir as garantias dadas aos demais nacionais: o direito à vida e à dignidade da pessoa humana. A sugestão do constituinte Amaral Netto, do PDS/RJ foi rejeitada por 73% dos presentes, mantendo íntegro o texto acima³⁷.

Outro dia em que a possibilidade de pena de morte e de punições mais severas foi tema de editorial da Tribuna do Interior foi em 18 de março de 1992, quatro anos após a promulgação do texto que proibiu no artigo 5º, XLVII, a pena de morte. Sob o título, *Violência Gratuita*

³⁷ A reprodução do Diário da Assembleia Nacional Constituinte (DANC) de 10 de agosto de 1988 contendo a emenda apresentada em Plenário, o encaminhamento contrário de José Genoíno (PT/SP), e a votação nominal encontram-se como anexo.

(figura 18), o editorial publicado na página A2 — já alinhado às normas legais que proibiram a aplicação de tais punições — relata a forma “banal” com que a mídia e a população tratam tais temas. O tema é introduzido da seguinte forma:

[...] o que se coloca em questão neste momento é justamente a forma que a violência é discutida na televisão brasileira, ou seja, a maneira com que pessoas que podem ser consideradas como formadoras de opinião, levam a criminalidade até dentro das casas de milhares de telespectadores. (TRIBUNA, 1992, p. 2).

Ao discutir o tratamento dado à violência, a Tribuna do Interior se coloca à parte da “mídia”, reservando-se em uma posição de simples veículo de transmissão de informações.

No segundo parágrafo do texto opinativo publicado pelo jornal, é resumida a forma com que a violência foi trabalhada em um programa de entretenimento que falava sobre o estupro. Segundo o texto, após comover os espectadores com a história de uma garota de 16 anos que, desde os 11 anos, sofria abusos do pai, uma das participantes invocou a possibilidade de pena de morte para certos crimes, posição que foi amplamente aplaudida pela plateia presente no dia da gravação do programa.

Como se pode notar, na sequência a tese defendida pelo editorial — de que a violência é banalizada e isso pode refletir na forma como a população reage ao tema — é reafirmada com outro exemplo. “O ‘Cadeia’ [...] agradece a Deus quando noticia o assassinato de um criminoso. Prega diariamente, sem cansar, a pena de morte em seu programa. Como uma espécie de ‘dono da verdade’. Ele prega que somente matando bandidos é que se chegará a sociedade sem violência” (TRIBUNA, 1992, p. 2). Após citar esta característica de programas policiais — que se mantém até os dias atuais — o editor revela sua posição contrária e à parte dos demais “meios de comunicação de massa”, uma clara mudança de posicionamento desde o editorial do dia 03/06/1988, citado no início desta seção.

Embora tenha sido excluída do ordenamento jurídico brasileiro a pena de morte, tornando este tipo de violência ilegítima, não são raros os casos em que esta justiça ilegal ocorre: seja por medo da impunidade ou um desejo de vingança imediata. Na sequência serão abordadas duas situações em que o carácter de “justiceiros” sobrepujou todas as demais identidades dos agressores, muitas vezes pessoas pacíficas, levando-os a cometer homicídio.

4.1.3 Excludente de culpabilidade: legítima defesa

Ainda sobre a vingança ilegal, pode-se discorrer sobre notícia publicada no dia 8 de fevereiro de 1987, destaque integral na primeira página, a capa do jornal. A notícia refere-se a um crime ocorrido em Ubiratã que se desdobrou em um linchamento e invasão à delegacia. O título principal da matéria é *Assalto e estupro termina em linchamento* (figura 19). O crime anterior que motivou a reação da população havia acontecido em um hotel da cidade, quando três adolescentes — menores de 18 anos — invadiram o estabelecimento para roubar seus hóspedes, armados com dois revólveres e uma faca. Durante a ação, uma mulher de 35 anos foi estuprada antes de ter suas joias levadas. A polícia foi acionada, localizou e prendeu os agentes infratores.

Na notícia, a informação sobre o linchamento é publicada em um intertexto separado destacando: *Fúria da multidão*

[...] uma multidão aproximada de duas mil pessoas ateou fogo nas dependências da delegacia de polícia, onde está localizado o mini presídio após despejarem dezenas de litros de gasolina. Os bandidos foram arrastados da delegacia até a praça central onde foram mortos a socos, pontapés, pauladas e pedradas, abandonando os dois corpos e saindo em busca do terceiro que a polícia conseguiu recambiar para o presídio provisório de Curitiba.

O comportamento dos menores os classificou como outra espécie. Não havia para os dois mil moradores de Ubiratã qualquer problema reagir ao inimigo. Independente de qualquer julgamento, os menores eram tudo o que a “população de bem não era”, assumiram a identidade de criminosos por imposição externa ignorando todas as suas outras identidades. A posição justificou inclusive a destruição do patrimônio público que, naquele caso, estava impedindo a justiça.

Esta posição da sociedade fica evidente no editorial publicado na página 2 daquele mesmo dia.

Com o título *Legítima Defesa* (figura 20) o editorial já considera a população livre de culpa pelos dois homicídios. O conceito de “legítima defesa” no Direito Penal é considerado uma excludente de ilicitude, ou seja, o fato deixa de ser considerado ilícito, não é punível. No entanto, não poderia ser aplicado ao caso, pois, conforme disposto no Art. 25 do Código Penal Brasileiro, para que ocorra é necessário que o agente esteja repelindo uma injusta agressão, atual ou iminente. Além disso, deve usar os meios moderados e necessários, sendo punido a título de culpa todo excesso. O editorial ainda afirma que a reação “mesmo violenta é aceitável afinal, para tudo na vida existe um limite”.

A certeza da impunidade aliada ao desconhecimento dos procedimentos legais da justiça brasileira foi responsável por outra situação de violência registrada nas páginas da Tribuna do Interior. A notícia retirada do dia 08/05/1988 sob o título: *Tenta estuprar a filha e morre com 35 facadas* (figura 1, primeiro capítulo) traz um caso ocorrido no município de Roncador. Um agricultor casado, de 45 anos, tentou estuprar a filha de 12 anos e uma amiga da menina que estava na casa. A tentativa não se consumou, uma vez que o autor foi surpreendido pelos outros filhos que o impediram.

No dia seguinte, os filhos compareceram à delegacia para noticiar o fato criminoso e foi aberto Inquérito Policial para apurar o caso, com a intimação do agricultor para prestar depoimento. Apesar disso, o interrogatório do acusado nunca ocorreu, após comparecerem à delegacia, os dois irmãos que haviam impedido a consumação da tentativa de estupro de vulnerável atingiram o agricultor que dormia com 35 facadas. A vingança, neste caso, não partiu da sociedade, mas sim de familiares que não se conformaram em deixar para o Estado o monopólio da violência.

4.2 Figuras



Figura 13: População pede a retirada dos moradores da praça GV
 Notícia interna (A3) do dia 24/01/1988
 Arquivos do jornal Tribuna do Interior (Sem indicação de autoria)

Preso ao dar cintadas em mulheres

no último domingo, às 11h30, foi preso em flagrante o soldado do Exército que pertence ao Batalhão de Guarda Presidencial de Brasília, Josmar de Carvalho de Paula, brasileiro, solteiro, natural de Roncador, por delito de lesões corporais dolorosas, contra duas mulheres, Eva Lúcia Claro e Marisa Pereira dos Santos.

A polícia militar foi solicitada para atender ocorrência na Estação Rodoviária e chegando lá foi constatado que Josmar havia se desentendido com Eva e Marisa, que segundo a polícia, são prostitutas. Na ocasião foi verificado que uma delas estava com lesões em todo o corpo, devido as cintadas, que alegou ter levado de Josmar.

O acusado, após ter sido preso, confessa ter dado uma cintada em Eva, no domingo por volta das 7h00, após ter passado a noite em claro, em frente a Catedral São José, e contou que antes de bater em Eva ele havia encontrado as duas na lanchonete da Rodoviária tomando cachaca, inclusive disse que nunca tinha visto elas antes daquele momento.

Josmar disse ainda que as duas mulheres perguntaram porque ele ficava olhando para elas como se fosse um guarda costas.

Depois, segundo ele, elas saíram da lanchonete, olharam para ele e o xingaram de nomes baixos. Ele ficou observando as duas saírem para ver para onde iam e notou que foram para o lado da Catedral. O acusado diz ter se sentido ofendido com as palavras e as seguiu para tirar satisfações.

Quando as encontrou, segundo Josmar de Carvalho, as duas começaram a agredi-lo com unhas, e para não apanhar de Eva e Marisa, começou a dar umas cintadas. Josmar finalizou dizendo que não tinha nenhuma arma consigo, inclusive deixou sua faca de churrasco na lanchonete, antes da agressão.

AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS
De Campo Mourão para qualquer ponto do Brasil ou do Exterior
TARIFA NACIONAL

BALCÃO ANEXO À ACICAM -
TELEFONE (0448) 23-5039 (Cidinha)
Rua Araruna, 9
Campo Mourão - F

Distribuidor
Produtos "Gerda"
MOSCA

Figura 14: Preso ao dar cintadas em mulheres
Notícia interna (A11) do dia 03/02/1990
Arquivos do jornal Tribuna do Interior (Sem indicação de autoria)

ENFERMEIRA ESPANCADA
A enfermeira Maria Aparecida Bezerra, maior, desquitada e brasileira, numa noite destas em que faz bastante calor, sentiu vontade de tomar uns uisques e não deu outra. Foi ao bar e bebeu. Lá pelas tantas, perto das 21:00 horas, chegou um cidadão e começou a dar lição de moral na moça. Daquele tipo, mulher não pode beber... mulher que anda sozinha é andorinha etc. A Maria se defendeu dizendo que pagava com seu dinheiro. O cara não gostou e deu dois tapas na cara dela e ainda jogou a bebida fora. A vítima chamou a Polícia Militar que, segundo seu depoimento não quis atendê-la.

Figura 15: Enfermeira espancada
Notícia interna (A15) do dia 12/04/1987
Arquivos do jornal Tribuna do Interior (Sem indicação de autoria)



Figura 16: Encontrada estudante raptada
Notícia interna (A11) do dia 26/06/1988
Arquivos do jornal Tribuna do Interior (Sem indicação de autoria)

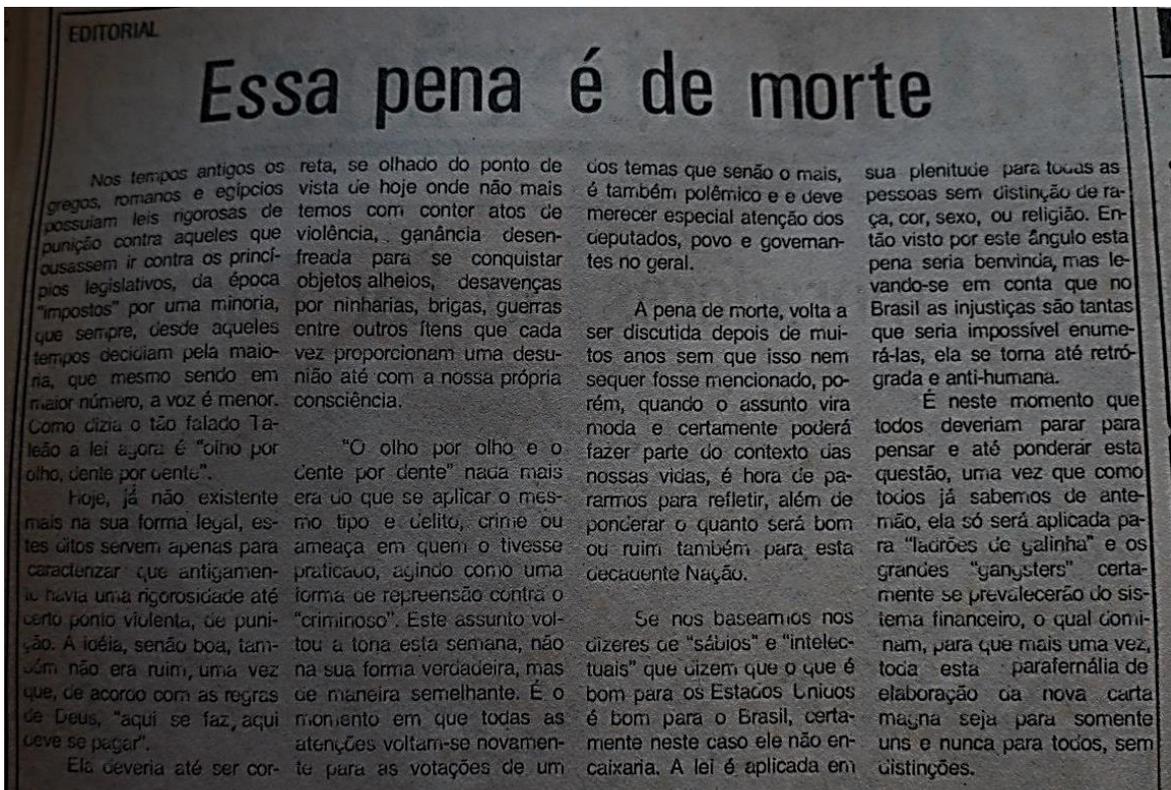


Figura 17: Essa pena é de morte
Editorial (A2) do dia 03/06/1988
Arquivos do jornal Tribuna do Interior (Sem indicação de autoria)

Violência gratuita

Num País de pouca cultura, o telespectador que liga seu aparelho de televisão, independente de horário, quase sempre se depara com verdadeiras aulas de violência e de como ela não deve ser discutida. A violência nos filmes norte-americanos, mesmo aqueles destinados a um público de menor idade, é algo já antigo e bastante comentado. O que se coloca em questão neste momento é justamente a forma que a violência é discutida na televisão brasileira, ou seja, a maneira com que pessoas que podem ser consideradas como formadoras de opinião, levam a criminalidade até dentro das casas de milhares de telespectadores.

O programa "Hebe", por exemplo, levado ao ar na última terça-feira, discutia o estupro. A produção do programa teve o cuidado de entrevistar uma menina - hoje com 16 anos - que aos 11 começou a ser estuprada pelo próprio pai. Nem é preciso afirmar que o assunto foi abordado da forma mais sensacionalista possível. À certa altura, uma das convidadas que debatia o assunto, uma atriz de novela, disse que para certos crimes deveria existir a pena de morte. Apesar da afirmação ter vindo de uma pessoa que entende tanto de leis penais quanto um jogador de basquetebol entende de medicina, a afirmação infeliz da atriz foi muito aplaudida pelo público.

Diariamente, em plena 13h, o telespectador também pode se deparar com o famoso programa "Cadeia", apresentado pelo deputado

estadual mais votado do Estado, Luiz Carlos Alborguetti. O "Cadeia", como ficou conhecido o apresentador, agradece a Deus quando noticia o assassinato de um criminoso. Prega diariamente, sem cansar, a pena de morte em seu programa. Como uma espécie de "dono da verdade", ele prega que somente matando os bandidos é que se chegará a uma sociedade sem violência. Outros apresentadores de programas semelhantes chegam a considerar exemplar as penas de morte através do "paredón", em Cuba. Eles sequer têm a capacidade de perceber que as notícias sobre o "paredón" são uma crítica e não um elogio à política de Fidel Castro e acabam defendendo um regime que eles mesmos são contrários. Não se discute a raiz do problema. Infelizmente, para muitos daqueles que têm um veículo de massa nas mãos, como é a televisão, o mais importante parece ser transformar a sociedade brasileira num verdadeiro inferno. Aliás, vive-se da desgraça da própria sociedade. Por que não discutem a origem dessa violência? Será que o ser humano nasce marginal? Os defensores da pena de morte nunca citam um país onde ela existe e tenha resolvido o problema da criminalidade. Não citam porque não existe. E, mesmo assim, se algum dia alguém conseguir provar que pena de morte é a melhor maneira de se fazer justiça, o Brasil, com tantas injustiças e desigualdades, terá que ser um dos últimos países do mundo a implantar tal pena.

Figura 18: Violência gratuita

Editorial (A2) do dia 30/01/1992

Arquivos do jornal Tribuna do Interior (Sem indicação de autoria)

Campo Mourão, 8 de fevereiro de 1.987. Venda Avulsa: 3,00

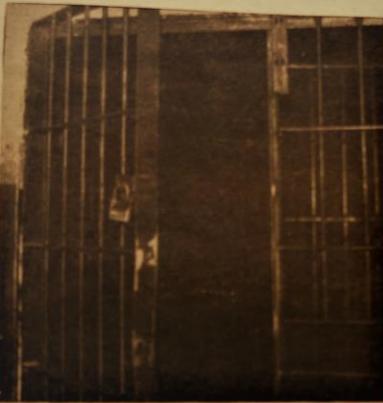
Assalto e estupro termina em linchamento

Em Ubiratã, aproximadamente duas mil pessoas invadiram a delegacia local e lincharam dois presos, após estes assaltarem o Hotel Turis e violentarem uma mulher. J.C. (15 anos) O.S. e R.C. (ambos com 17 anos), munidos de um revólver 38, um 22 e uma faca, renderam hóspedes e proprietários do hotel às 22,30 horas quando estes assistiam uma transmissão de futebol pela televisão. Os bandidos despojaram os pertences dos presentes e ato contínuo estupraram uma mulher de aproximadamente 35 anos. Levaram jóias, relógios, dinheiro e pertences pessoais dos hóspedes, bem como tudo que havia no caixa do hotel.

A FÚRIA DA MULTIDÃO
Após a prisão dos delinquentes, uma multidão aproximada de duas mil pessoas ateou fogo nas dependências da delegacia de polícia, onde está localizado o mini presídio após despejarem dezenas de litros de gasolina. Os bandidos foram arrastados da delegacia até a praça central onde foram mortos a socos, pontapés, pauladas e pedradas, abandonando os dois corpos e saindo em busca do terceiro, o menor J. C. que a polícia conseguiu recusar para o presídio provisório de Curitiba.

DELEGACIA DESTRUÍDA
Todas as dependências da delegacia foram destruídas, celas, mesas, cadeiras, arquivos, etc. Não escapou do vandalismo o Setor de Identificação e o cartório.

multidão superava duas mil pessoas. Poderíamos tentar controlá-los através "sençamos". Cláudio Cláudio sócio gerente do hotel



As grades foram arrancadas pela multidão furiosa.

AÇÃO DA POLÍCIA FOI LENTA
Logo após a ação dos marajás, um dos proprietários conseguiu fugir e acionou a polícia, que em número reduzido solicitou ajuda de Goioerê e Campo Mourão para caçar os bandidos. O Sargento Chiedo (Eldio Chiedo Salles) participou das diligências e prisão, explica que não foi possível conter a fúria da multidão. "Eramos em número reduzido esclarece e a



O telhado também foi destruído pelo fogo.

las armas, mas a violência seria muito maior e por certo a desgraça em proporções muito maiores que esta que acredita que se a polícia fosse mais ágil e tivesse mais condições de trabalho essa desgraça não teria acontecido.

Rubens Bueno primeiro Secretário de Estado da região

Em reunião realizada em Campo Mourão, na última sexta-feira.

Figura 19: Assalto e estupro termina em linchamento
Notícia de capa (A1) do dia 08/02/1987
Arquivos do jornal Tribuna do Interior (Sem indicação de autoria)

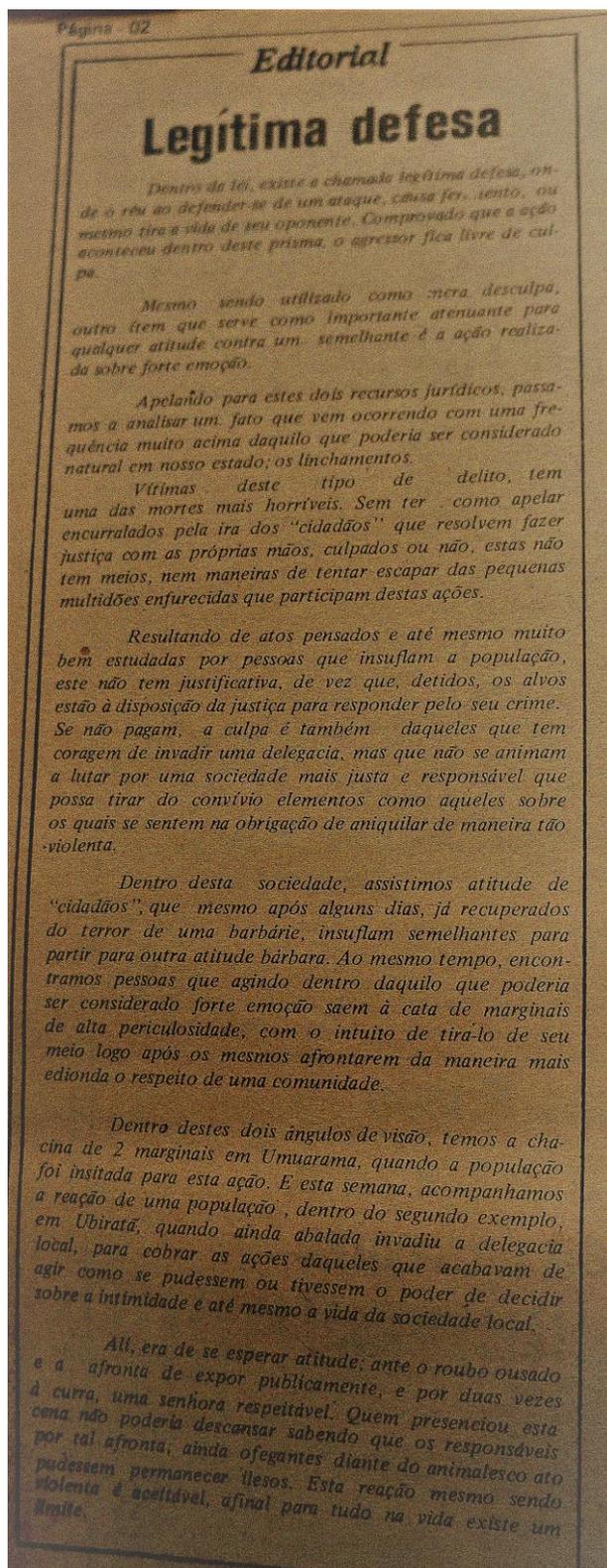


Figura 20: Legítima defesa
 Editorial (A2) do dia 08/02/1987
 Arquivos do jornal Tribuna do Interior (Sem indicação de autoria)

CONSIDERAÇÕES

O presente estudo examinou questões pertinentes à identidade, vista a partir da perspectiva dos Estudos Culturais, e sua relação com a violência registrada entre os anos de 1987 e 1992 na região de Campo Mourão — período em que se delineava o traçado da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), bem como seus primeiros anos de aplicação. Com o intuito de verificar a relação entre estes institutos, para, na sequência, correlacioná-los às notícias e editoriais retirados do Jornal Tribuna do Interior, foi realizada uma pesquisa interdisciplinar englobando suas múltiplas dimensões e a relação com o contexto histórico.

Vista a partir da ótica do Direito, a identidade deve ser reconhecida como um direito fundamental de quarta dimensão, encontrando amparo em diversos momentos na Constituição Federal, a iniciar por seu preâmbulo que guarda os objetivos da nação. Durante a elaboração da Constituição Federal, a intenção tanto de seus elaboradores — assessores e constituintes — como da população e grupos que levaram reivindicações foi a completa transição do formal Estado de Direito para o Estado Constitucional de Direito. Todo o ordenamento deveria a partir daquele momento estar materialmente de acordo com os direitos consagrados na Carta Magna.

A inserção deste reconhecimento no ordenamento jurídico pátrio, no entanto, acabou por gerar conflitos intersubjetivos. O direito à identidade engloba a permissão para que a pessoa se afirme quem é, em sua perspectiva individual, coletiva, estática e dinâmica. O sujeito deixa de ser possuidor de uma identidade estabilizadora, gerando uma crise da identidade. As incertezas e o medo decorrentes do embate entre identidades opostas em alguns casos servem para justificar atos de violência.

Ao sentir uma faceta de sua identidade ameaçada, seja como sistema de crenças coletivo ou posições individuais a pessoa luta para suprimir esta outra identidade que a confronta. Como se verificou nos casos retirados das páginas do jornal Tribuna do Interior, pessoas sem qualquer tendência a violência podem recorrer a ela para defender algo além da sua integridade física, mas sim algum elemento constituidor da identidade. O caso mais evidente foi encontrado nos linchamentos, a exemplo das figuras 2 e 19. Em certos casos, a violência é legitimada ainda pelo meio de comunicação, conforme se verificou no editorial cuja cópia encontra-se na figura 20.

Apesar de ser mais facilmente encontrada nestes casos extremos, a defesa da identidade como justificativa para demais violências também ficou evidenciadas em outras reportagens, como a da enfermeira espancada (figura 15) e da repulsa da sociedade para com os moradores de rua (figura 13). Semelhante à classificação do ato de violência como legítima defesa, a forma como foi realizado o relato das ocorrências envolvendo a população mourãoense e os moradores de rua na reportagem constante na figura 13 também denota uma concordância do jornal/jornalista com os atos de violência física e desprezo realizados pela população. A escolha de retratar a grafia incorreta para a fala dos moradores de rua os colocam em outra categoria, são os “outros”.

A análise dos dados coletados, no confronto com o referencial teórico, permitiu compreender que explicar toda forma de violência pela desigualdade e por questões econômicas é reduzir e simplificar o problema. Verificou-se que algumas situações fogem a este padrão, exigindo que a discussão vá além destas fronteiras. A própria valoração da violência varia conforme sua aplicação. Desde que se instauraram as bases da sociedade moderna, a responsabilidade pela pacificação social ficou a cargo do Estado. Sua responsabilidade pressupõe que o mesmo funcione como um centro de soberania política e jurídica, do qual emanam as regras que decidirão o que é permitido em termos de violência para que seja cumprida a punição por atos que ameacem a estabilidade do Contrato Social, ou seja, estabelecem as balizas do que seria a violência legítima.

O monopólio estatal da violência legítima, hoje questionado por diversos pesquisadores, ainda responde às estruturas vigentes em nosso país. O que se verifica é que o Estado jamais conseguiu implementar totalmente a pacificação. Costumes e hábitos profundamente enraizados na sociedade, como tomar para si o poder de punir, não desapareceram completamente. A contenção destes hábitos mantém-se diretamente relacionada com a obediência voluntária às normas sociais e a capacidade do Estado punir aos que violam as regras.

Ao longo das análises realizadas nesta dissertação foi possível concluir que situações de incerteza tendem a favorecer a emergência de determinada face da identidade do agente, algumas vezes a ponto de, em sua concepção, justificar a retomada do poder de punir para o indivíduo. Os questionamentos sobre a legitimidade das instituições se apresentaram como um agravante na geração da violência.

No repertório de frases que jornalistas se deparam ao longo da graduação, um “brocardo” está invariavelmente presente: “um cachorro morder um homem não é notícia, mas

quando um homem morde um cachorro, aí, sim é notícia³⁸". O ditado, que já se cristalizou, revela muito sobre a forma como é feita a seleção das notícias, afinal, na lógica da informação como produto à venda, nem todo fato “merece” ser levado ao público. A pesquisa não se propôs a analisar a lógica da produção jornalística, mas a consciência sobre o papel do jornal escrito como mediador entre os fatos e notícia entregue aos leitores permeou toda a análise. O jornalista, embora se proteja de críticas por meio de falas oficiais — advogados, policiais, entre outros —, raramente compreende o funcionamento da Justiça.

O direito à livre manifestação do pensamento, motivado pelos longos anos de censura, foi alçado à categoria de Direito Fundamental, inscrito no artigo 5º, inciso IV da Constituição Federal: “IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato”. Embora fundamental em qualquer democracia, assim como todos os Direitos Fundamentais – inclusive o direito à vida – a liberdade de expressão não é direito absoluto. Na análise de aparentes conflitos entre direitos fundamentais, é preciso verificar se a sua utilização não representa violação a outros direitos fundamentais, entre eles o direito à honra, intimidade e privacidade.

Ao adentrar nas notícias policiais e seus desdobramentos, o comunicador, utilizando-se de seu direito à liberdade de expressão passa a manifestar-se sobre assuntos inerentes ao regramento jurídico penal e processual penal. O Direito Penal possui um complexo sistema de garantias que devem ser levadas em consideração para que seja realmente a *ultima ratio*. Alheios ao seu funcionamento, o comunicador, bem como a população que recebe e se apropria da informação, incorrem no risco de perpetuar estereótipos e ideologias, creditando as críticas aos equívocos como preciosismo dos operadores do direito ou ainda arrogância.

Passados 29 anos da entrada em vigor da Constituição Federal, os erros repetidos por jornalistas continuam a ocorrer. No período estudado nesta dissertação, alguns exemplos foram encontrados, como a atribuição errônea do instituto excludente de ilicitude previsto no artigo 23, inciso II e artigo 25 do Código Penal, a legítima defesa, à vingança promovida no linchamento.

Diversos questionamentos surgiram com a repetida visita ao *corpus* e com as leituras que ajudaram a construir o referencial teórico. Alguns conseguiram ser respondidos e incluídas na dissertação. Outras, para que fossem respondidas, acabariam por tirar o foco dos

³⁸ Frase atribuída a John Bogart, editor do NY Sun em 1882

objetivos desta dissertação. Apesar disso, tais inquietações permanecem “suspensas”, como sugestão para futuros estudos.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sergio França. **A gestão urbana do medo e da insegurança: violência, crime e justiça penal na Sociedade Brasileira Contemporânea**. Março de 1996. 282 folhas. Tese - Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, 1996, disponível em: www.nevusp.org/downloads/down187, acesso em 12 março de 2016.

AGGER, Ben. **Cultural Studies as Critical Theory**. London: The Falmer Press, 1992.

ALLUM, Nicholas C., BAUER, Martin W., GASKELL, George. Qualidade, quantidade e interesses do conhecimento evitando confusões. In: BAUER, Martin W., GASKELL, George. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Petrópolis: Vozes, 2002, p. 17-36.

ANDERSON, Benedict. **Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e difusão do nacionalismo**. Trad. Denise Bottman. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

BARBOSA, Leonardo Augusto de Andrade. **História constitucional brasileira: mudança constitucional, autoritarismo e democracia no Brasil pós 1964**. 2ª Reimpressão. Série Colóquios de Excelência, v. 2. Brasília: Edições Câmara, 2016.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1988.

BAUMAN, Zygmunt. **A cultura no mundo líquido moderno**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2013.

_____. **Identidade: entrevista a Benedetto Vecchi**. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2005.

_____. **Tempos líquidos**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2007.

BECARIA, Cesare. **Dos Delitos e Das Penas**. 3. Ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

BECHARA, Ana Elisa Liberatore. S. O rendimento da teoria do bem jurídico no direito penal atual. **Revista Liberdades**. Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, São Paulo, n. 1, agosto de 2009. Disponível em: https://www.ibccrim.org.br/revista_liberdades_artigo/3-ARTIGO, Acesso em: 18 de abril de 2016.

BIROU, Alain. **Dicionário das Ciências Sociais**. São Paulo: Dom Quixote, 1973.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito Constitucional**. São Paulo: Malheiros, 2002.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Audiência Pública nº 100, de 2006**, depoente Ministro Nelson Jobim: notas taquigráficas. Brasília-DF, 8 de fevereiro de 2006, disponível em: <http://www.camara.leg.br/internet/sitaqweb/TextoHTML.asp?etapa=11&nuSessao=0100/06>. Acesso em 20 de outubro de 2016.

BRASIL. Diários da Assembleia Nacional Constituinte (DANC). Excerto do discurso do presidente do STF, Ministro Moreira Alves. Ano 1, edição nº 1.

BRASIL. Diários do Congresso Nacional (DCN). Seção II, 20/4/1977.

BRASIL. **Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002** (Código Civil Brasileiro). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm. Acesso em 21 de março de 2016.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Habeas Corpus nº 84.078/MG. **Diário Oficial de Justiça**. Brasília, n. 35, 26 mar. 2010. Disponível em: www.stf.gov.br/dj. Acesso em de 13 janeiro de 2016.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.076/AC. **Diário Oficial de Justiça**. Brasília, 08 ago. 2003. Disponível em: www.stf.gov.br/dj. Acesso em de 13 janeiro de 2016.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **A construção do artigo 5º da Constituição de 1998**. Brasília: Câmara dos Deputados - Edições Câmara, 2013

CANOTILHO, Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 7 Ed., Coimbra: Almedina, 2003.

CHOERI, Raul Cleber da Silva. **O direito à identidade na perspectiva civil-constitucional**. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.

COIMBRA, Cecilia. **Operação Rio: o mito das classes perigosas**. Rio de Janeiro: Oficina do Autor, 2001.

COMPARATO, Fábio Konder. **Ética: direito, moral e religião no mundo moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

CRUZ, Heloisa de Faria; PEIXOTO, Maria do Rosário da Cunha. Na oficina do historiador: conversas sobre história e imprensa. **Projeto História**, São Paulo, n.35, p. 253-270, dez. 2007.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do Estado**. 20 Ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

ELIAS, Norbert; SCOTSON, John. **Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade**. Trad Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

ESCOSTEGUY, Ana Carolina Damboriarena. Os Estudos Culturais. In: HOHLFELDT, Antonio, MARTINO, Luiz C. e FRANÇA, Vera Veiga (Orgs.). **Teorias da Comunicação: conceitos, escolas e tendências**. Petrópolis: Vozes, 2001, p.151-170.

FERNANDES, José Ricardo Oriá Fernandes. A cultura no ordenamento constitucional brasileiro: impactos e perspectivas. In: **Ensaio sobre impactos da Constituição Federal de 1988 sobre a sociedade (2ª vol.)**. Brasília: Câmara dos deputados, Edições Câmara, 2008, p. 203-220

FERREIRA JUNIOR, José. **Capas de jornal: a primeira imagem e o espaço gráfico-visual**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2003.

GARCIA CANCLINI, Nestor. **Culturas híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade**. São Paulo: Edusp, 1997.

GIDDENS, Antony. **Modernidade e Identidade**. Rio de Janeiro: Zaltar, 2002.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Luiz Flávio. **Beccaria (250 anos) e o drama do castigo penal: civilização ou barbárie?** São Paulo: Saraiva, 2014. (Livro digital).

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro, RJ: DP&A, 2006.

_____. Quem precisa da identidade? In: SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000, p. 103-131.

HALL, Stuart. The centrality of culture: notes on the cultural revolutions of our time. In.: THOMPSON, Kenneth (Org.). **Media and cultural regulation**. London, Thousand Oaks, New Delhi: The Open University; SAGE Publications, 1997, p. 208-236.

HASSNER, Pierre. **La violence et la paix**. De la bombe atomique au nettoyage éthinique. Paris: Esprit, 1995.

HAYECK, Cynara Marques. Refletindo sobre a violência. **Revista Brasileira de História e Ciências Sociais**, Ano 1, nº 1, julho de 2009. p.1-8 Disponível em: <http://www.rbhcs.com/rbhcs/article/view/8/8>. Acesso em 21 de novembro de 2015.

HIRSCH, Andrew; WOHLERS, Wolfgang. **Teoria do bem jurídico e estrutura do delito**. Barcelona: Marcial Pons, 2012.

KELLNER, Douglas. **A cultura da mídia - estudos culturais: identidade e política entre o moderno e o pós-moderno**. Bauru: Edusc, 2001.

KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito. Trad. João Batista Machado. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1987.

KUNSCH, Margarida Maria Korhling; FERNANDES, Francisco de Assis Martins (Org.). **Comunicação, democracia e cultura**. 1. ed. São Paulo: Edições Loyola, 1989.

LACLAU, Ernesto. **New reflections on the revolution of our time**. Londres: Verso, 1990.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. 16. Ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

LUCA, Tania Regina de. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Basanezi (org.) **Fontes históricas**. 2. Ed. São Paulo: Contexto, 2010. p. 111-154.

MARCONDES FILHO, Ciro. **O capital da notícia**. São Paulo: Atica, 1989.

MARQUES DE MELO, José. **Jornalismo Opinitivo: gêneros opinativos no jornalismo brasileiro**. 3ª ed. Campos do Jordão: Mantiqueira, 2003.

MARTÍN-BARBERO, Jesús. **Dos meios às mediações: comunicação, cultura e hegemonia**. Rio de Janeiro, UFTJ, 2003

MARTINS FILHO, Eduardo Lopes. **Manual de redação e estilo de O Estado de S. Paulo**. 3ª ed., revista e ampliada. São Paulo, 1997.

MENCK, José Theodoro Mascarenhas. Constituinte de 1987 e a Constituição possível. In: **Ensaaios sobre impactos da Constituição Federal de 1988 na sociedade Brasileira**. 2º volume. Brasília: Câmara dos Deputados, edições Câmara, 2008.

MICHILIES, Carlos. **Cidadão constituinte: a saga das emendas populares**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

MUCCHIELLI, Alex. **L'identité**. Paris: PUF, 2003

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <http://unhchr.ch/udhr/lang/por.htm>. Acesso em 19 de maio de 2016

PAIVA, Claudia Gomes. Brasil Nação monolíngue. In: **Ensaaios sobre impactos da Constituição Federal de 1988 sobre a sociedade (2ª vol.)**. Brasília: Câmara dos deputados, Edições Câmara, 2008, p. 187-202

PERALVA, Angelina. **Violência e democracia: o paradoxo brasileiro**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

_____. Violência brasileira: entre crescimento da igualdade e fragilidade institucional. In: **Adolescência e violência: ações comunitárias na prevenção**. LEVISKY, David Leo (Org.). Casa do Psicólogo/Hebraica. São Paulo, 2001, p. 25-36.

REALE, Miguel. **Lições preliminares de Direito**. 25ª ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

REIS, Maria Regina. A Constituição de 1988 e o direito de família. In: **Ensaaios sobre impactos da Constituição Federal de 1988 sobre a sociedade (2ª vol.)**. Brasília: Câmara dos deputados, Edições Câmara, 2008, p. 255-274.

RIBEIRO, Renato Janine. Alberto Dines entrevista o ministro da educação Renato Janine Ribeiro. **Observatório da imprensa**, 06 de abril de 2015. Disponível em: <http://tvbrasil.ebc.com.br/observatorio/episodio/entrevista-renato-janine-ribeiro>. Acesso em 20 de abril de 2015.

RODRIGUES, José Carlos. **Tabu do Corpo**. São Paulo: Fiocruz, 2006.

SERRES, Michel. O que é identidade? In: **Le monde de l'éducation et de la formation**. Trad. Silveio Barini Pinto. Mimeo. Disponível em: <http://www.sl.cb.gaespsp.br/prof/silvio/slide9b.htm>. Acesso em: 12 de junho de 2016

SILVA, José Afonso. Prefácio. In: LIMA, João Alberto de Oliveira (Org.); PASSOS, Edilice; NICOLA, João Rafael. **A gênese do texto da Constituição de 1988**. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2013, p.19-28.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 36ª ed. São Paulo. Malheiros, 2013a.

SILVA, Pollyana Honorata. **Os gêneros jornalísticos e as várias faces da notícia**. Disponível em: http://www.btdt.ufu.br/tde_arquivos/18/TDE-2007-12-11T104656Z-769/Publico/PHSilvaDISPRT.pdf, Acesso em: 25 de março de 2016.

SIMIONATO, Edna Conceição. **Campo Mourão, Sua Gente, Sua História**. Campo Mourão: Kromoset, 1999.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História de imprensa no Brasil**. São Paulo: Martins Fontes, 1984.

SOUZA, Jorge Pedro de. **Elementos de Jornalismo Impresso**. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 2005.

STRATENWERTH, Günther. **Direito Penal: parte geral 1**. 4. Ed. Trad. Manuel Cancio Meliá e Marcelo A. Sancinetti. Buenos Aires: Hammurabi, 2009.

TEMER, Ana Carolina Rocha Pessoa. Revendo elementos clássicos da pesquisa empírica: Gênero e Análise de Conteúdo como bases de pesquisas empíricas em comunicação. In: BARBOSA, Marialva e MORAIS, Osvando de (Orgs.). **Quem tem medo da pesquisa empírica?** São Paulo: Intercom, 2011. p. 411-432.

THIESSE, Anne-Marie. Ficções criadoras: as identidades nacionais. **Revista Anos 90**; Porto Alegre, nº 15, p. 7-23, 2001/2002.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **A democracia na América**. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

WEYNE, Bruno Cunha. **O princípio da dignidade humana a partir da filosofia de Immanuel Kant**. São Paulo: Saraiva, 2011.

WIEVIORKA, Michel. O novo paradigma da violência. **Tempo Social**; Rev. Sociol. USP, S. Paulo, nº 9: maio de 1997, p. 5-41.

WILLIAMS, Raymond. **Culture**. Londres: Fontana, 1981.

WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000, p. 7-72.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **A palavra dos mortos:** conferências de criminologia cautelar. São Paulo: Saraiva, 2012.

ZALUAR, Alba. Um debate disperso: violência e crime no Brasil da redemocratização. **Revista São Paulo em Perspectiva**, edição 13, 1999, p.3-17.